



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À Segunda Subdefensoria,

À Supervisão de Monitoramento,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise e adoção das providências cabíveis conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003108.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Área:	Rafael Caetano Alves Santos
Matrícula:	2496875
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
Telefone:	Ramal 3024

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema " O Trabalho que nos Faz Crescer " durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
Valor Estimado:	R\$ 23.000,00
Objeto:	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como missão prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados, o que exige de seus servidores não apenas competência técnica, mas também equilíbrio emocional, resiliência e propósito, diante das complexas demandas sociais que enfrentam diariamente.

Em comemoração à Semana do Servidor, e com o objetivo de valorizar os servidores, promover seu desenvolvimento e fortalecer os vínculos institucionais, será realizada a palestra "O Trabalho que nos Faz Crescer", voltada a oferecer ferramentas para o bem-estar e o aprimoramento pessoal e profissional.

O tema é especialmente relevante por tratar de propósito no trabalho, empatia, manejo do estresse e equilíbrio emocional — aspectos essenciais ao atendimento humanizado. A palestra também contribuirá para desenvolver competências como inteligência emocional, comunicação empática e liderança consciente, fortalecendo o clima organizacional e prevenindo o burnout.

A palestrante convidada, Monja Coen, é uma referência nacional em espiritualidade, mindfulness e desenvolvimento humano, com ampla experiência em palestras para instituições públicas. Sua abordagem traz técnicas práticas de autoconhecimento e equilíbrio emocional, fundamentais para quem atua em contextos de alta demanda emocional, como a Defensoria.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	R\$23.000,00 (hora)	R\$ 23.000,00
Total			R\$ 23.000,00

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	R\$ 23.000,00
--------------------------------	----------------------

Valor estimado de investimento:	R\$ 23.000,00
---------------------------------	----------------------

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Rafael Caetano Alves Santos	
	Matrícula: 2496875	
Fiscal	Nome: Ana Helena Mendes da Silva	
	Matrícula: 2745560	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em **22 de julho de 2025**.

Rafael Caetano Alves Santos

Defensor Público

Diretor da Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caetano Alves Santos**, **Diretoria da Escola Superior**, em 22/07/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0225611** e o código CRC **EFE62585**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003108.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Rafael Caetano Alves Santos
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	2496875
Material /Serviço:	Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de palestrante para prestação de serviço de capacitação com o tema: "Raça e Gênero no Sistema de Justiça" a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública na Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	1	23.000,00	23.000,00

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução na totalidade deverá dispor à contratante o seguinte: 01 (uma) palestra para servidores da DPE/MA com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer", com duração de 1 (uma) hora, a ser oferecida durante evento realizado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão em alusão ao dia do Servidor Público.

A palestra será ministrada pela Monja Coen Roshi (Claudia Dias Baptista de Souza), conforme proposta comercial apresentada, abordando o tema proposto de acordo com sua metodologia e expertise em desenvolvimento humano, espiritualidade aplicada ao trabalho e práticas contemplativas.

4. Requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, visto se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação de serviço não continuado, com previsão de execução de serviço de capacitação, na modalidade presencial, em que o pagamento ocorrerá somente com a efetiva prestação dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

Condições de execução

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 60 dias (sessenta) dias, a contar da emissão da nota de empenho. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica disposta anexo a este Termo na Proposta do serviço.

5.1.1 Os serviços serão disponibilizados na modalidade presencial, devendo ser prestados no Auditório do Sistema Fiema - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n - Cohama, São Luís - MA, 65071-750

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2. A demanda da instituição tem como base as seguintes características:

5.2.1. A Capacitação será oferecida para todos os membros e servidores e público da Instituição e público externo de forma presencial.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para

fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os seguintes níveis de eficácia: reação, aprendizagem, comportamento e impacto da capacitação realizada.

7.1.1 A metodologia de avaliação consistirá em pré e pós-entrevistas com os servidores(as) participantes.

7.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da

execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.12.1. o prazo de validade;

7.12.2. a data da emissão;

7.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.12.5. o valor a pagar; e

7.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado após a execução do serviço.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. A contratada poderá ser selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Na hipótese, o objeto que se pretende contratar é a prestação de serviço de palestra com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" para servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Nesse cenário, após pesquisa de palestrantes especializados em desenvolvimento humano e espiritualidade aplicada ao trabalho, a Monja Coen Roshi apresentou notória experiência e especialização, contando com mais de 30 anos de experiência na área.

As palestras presenciais oferecem algumas vantagens em comparação com outras modalidades de capacitação, proporcionando uma experiência de aprendizado mais envolvente e interativa. Algumas das vantagens das palestras presenciais incluem:

Interação face a face: nas palestras presenciais, os participantes têm a oportunidade de interagir diretamente uns com os outros e com o palestrante. Essa interação presencial pode criar um ambiente mais envolvente e promover uma comunicação mais rica em comparação com a interação virtual. Essa comunicação presencial facilita o esclarecimento de dúvidas, a discussão de conceitos e a troca de experiências, proporcionando um aprendizado mais dinâmico.

Networking: Participar de palestras presenciais proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos e redes profissionais. A interação pessoal facilita a construção de relacionamentos, o compartilhamento de experiências e a criação de conexões que podem ser benéficas ao longo da carreira.

Ambiente de aprendizagem motivador: Estar fisicamente presente em um ambiente de aprendizado pode criar um senso de comprometimento e responsabilidade, incentivando os participantes a se concentrarem mais em seus estudos e a manterem uma disciplina mais eficaz.

Feedback imediato: Nas palestras presenciais, o palestrante pode oferecer feedback imediato sobre questões levantadas pelos participantes, esclarecendo conceitos ou oferecendo perspectivas adicionais. Esse feedback em tempo real contribui para um aprendizado mais eficiente.

Adaptação às necessidades do grupo: As palestras presenciais permitem ao palestrante adaptar o conteúdo e o método de apresentação segundo as necessidades específicas do grupo. Isso possibilita uma abordagem mais personalizada e direcionada aos objetivos da capacitação.

Desenvolvimento de habilidades sociais: A interação presencial promove o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe, comunicação verbal e habilidades interpessoais, cruciais em ambientes profissionais.

Aprendizado prático: A palestra sobre desenvolvimento pessoal e espiritualidade aplicada ao trabalho pode se beneficiar enormemente do aprendizado presencial, permitindo aos participantes vivenciar práticas contemplativas e técnicas de mindfulness diretamente sob a orientação da palestrante especializada.

Adotar uma abordagem prática e a presença de palestrante com experiência prática e formação intelectual compatível é essencial para garantir a eficácia do programa e maximizar o benefício para os participantes. Eis alguns argumentos para respaldar esta abordagem:

Aplicabilidade no mundo real: A abordagem prática assegura que os participantes possam aplicar imediatamente o conhecimento adquirido no mundo real. Isso é particularmente importante em palestras voltadas para desenvolvimento pessoal e profissional onde a aplicação prática é crucial.

Aprendizado significativo: A experiência prática proporciona aos participantes uma compreensão mais profunda e significativa dos conceitos, contribuindo para uma aprendizagem mais eficaz e duradoura.

Engajamento dos participantes: A abordagem prática mantém os participantes engajados ao envolvê-los ativamente no processo de aprendizado. Isso cria um ambiente dinâmico e estimulante, aumentando a motivação e a participação.

Desenvolvimento de habilidades práticas: Para palestras que visam desenvolver habilidades de autoconhecimento e bem-estar, a abordagem prática é crucial. Ela permite que os participantes pratiquem e refinem suas habilidades sob a orientação da palestrante.

Transmissão de experiência profissional: Palestrantes com experiência prática trazem consigo insights valiosos e exemplos reais, enriquecendo o conteúdo da palestra com casos reais e práticos.

Resolução de problemas reais: A abordagem prática capacita os participantes a enfrentarem desafios reais do ambiente de trabalho, desenvolvendo suas habilidades de resolução de problemas e preparando-os para situações do dia a dia em suas respectivas áreas de atuação.

Credibilidade e confiança: Palestrantes com experiência prática e formação intelectual compatível agregam credibilidade ao evento. Os participantes tendem a confiar mais em palestrantes que demonstram conhecimento sólido e experiência no assunto.

Adaptação à evolução profissional: Profissionais com experiência prática estão mais aptos a atualizar o conteúdo da palestra consoante as tendências e mudanças no campo, mantendo-a relevante e alinhada com as demandas do ambiente de trabalho contemporâneo.

Feedback construtivo: Palestrantes com experiência prática podem fornecer feedback construtivo e direcionado, baseado em situações reais, contribuindo para o desenvolvimento contínuo dos participantes.

Inspiração e mentoria: Profissionais experientes podem servir como fonte de inspiração e mentoria para os participantes, compartilhando não apenas conhecimento técnico, mas também orientando-os em suas carreiras e desenvolvimento pessoal.

Dessa forma, considera-se viável a contratação por inexigibilidade de licitação.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- Habilitação jurídica**
- 8.13. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.41. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

8.42. A declaração acima poderá ser substituída pelo contrato assinado.

8.44. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, quando for o caso, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.44.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.44.4. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre

outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

Quanto à justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

A justificativa do preço é feita, portanto, em consonância com o entendimento que consta do Acórdão n.º 819/2005 – TCU Plenário, no sentido de que o preço deverá estar compatível com aqueles que o próprio contratado pratica junto a outros órgãos, nestes termos: "9.1.3. Quando contratar a realização de cursos, palestras, apresentações, shows, espetáculos ou eventos similares, demonstre, a título de justificativa de preços, que o fornecedor cobra igual ou similar preço de outros com quem contrata para evento de mesmo porte (...)"

Para tanto, juntou-se ao processo a proposta comercial da Monja Coen, ficando demonstrado, portanto, a compatibilidade do preço de mercado conforme valores praticados pela contratada em eventos similares.

10. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2025, à conta do Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão: **UG: 080901**

São Luís-MA, em **22 de julho de 2025**.

Rafael Caetano Alves Santos
Defensor Público
Diretor da Escola Superior da DPE



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caetano Alves Santos, Diretoria da Escola Superior**, em 22/07/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0225706** e o código CRC **F2234E5E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003108.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	ESCOLA /Escola Superior da Defensoria Pública
Responsável pela Elaboração:	Rafael Caetano Alves Santos
E-mail:	escolasuperior@ma.def.br
UASG:	2496875
Material /Serviço:	Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

EIXO 01 – DA NECESSIDADE

1. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)*

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, tem a missão constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, conforme estabelecido no artigo 134 da Constituição Federal de 1988. Esta

missão institucional demanda de seus servidores não apenas competência técnica e conhecimento jurídico aprofundado, mas também equilíbrio emocional, resiliência psicológica e um profundo senso de propósito, considerando que lidam diariamente com situações de extrema vulnerabilidade social, conflitos familiares complexos, casos de violência doméstica, questões de saúde mental e outras demandas que exigem significativa carga emocional e capacidade de enfrentamento.

O contexto de atuação da Defensoria Pública é caracterizado por desafios únicos que impactam diretamente o bem-estar e a qualidade de vida dos servidores. Os defensores públicos e demais servidores da instituição frequentemente se deparam com casos envolvendo pessoas em situação de extrema pobreza, vítimas de violência, idosos abandonados, crianças em situação de risco, pessoas com deficiência sem amparo familiar, entre outras situações que demandam não apenas conhecimento técnico, mas também preparo emocional para lidar com o sofrimento humano de forma constante.

A natureza do trabalho desenvolvido na Defensoria Pública expõe os servidores a fatores de risco psicossociais que podem levar ao desenvolvimento de transtornos relacionados ao trabalho, como a síndrome de burnout, depressão, ansiedade e estresse ocupacional. Estudos na área da psicologia organizacional demonstram que profissionais que trabalham em contato direto com situações de sofrimento humano apresentam maior propensão ao desenvolvimento de problemas de saúde mental, especialmente quando não possuem ferramentas adequadas para o manejo emocional dessas situações. Neste contexto, a Semana do Servidor emerge como um evento institucional de grande relevância estratégica para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tendo como objetivo central promover a valorização dos servidores públicos, fomentar o desenvolvimento profissional e pessoal, bem como fortalecer os vínculos institucionais e a motivação das equipes de trabalho. Este evento representa uma oportunidade única para investir no capital humano da instituição, reconhecendo que servidores mais equilibrados e motivados tendem a prestar serviços de maior qualidade à população.

Diante deste cenário, surge a necessidade premente de oferecer aos servidores ferramentas práticas de desenvolvimento pessoal e profissional que os auxiliem a encontrar significado e propósito em suas atividades laborais, promovendo o bem-estar no ambiente de trabalho e, consequentemente, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. A capacitação proposta visa abordar temas fundamentais como autoconhecimento, gestão emocional, desenvolvimento da resiliência, práticas de mindfulness e a construção de um senso de propósito no trabalho.

A escolha do tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" reflete a necessidade de uma abordagem holística que considere o trabalho não apenas como uma atividade profissional, mas como um instrumento de crescimento pessoal e contribuição social. Esta perspectiva é especialmente relevante para os servidores da Defensoria Pública, cuja missão está intrinsecamente ligada à promoção da justiça social e à defesa dos direitos dos mais vulneráveis. A literatura científica na área da psicologia positiva e do desenvolvimento organizacional demonstra que intervenções focadas no bem-estar dos trabalhadores não apenas melhoram a qualidade de vida dos indivíduos, mas também resultam em benefícios organizacionais significativos, como redução do absenteísmo, diminuição da rotatividade, aumento da produtividade e melhoria do clima organizacional. No contexto do serviço público, estes benefícios se traduzem em melhor atendimento à população e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

A capacitação em desenvolvimento humano e espiritualidade aplicada ao trabalho representa uma abordagem inovadora que reconhece a dimensão humana do trabalho e a importância do equilíbrio entre as dimensões profissional e pessoal da vida. Esta abordagem é particularmente relevante para profissionais que lidam com situações de sofrimento humano, pois oferece ferramentas para o desenvolvimento da compaixão sem o esgotamento emocional, da

empatia sem a absorção do sofrimento alheio, e do comprometimento profissional sem o sacrifício do bem-estar pessoal. A necessidade desta contratação também se justifica pela ausência, no quadro de servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de profissionais com formação específica e experiência prática em desenvolvimento humano, práticas contemplativas e espiritualidade aplicada ao trabalho.

A expertise necessária para conduzir uma capacitação desta natureza demanda conhecimento especializado que vai além da formação jurídica tradicional, exigindo formação específica em áreas como psicologia, filosofia, práticas contemplativas e desenvolvimento da consciência.

Ademais, a crescente demanda por atendimento na Defensoria Pública, aliada à complexidade crescente dos casos atendidos, tem gerado um ambiente de trabalho que exige dos servidores não apenas conhecimento técnico atualizado, mas também habilidades socioemocionais avançadas para lidar com situações de alta carga emocional. A capacitação proposta visa preencher esta lacuna, oferecendo aos servidores ferramentas práticas para o desenvolvimento destas competências essenciais.

2. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

Serão contemplados(as) com a capacitação para cerca de 600 (seiscentas) pessoas entre defensores públicos, servidores administrativos de todos os níveis hierárquicos e colaboradores terceirizados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Além do público interno, a ação também será estendida ao público externo, promovendo a integração com a sociedade e ampliando o alcance das atividades formativas.

A Defensoria tem como estratégia ampliar o impacto de capacitações, a fim de transformar o conhecimento interno em ação social, bem como reforçar o papel da instituição como agente de transformação e inclusão, com isso dar mais visibilidade as ações oferecidas nas diversas temáticas., de forma presencial. Cabe ressaltar que o quantitativo de participantes presencial poderá ser ajustado, considerando a capacidade do espaço em que será realizado a atividade, além de número ilimitado de participantes de forma virtual, um vez que o evento será transmitido pela plataforma youtube

A memória de cálculo para a estimativa de participantes considerou ainda a disponibilidade dos servidores durante o período de realização da Semana do Servidor, levando em conta a necessidade de manutenção dos serviços essenciais da instituição. Será estabelecido um sistema de revezamento que permite a participação do maior número possível de servidores sem comprometer o atendimento ao público, demonstrando o compromisso da instituição com a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Não há interdependência com outras contratações para a realização desta capacitação, uma vez que se trata de evento pontual com características específicas que não demandam contratações complementares ou correlatas. A infraestrutura necessária para a realização do evento será disponibilizada pelo próprio local escolhido para o evento, que possui auditório com estrutura completa e adequada, incluindo espaço físico, equipamentos audiovisuais e apoio logístico, o que contribui para a otimização dos recursos públicos investidos e garante condições técnicas ideais para a realização da capacitação.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A definição dos requisitos para a escolha da solução adequada à necessidade identificada demandou análise criteriosa das alternativas disponíveis no mercado e das especificidades do contexto institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O objeto da contratação consiste na prestação de serviço de capacitação com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer" na Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme proposta comercial apresentada pela Monja Coen Roshi, com características específicas que atendam às necessidades identificadas e aos objetivos institucionais estabelecidos.

Pretende-se que a capacitação ocorra obrigatoriamente no formato presencial, com transmissão virtual direcionada aos servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e público externo.

As formações presenciais oferecem vantagens significativas em comparação com outras modalidades de capacitação, proporcionando uma experiência de aprendizado mais envolvente e interativa. A interação face a face entre os participantes e a palestrante cria um ambiente mais envolvente e promove uma comunicação mais rica em comparação com a interação virtual. Esta característica é especialmente importante quando se trata de temas relacionados ao

desenvolvimento humano e bem-estar, que demandam conexão emocional e engajamento pessoal dos participantes.

- A interação direta e imediata entre palestrante e participantes facilita o esclarecimento de dúvidas, a discussão de conceitos complexos e a troca de experiências pessoais e profissionais, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e personalizado. Esta característica é fundamental para o sucesso da capacitação proposta, uma vez que temas relacionados ao desenvolvimento pessoal e espiritualidade aplicada ao trabalho demandam abordagem individualizada e atenção às especificidades de cada participante.
- A modalidade presencial também proporciona oportunidades valiosas para estabelecer contatos e redes de apoio profissional entre os participantes. A interação pessoal facilita a construção de relacionamentos, o compartilhamento de experiências e a criação de conexões que podem ser benéficas para o desenvolvimento profissional e pessoal dos servidores ao longo de suas carreiras. Este aspecto é particularmente relevante no contexto da Defensoria Pública, onde o trabalho em equipe e o apoio mútuo são fundamentais para o enfrentamento dos desafios profissionais.
- O ambiente de aprendizagem presencial cria um senso de comprometimento e responsabilidade que incentiva os participantes a se concentrarem mais no conteúdo apresentado e a manterem uma disciplina mais eficaz durante a capacitação. A presença física no ambiente de aprendizado contribui para o foco e a atenção, elementos essenciais para o aproveitamento máximo do conteúdo relacionado ao desenvolvimento pessoal e práticas contemplativas.
- O palestrante deve possuir notória especialização na área de desenvolvimento humano, espiritualidade aplicada ao trabalho e práticas contemplativas, demonstrando experiência profissional e formação intelectual compatível com o tema proposto. Esta especialização deve ser evidenciada através de formação acadêmica específica, experiência profissional comprovada na área, publicações relevantes e reconhecimento por parte da comunidade acadêmica e profissional, garantindo a qualidade e credibilidade do conteúdo apresentado.
- O valor do dispêndio com a solução escolhida deve ser condizente com os valores praticados no mercado para serviços de natureza similar, observando-se os princípios da economicidade e razoabilidade que regem a administração pública. A contratação deve atender às necessidades específicas identificadas para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores, contribuindo para a melhoria do ambiente de trabalho e da qualidade dos serviços prestados à população.

De outro lado, contratar um instrutor que é referência em sua área apresenta várias vantagens:

- Expertise e Credibilidade: Instrutores de renome são reconhecidos por sua experiência e conhecimento profundo no assunto. Isso confere credibilidade à palestra e aumenta a confiança dos participantes no conteúdo apresentado.
- Qualidade do Conteúdo: Um instrutor experiente é capaz de oferecer insights valiosos, exemplos práticos e informações atualizadas sobre o tema, tornando a palestra mais informativa e relevante para os servidores públicos.
- Engajamento e Motivação: Palestras ministradas por uma referência no assunto tendem a ser mais envolventes e motivadoras. O instrutor pode compartilhar histórias inspiradoras, desafios superados e dicas práticas, estimulando os servidores a aplicarem o conhecimento em seu trabalho diário.
- Networking e Troca de Experiências: A presença de um instrutor renomado pode atrair outros profissionais interessados no tema, proporcionando oportunidades de networking e troca de experiências entre os participantes.
- Atualização Profissional: Palestras ministradas por especialistas oferecem uma oportunidade para os servidores públicos se atualizarem sobre as tendências, melhores práticas e inovações relacionadas ao seu campo de atuação.
- Reputação Institucional: Ao investir em palestras ministradas por instrutores de renome, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência profissional e o desenvolvimento de seus colaboradores, o que contribui para fortalecer sua reputação no setor público.

4. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Os resultados pretendidos com a realização desta capacitação foram definidos com base em objetivos específicos e mensuráveis que contribuam para o desenvolvimento institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e, consequentemente, para a melhoria dos serviços prestados à população. A definição destes resultados considerou tanto os benefícios diretos para os servidores participantes quanto os impactos indiretos na qualidade do atendimento oferecido aos usuários dos serviços da Defensoria Pública.

Em termos de efetividade individual, espera-se que os defensores públicos e servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão desenvolvam competências específicas que contribuam para seu crescimento pessoal e profissional. Sendo:

- Os participantes devem adquirir uma compreensão mais profunda do significado do trabalho como instrumento de crescimento pessoal e contribuição social, desenvolvendo uma perspectiva mais ampla sobre o papel do servidor público na sociedade e o impacto de suas ações na vida das pessoas atendidas.
- O desenvolvimento de técnicas de autoconhecimento e gestão emocional constitui outro resultado fundamental pretendido. Os participantes devem adquirir ferramentas práticas para identificar e gerenciar suas emoções, especialmente em situações de alta carga emocional que são frequentes no ambiente de trabalho da Defensoria Pública. Esta competência é essencial para a manutenção do equilíbrio emocional e a prevenção de problemas de saúde mental relacionados ao trabalho.
- A aplicação de práticas de mindfulness e bem-estar no cotidiano profissional representa outro resultado esperado de grande relevância. Os participantes devem aprender técnicas específicas de atenção plena, respiração consciente e relaxamento que possam ser utilizadas durante o expediente de trabalho para redução do estresse e manutenção do foco e da concentração. Estas práticas contribuem para a melhoria da qualidade de vida no trabalho e para o aumento da produtividade.
- O fortalecimento da resiliência emocional para lidar com situações de alta carga emocional no atendimento ao público constitui um resultado de extrema importância para o contexto específico da Defensoria Pública. Os participantes devem desenvolver a capacidade de manter o equilíbrio emocional mesmo diante de situações de sofrimento humano intenso, preservando sua saúde mental sem comprometer a qualidade do atendimento oferecido.
- O desenvolvimento de maior empatia e compaixão no relacionamento com colegas e usuários dos serviços representa outro resultado fundamental. Os participantes devem aprender a cultivar estas qualidades de forma equilibrada, desenvolvendo a capacidade de compreender e acolher o sofrimento alheio sem absorver negativamente estas emoções. Esta competência é essencial para a prestação de um atendimento humanizado e de qualidade.
- A busca pelo equilíbrio entre vida pessoal e profissional, com foco na prevenção do burnout e manutenção da motivação, constitui um resultado de grande relevância para a sustentabilidade da carreira dos servidores. Os participantes devem adquirir estratégias práticas para estabelecer limites saudáveis entre as demandas profissionais e as necessidades pessoais, garantindo a longevidade e a qualidade de sua atuação profissional.
- O fortalecimento do senso de propósito e significado no trabalho desenvolvido na Defensoria Pública representa um resultado estratégico que impacta diretamente na motivação e no comprometimento dos servidores. Os participantes devem desenvolver uma conexão mais profunda com a missão institucional, compreendendo o valor social de seu trabalho e encontrando motivação intrínseca para o exercício de suas funções.
- Em termos de desenvolvimento nacional sustentável, a capacitação contribui para o fortalecimento das instituições públicas através da melhoria da qualidade dos recursos humanos. Servidores mais equilibrados, motivados e capacitados tendem a prestar serviços de maior qualidade, contribuindo para o fortalecimento do sistema de justiça e para a promoção dos direitos fundamentais da população.
- A capacitação também contribui para a promoção da saúde mental no ambiente de trabalho, tema de crescente relevância no contexto das políticas públicas de saúde do trabalhador. A prevenção de problemas de saúde mental relacionados ao trabalho resulta em benefícios econômicos e sociais significativos, incluindo redução dos custos com assistência médica, diminuição do absenteísmo e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores.

5. Outras informações, se houver

Não se aplica

EIXO 02 – DAS SOLUÇÕES

1. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Em geral, órgãos públicos têm realizado capacitações por meio das seguintes estratégias:

- transmissão e compartilhamento de conhecimento a partir de servidor público do próprio órgão;
- realização de cursos presenciais ou na modalidade EAD por meio de escolas de governo;
- contratação de cursos abertos ou fechados junto a profissionais, ou empresas atuantes no mercado.

No entanto, a análise detalhada desta primeira alternativa revelou sua inviabilidade para o caso específico em questão. A capacitação em desenvolvimento humano e espiritualidade aplicada ao trabalho demanda conhecimento altamente especializado que vai além da formação tradicional dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Justamente o que se busca com a capacitação é a aquisição de conhecimento novo e especializado não detido ainda pelos servidores da instituição, incluindo técnicas específicas de mindfulness, práticas contemplativas, desenvolvimento da consciência e metodologias de autoconhecimento que requerem formação específica e experiência prática comprovada.

No tocante a segunda estratégia, as escolas de governo tradicionalmente focam em capacitações relacionadas à gestão pública, direito administrativo, políticas públicas e outras áreas diretamente relacionadas ao exercício da função pública. Embora algumas dessas instituições tenham expandido sua oferta para incluir temas relacionados ao desenvolvimento pessoal e qualidade de vida no trabalho, a análise do mercado revelou que não há disponibilidade de cursos específicos sobre espiritualidade aplicada ao trabalho e práticas contemplativas voltadas para servidores públicos.

Finalmente, no que se refere ao último ponto e, considerando que se trata de capacitação inserida no contexto de um evento, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a contratação de instrutor(a) já reconhecido como referência na sua área, considerada a sua qualificação acadêmica e profissional, certificações, prêmios e reconhecimentos do setor em que atue e que tenha capacidade técnica para realizar uma abordagem técnica, com foco nas necessidades e inovações tecnológicas no sistema de justiça.

Considerando que se trata de capacitação inserida no contexto de um evento institucional de grande relevância, comprehende-se que a melhor solução para apreensão dos conhecimentos necessários é a contratação de palestrante já reconhecido como referência na sua área de atuação. Esta escolha considera a qualificação acadêmica e profissional do palestrante, suas certificações e reconhecimentos do setor em que atua, bem como sua capacidade técnica para realizar uma abordagem prática e direcionada às necessidades específicas dos servidores da Defensoria Pública.

A análise comparativa das alternativas disponíveis demonstrou que a contratação de palestrante especializado representa a solução que melhor atende aos critérios de qualidade, efetividade e adequação às necessidades identificadas, justificando a escolha desta alternativa em detrimento das demais opções analisadas.

2. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em critérios técnicos e jurídicos rigorosos, considerando as especificidades do serviço a ser contratado e os entendimentos consolidados da jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre justificativa de preços em contratações por inexigibilidade de licitação. A metodologia utilizada para a estimativa de preços observou integralmente os princípios da economicidade e da razoabilidade, garantindo que o valor proposto seja adequado às características do serviço e à qualificação do profissional contratado.

Os motivos para a escolha da palestrante estão intrinsecamente relacionados ao fato de esta ser reconhecida como referência nacional na temática a ser abordada na Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, especificamente nas áreas de desenvolvimento humano, espiritualidade aplicada ao trabalho e práticas contemplativas. A Monja Coen Roshi, cujo nome civil é Cláudia Dias Baptista de Souza, possui um currículo extenso e diversificado que demonstra sua notória especialização na área.

Sua trajetória profissional inclui mais de 30 anos de experiência em práticas contemplativas e desenvolvimento da consciência, com formação específica no Mosteiro Zen de São Paulo e ordenação como monja zen-budista. Esta formação confere-lhe autoridade técnica e credibilidade para abordar temas relacionados à espiritualidade aplicada ao trabalho, mindfulness e desenvolvimento pessoal, áreas que demandam não apenas conhecimento teórico, mas também experiência prática vivencial.

A palestrante possui extensa experiência na condução de palestras e workshops para organizações públicas e privadas de grande porte, demonstrando sua capacidade de adaptar o conteúdo às necessidades específicas de diferentes públicos e contextos organizacionais. Sua experiência inclui participações em eventos corporativos, universidades, hospitais e outras instituições que lidam com situações de alta carga emocional, contexto similar ao enfrentado pelos servidores da Defensoria Pública.

Além da experiência prática, a Monja Coen é autora de diversos livros sobre espiritualidade, mindfulness e desenvolvimento pessoal, obras que demonstram sua capacidade de sistematizar e transmitir conhecimentos complexos de forma acessível e prática. Suas publicações são reconhecidas no meio acadêmico e profissional, conferindo-lhe credibilidade científica e intelectual para a condução da capacitação proposta.

A estimativa de preços está fundamentada nos entendimentos consolidados da jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, que estabelecem critérios específicos para a justificativa de preços em contratações por inexigibilidade de licitação. Conforme estabelecido no Acórdão TCU n.º 1.565/2015 do Plenário, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas no caso de inexigibilidade.

Este entendimento é reforçado por decisões anteriores do Tribunal de Contas da União, conforme estabelecido na Decisão TCU 439/2003 do Plenário e nos Acórdãos 540/2003, 819/2005, 1.357/2005 e 1.796/2007, todos do Plenário, que determinam ser obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Orientação Normativa AGU nº 17, bem como a Súmula PGE-PI nº 19, o

Enunciado PGE-RJ n.º 26/2011 e o Enunciado PGE-PR n.º 05, consolidam este entendimento, estabelecendo a obrigatoriedade da justificativa de preço na inexigibilidade de licitação mediante comparação com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Lei n.º 14.133/2021, em seu artigo 23, parágrafo 4º, estabelece que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Para a estimativa dos valores da presente contratação, utilizou-se como referência a proposta comercial apresentada pela Monja Coen Roshi no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a realização da palestra sobre o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer". Em atendimento ao disposto no artigo 23, parágrafo 4º, da Lei n.º 14.133/2021, a palestrante apresentou três notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da presente contratação, demonstrando que o valor proposto é o menor praticado pela contratada para serviços de mesma natureza. Este valor foi analisado considerando as características específicas do serviço, a qualificação da palestrante e a comparação com valores praticados no mercado para serviços similares, atestando sua adequação e razoabilidade.

A análise de adequação do preço considerou que se trata de palestrante de reconhecimento nacional, com mais de 30 anos de experiência na área, formação específica e extensa experiência na condução de eventos para organizações de grande porte. Estes fatores justificam um valor diferenciado em relação a palestrantes com menor qualificação ou experiência, sendo o preço proposto compatível com os padrões de mercado para profissionais de similar qualificação.

A memória de cálculo considerou ainda os custos indiretos associados à contratação, incluindo os deslocamentos da palestrante, hospedagem quando necessária, e demais despesas relacionadas à execução do serviço. O valor proposto contempla todos estes custos, não havendo necessidade de contratações adicionais ou complementares para a realização da capacitação.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica.

4. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não se aplica.

5. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Possíveis Impactos Ambientais

1. Consumo de Recursos Naturais

- Papel: Uso de papel para apostilas, listas de presença, certificados e outros materiais impressos.
- Energia elétrica: Consumo para climatização, iluminação, equipamentos de som e projeção, bem como estações de trabalho com computadores ou notebooks.
- Água: Consumo nas instalações sanitárias, especialmente em eventos de longa duração ou com grande número de participantes.

2. Geração de Resíduos

- Resíduos orgânicos: Provenientes de coffee breaks, refeições ou lanches fornecidos.
- Resíduos recicláveis: Copos plásticos, garrafas PET, embalagens de alimentos e papel descartado.
- Resíduos não recicláveis: Guardanapos, canudos e utensílios de uso único.

3. Emissões de Carbono

- Transporte: Emissões associadas ao deslocamento dos participantes, equipe de apoio e palestrantes, especialmente quando há viagens aéreas ou uso de veículos individuais.
- Equipamentos: Uso de equipamentos eletrônicos que demandam alto consumo de energia (projetores, notebooks, sistemas de som).

4. Alteração do Espaço

- Intervenção inadequada em ambientes naturais ou urbanos: Escolha de locais sem infraestrutura adequada pode levar à compactação do solo, descarte incorreto de resíduos ou perturbação de ecossistemas locais.

Medidas Mitigadoras a Serem Adotadas

1. Redução do Consumo de Recursos Naturais

- Digitalização: Adotar preferencialmente materiais digitais (PDFs, links, QR codes) para apostilas e certificados.
- Gestão de energia: Utilização de espaços com infraestrutura eficiente (iluminação LED, sensores de presença, sistemas de climatização com selo Procel A).
- Gestão hídrica: Locais com dispositivos economizadores de água (torneiras com temporizador, descargas com duplo fluxo).
- Materiais sustentáveis: Caso seja necessário o uso de materiais impressos, optar por papel reciclado ou com certificação FSC, e tintas ecológicas.

2. Gerenciamento de Resíduos

- Coleta seletiva: Instalação de coletores identificados para separação de resíduos (orgânicos, recicláveis e rejeitos).
- Redução de descartáveis: Utilização de copos reutilizáveis, pratos e talheres duráveis ou biodegradáveis.
- Parcerias ambientais: Estabelecimento de acordos com cooperativas de reciclagem ou compostagem para o recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados.
- Logística reversa: Para equipamentos ou materiais promocionais, garantir recolhimento após o evento e destinação correta de eventuais refugos.

3. Redução de Emissões de Carbono

- Transporte coletivo: Incentivar o uso de transporte público, bicicletas ou caronas

compartilhadas por meio de comunicação pré-evento.

- Ônibus fretado: Disponibilização de transporte institucional, especialmente em locais de difícil acesso.
- Localização estratégica: Seleção de locais de fácil acesso, com conexão a transporte público e infraestrutura urbana próxima.
- Uso racional de equipamentos: Programação do uso de equipamentos eletrônicos apenas quando necessário e desligamento em momentos ociosos.

4. Planejamento Responsável do Uso do Espaço

- Escolha consciente de local: Locais que possuam certificação ambiental, práticas de sustentabilidade e infraestrutura adequada para acolher o público sem causar impactos negativos.
- Preservação de áreas sensíveis: Monitoramento de áreas naturais, se houver, com sinalização adequada e restrição de acesso onde necessário para evitar degradação.
- Plano de uso e ocupação do espaço: Definição clara das áreas de circulação, alimentação, atividades e descarte de resíduos, minimizando interferência no ambiente.

5. Sensibilização e Engajamento dos Participantes

- Educação ambiental: Inclusão de temas relacionados à sustentabilidade na abertura da atividade, com destaque para boas práticas esperadas durante o evento.
- Ações de engajamento: Incentivo a comportamentos ecológicos por meio de desafios, brindes sustentáveis ou selos de participação verde.
- Comunicação visual: Cartazes e avisos informativos sobre descarte correto, economia de recursos e impactos ambientais, dispostos de forma acessível e estratégica.

6. Outras informações, se houver

Não se aplica.

EIXO 03 – DA SOLUÇÃO

1. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução consiste na contratação de palestrante para prestação de serviço de capacitação com o tema: "O Trabalho que nos Faz Crescer" em evento alusivo na Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A contratação de treinamento poderá ocorrer com base (1) no permitivo do art. 75, II (Dispensa de Licitação para despesas de pequeno vulto, até o limite de R\$ 59.906,02, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023); e/ou (2) a partir do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Não se aplica.

3. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A contratação proposta está plenamente alinhada com o planejamento estratégico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com as diretrizes institucionais para o desenvolvimento de recursos humanos. A formação continuada de membros e servidores constitui ação permanente e prioritária no planejamento estratégico da instituição, existindo órgão específico na estrutura administrativa para o desenvolvimento de referidas atividades, qual seja, a Escola Superior da Defensoria Pública.

A Escola Superior é órgão auxiliar da Defensoria Geral que tem por finalidade institucional a formação inicial, o aprimoramento profissional, a atualização e o estímulo à produção cultural e científica de Defensores Públicos, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Além disso, compete à Escola Superior a difusão e conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico na comunidade, missão que se alinha perfeitamente com os objetivos da capacitação proposta.

O órgão foi instituído pela Resolução nº 034 - DPGE, de 13 de dezembro de 2011 e posteriormente incluído na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Defensoria Pública do Estado, através da Lei Complementar nº 169, de 5 de dezembro de 2014. No que se refere às atribuições e organização de suas atividades, o parágrafo único do art. 12-A, da Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994 estabelece que serão disciplinados nesta lei, na Lei Complementar Federal nº 80 de 12 de janeiro de 1994, ou em regulamentação interna.

Dessa forma, no âmbito da qualificação de membros e servidores, são desenvolvidas pela Escola Superior, de forma direta ou mediante a contratação de empresas e palestrantes especializados, ações formativas diversificadas como cursos, palestras, seminários, workshops, dentre outros, de curta ou longa duração, presenciais ou a distância, ao vivo ou sob demanda. Esta diversidade de modalidades demonstra a flexibilidade e a abrangência do programa de capacitação da instituição.

Especificamente, a Semana do Servidor é evento institucional anual consolidado que visa promover a valorização dos servidores públicos e seu desenvolvimento profissional e pessoal, estando prevista no planejamento anual de atividades da Escola Superior. Este evento representa uma das principais iniciativas da instituição para o desenvolvimento de recursos humanos e fortalecimento da cultura organizacional.

O tema da capacitação proposta, focado no desenvolvimento humano e bem-estar no trabalho, alinha-se perfeitamente com as diretrizes institucionais para promoção da qualidade de vida no trabalho e prevenção de problemas de saúde mental relacionados ao trabalho. A instituição reconhece a importância do equilíbrio emocional e do bem-estar dos servidores para a qualidade dos serviços prestados à população, justificando o investimento em capacitações desta natureza.

Embora a contratação específica da Monja Coen Roshi não esteja prevista nominalmente no Plano Anual de Contratações, a previsão de recursos para capacitação e desenvolvimento de pessoal está contemplada no orçamento anual da Escola Superior. A ausência de previsão específica justifica-se pela natureza pontual da contratação e pela necessidade de flexibilidade na escolha dos palestrantes e temas abordados, permitindo que a programação da Semana do Servidor seja adaptada às necessidades emergentes e às oportunidades de contratação de profissionais de excelência.

4. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) é viável

() não é viável

5. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei n.º 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Contratação não sigilosa.

6. Outras informações, se houver

Não se aplica.

São Luís-MA, em **18 de julho de 2025**.

Rafael Caetano Alves Santos
Defensor Público
Diretor da Escola Superior da DPE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Caetano Alves Santos**, Diretoria da Escola Superior, em 22/07/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0226528** e o código CRC **24935388**.



PROPOSTA COMERCIAL

AO SESC – Goiânia
A/C: PSA/Renata Rodrigues

Evento presencial no dia 24/10/2025

Tempo: 1h00

Horário: 14:00

Tema: “**O Trabalho que nos Faz Crescer**”.

Investimento: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) + passagens aéreas

IDA: 23/10/2025 – Voo LA 3612 - Saída: 12:45 Guarulhos /SP-> 16:15 São Luiz/MA

RETORNO: 27/10/2025 – Voo LA 4735 – Saída: 14:40 São Luiz/MA -> 18:15 Congonhas/SP

FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor deve ser pago 15 dias antes da palestra, através de depósito ou PIX em conta corrente, conforme os dados a seguir:

Banco: Itaú

Agência: 2944 | Conta: 18600-2

Favorecido: Comunidade Zen Budista

CNPJ 04.804.384/0001-56

PIX: 04.804.384/0001-56

Dados cadastrais:

Comunidade Zen Budista

CNPJ: 04.804.384/0001-56

I.E.: 142.016.217.110

CCM: 3.091.139-7

Validade da proposta: 60 dias.

São Paulo, 30 de junho de 2025

Guilherme Correa Yokoy

Comunidade Zen Budista.

Rua Wanderley, 1302- Bairro Perdizes. São Paulo – SP – Brasil - CEP 05011-001

Email: zendobrasil@gmail.com

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA048264005<878<<<<<<<<<
8712183M3403060BRA<<<<<<<<<<4
GUILHERME<<CORREA<YOKOY<<<<<



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

IE: 142.016.217.110

CNPJ: 04.804.384/0001-56

Nome Empresarial: COMUNIDADE ZEN BUDISTA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 14/01/2013

Regime Estadual: RPA

Regime RFB: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMUNIDADE ZEN BUDISTA

Natureza Jurídica: Organização Religiosa

Data início da Atividade: 14/01/2013

CNPJ da Matriz: 04.804.384/0001-56

Porte: Demais

Capital Social:

Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 14/01/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
368.955.878-61	GUILHERME CORREA YOKOY	Presidente	0,00 %	24/02/2022
Endereço do Participante				
Logradouro:	AVENIDA PAULO SILVA ARAUJO	Complemento:	APT 188	
Nº:	125	Bairro:	JARDIM SAO PAULO(ZONA NORTE)	
CEP:	02.046-050	UF:	SP	
Município:	SAO PAULO			
Contato do Participante				
Telefone:	(11)3865-5285	Fax:		
e-mail:	ZENDOBRASIL@GMAIL.COM			

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: ZEN DO BRASIL

CNPJ: 04.804.384/0001-56

IE: 142.016.217.110

NIRE:

Data da Inscrição no Estado: 14/01/2013

Data Início da IE: 14/01/2013

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 14/01/2013

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

Estabelecimento Fixo

Internet

Televendas

Tributário

Substituto Tributário: Não

Desde: 14/01/2013

CPR: 1200

Data Início da CPR: 01/11/2016

CPR-ST:

CNAE Principal: 94.91-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Data Início do CNAE Prin.: 14/01/2013

CNAE Secundários: 18.21-1/00 - Serviços de pré-imprensa

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

47.61-0/01 - Comércio varejista de livros

Data Início do CNAE Sec.: 14/01/2013

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

58.11-5/00 - Edição de livros

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

58.13-1/00 - Edição de revistas

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

programas de televisão não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 24/02/2022

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2020

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2020

Contabilista**CRC:** 1SP054429/0-0**CPF/CNPJ:** 007.961.648-86**Nome:** MARIA APARECIDA DEMIZU TAKAHASHI**Data Início do Contabilista no Estabelecimento:** 14/01/2013**Situação Cadastral:** ATIVO**Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Comercial**Logradouro:** RUA CAPITAO CAVALCANTI**Nº:** 341**CEP:** 04.017-000**Município:** SAO PAULO**Complemento:****Bairro:** VILA MARIANA**UF:** SP**Telefone:** (011)5574-6711**Fax:****e-mail:** matakahashi@ecrel.com.br**Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista****Tipo:** Residencial**Logradouro:** RUA MARACA**Nº:** 322**CEP:** 04.313-210**Município:** SAO PAULO**Complemento:** CASA 2**Bairro:** VILA GUARANI (Z SUL)**UF:** SP**Telefone:** (011)5574-6711**Fax:****e-mail:** matakahashi@ecrel.com.br**Endereço do Estabelecimento****Logradouro:** RUA VANDERLEI**Nº:** 1302**CEP:** 05.011-001**Município:** SAO PAULO**Referência:****Complemento:****Bairro:** PERDIZES**UF:** SP**Data de Início do Endereço:** 26/06/2025**Contato do Estabelecimento****Telefone 1:** (11)3865-5285**Telefone 2:****Fax:****e-mail:** ZENDOBRASIL@GMAIL.COM**Endereço de Correspondência****Logradouro:** RUA VANDERLEI**Nº:** 1302**CEP:** 05.011-001**Município:** SAO PAULO**Referência:****Complemento:****Bairro:** PERDIZES**UF:** SP

Versão: 4.47.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.804.384

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 70002951

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/07/2025 16:00:33

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE ZEN BUDISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.804.384/0001-56

Certidão nº: 40938331/2025

Expedição: 17/07/2025, às 16:05:01

Validade: 13/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE ZEN BUDISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.804.384/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/07/2025 às 16:21) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.804.384/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6879.4D25.90F1.9069 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0952231 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.804.384/

Contribuinte: COMUNIDADE ZEN BUDISTA

Liberação: 17/04/2025

Validade: 14/10/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.091.139-7- Início atv :03/12/2001 (R DESEMBARGADOR PAULO PASSALACQUA, 134 - CEP: 01248-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:50:24 horas do dia 17/07/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 474251E2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.804.384/0001-56

Razão Social: COMUNIDADE ZEN BUDISTA

Endereço: R DESEMBARGADOR PAULO PASSALAUQA 134 / PACAEMBU / SAO PAULO / SP / 01248-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2025 a 14/08/2025

Certificação Número: 2025071619391121470590

Informação obtida em 17/07/2025 16:13:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE ZEN BUDISTA
CNPJ: 04.804.384/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:08 do dia 18/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2025.

Código de controle da certidão: **F34F.3646.AD51.27AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **COMUNIDADE ZEN BUDISTA**

CPF/CNPJ: **04.804.384/0001-56**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:16:59 do dia 17/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: L66C170725161659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Líbero Badaró, n. 425 / Pq. Anhangabaú, n. 350 - 28º andar, CEP 01007-040 - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 723.227 de 26/06/2025

Certifico e dou fé que o documento, contendo **21 (vinte e uma) páginas**, foi apresentado em 11/06/2025, protocolado sob nº 442.334, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **723.227** e averbado no registro nº 437001/01 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

COMUNIDADE ZEN BUDISTA

CNPJ nº 04.804.384/0001-56

Natureza:

ATA

Certifico, ainda, que junto ao documento físico, foram anexados os arquivos eletrônicos abaixo relacionados:

1 Ata_Asembleia_geral_extraordinaria_27_de_abril_Genzo_assinado_Genshin_assinado.pdf(2 páginas), 2 Lista de Presenca Assembleia Geral Extraordinaria Comunidade Zen Budista 27-04-2.pdf(6 páginas), 2 Summary.pdf(10 páginas).

São Paulo, 26 de junho de 2025

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

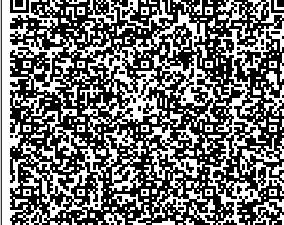
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00251260862971454

Documentação da empresa (0227874)



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJBB000121953CF25Y

2025-06-26 09:56:0.2025 / pg. 42

Página
000001/000021

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Registro N°

723.227

26/06/2025

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 180,38	RS 51,19	RS 35,04	RS 9,55	RS 12,36	RS 8,60	RS 3,77	RS 0,00	RS 0,00	RS 300,89

Ilustríssimo Senhor Oficial de **Registro Civil** das Pessoas
Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo

Guilherme Correa Yokoy, , brasileiro,
solteiro, assessor de investimentos, portador do RG 443.161.768
e inscrito no CPF 368.955.878-61, representante legal da
associação religiosa e pessoa jurídica denominada
COMUNIDADE ZEN BUDISTA, com sede nesta cidade de São
Paulo, na rua Desembargador Paulo Passalálcqua, 134,
Pacaembú, inscrita no CNPJ sob número 04.804.384/0001-56,
mui respeitosamente, vem ante V. Sa. para, na forma do artigo
121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, requerer o registro e
averbação do instrumento anexo, ata da Assembleia Geral
Extraordinária de 27 de abril de 2025, e mais os anexos que a
acompanham.

Nestes termos

Pede e espera deferimento

São Paulo, 28 abril de 2025

Guilherme Correa Yokoy

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 -fone: 11 3078-1836

Reconheço por semelhança O1 firma sem valor econômico de GUILHERME CORRÉA YOKOYAMA fe. 25/05/2025. Selo(s): SI1077AB455445 SAO PAULO, 20 de Maio de 2025. Hr. 10:42 Tod. [20052025-0321 Em Testemunho da Verdade. Vr. R\$8,82 NADIEL JOHN FERNANDES DE FREITAS - ESTREVENTE Nadiel John Fernandes de Freitas - Estrevente. Valido Somente com o Selo de Autenticação.   Colegio Estrevente do Brasil Sociedade Brasileira de Professores



Página
000002/000021
Registro Nº
723.227
26/06/2025

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Edital de Convocação de **Assembleia Geral Extraordinária** da Comunidade Zen Budista

- Por esse edital, na forma do Estatuto da COMUNIDADE ZEN BUDISTA, ficam convocados **todos seus associados** para virem participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** que se darão no próximo dia **27 de abril de 2025**, através da plataforma **ZOOM** e virtualmente, conforme convocados através dos respectivos endereços eletrônicos e por afixação deste na sede da comunidade na sede da própria Comunidade, à **rua Desembargador Paulo Passaláqua, 134, Pacaembu**, nesta Capital, às **17:00 horas**, em primeira convocação, quando deverão estar presentes para sua instalação **2/3 dos associados** aptos a votarem, ou logo a seguir, às **17:30 horas**, se não verificado quórum, com **qualquer número** de associados presentes e mais a **Primaz Fundadora**, em segunda chamada, a fim de que deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aprovação da deliberação do Conselho Diretor para a mudança de endereço da sede da Comunidade para Rua Wanderley, 1302, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05011-001.

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

São Paulo, 10 de abril de 2025

Conselheiro Geral
GUILHERME CORREA YOKOY

2º notário
Jeremias
 Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
 São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
 ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
 tabelião
 Reconheço por semelhança da firma sem valor econômico da GUILHERME CORREA YOKOY
 dou fe. Selo(s): S1107AB0495441
 SÃO PAULO, 20 de Maio de 2025, H. 10:42 Cog. 1 20052025-0321
 Em Testemunho da verdade, Dr. R.R. 42
 NADIEL JOHN FERNANDES DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
 Valido Somente com o Selo de Autenticidade



Página
000003/000021

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Registro Nº

723.227

26/06/2025

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

11/06/25, 13:35

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPP2530758299

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

COMUNIDADE ZEN BUDISTA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

04.804.384/0001-56

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município

Número de Controle: SP72138609 - 04804384000156

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

GUILHERME CORREA YOKOY

CPF

368.955.878-61

LOCAL

DATA

11/06/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 007.961.648-86

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista de 27 de abril de 2025

Aos **vinte e sete de abril de dois mil e vinte e cinco**, atendendo convocação regular do **Conselheiro Geral** da Comunidade, **Guilherme Correa Yokoy** (Guinshun) Iniciaram-se os trabalhos através da leitura na íntegra do edital que招ocou a assembleia. Reuniram-se em **Assembleia Geral Extraordinária** os associados da COMUNIDADE ZEN BUDISTA, associação civil com sede na rua Desembargador Paulo Passaláquio, 134, Bairro do Pacaembú, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob número 04.804.384/0001-56, virtualmente, através da plataforma ZOOM, **conforme identificados e subscritos na lista de presença virtual** que também acompanha esta ata, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) **Aprovação** da deliberação do conselho diretor para a **mudança de endereço** da sede da Comunidade para **Rua Wanderley, 1302 Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05011-001**. Após o que arguiu os presentes sobre quem desejasse presidir os trabalhos, ao mesmo tempo em que sugeriu fosse eleito o associado **André Spinola e Castro** (Genzô), detentor do controle virtual da assembleia pela plataforma ZOOM, fato que lhe facilitaria a presidência dos trabalhos, a assembleia, por unanimidade, o **elegeu Presidente** e ele, em seguida, requisitou uma pessoa para secretariar os trabalhos e eu, **Edvaldo Márcio Armellini** (Genshin), me ofereci e fui aceito. Em seguida, o Presidente deu a **palavra à Primaz** para suas palavras iniciais de abertura. A Primaz iniciou **agradecendo a presença de todos**, enfatizando a presença dos **senseis** que são as pessoas que mantêm a prática viva na comunidade, ela seguiu contando como a **casa atual** foi vendida, pela oferta da vizinha que notou a **falta de frequentadores**, a partir da assinatura da venda da casa **iniciou-se a procura de outra casa que servisse de nova sede**, ela enfatizou que um **templo** não pode ficar mudando de endereço e que **necessita de estabilidade**. Em seguida o Presidente tomou a palavra e colocou o item (a) Aprovação a deliberação do **Conselho Diretor** para a mudança de endereço da **sede da Comunidade**

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

para a Rua Wanderley, 1302, Perdizes, São Paulo para aprovação da assembléia **que restou aprovada por unanimidade**. Logo em seguida o Presidente passa a palavra ao **Conselheiro Geral** para as **palavras finais** que enfatizou a necessidade de **aumento de arrecadação** para a sobrevivência da comunidade e observou que **todos devem colaborar**. No encerramento o presidente passa a **palavra final para a Primaz** encerrar a assembleia que volta a agradecer a **presença das pessoas**. Não mais houvesse quem quisesse se manifestar, deu o Presidente por encerrada a assembleia e rogou-me que **lavrasse essa ata** com todo o ocorrido e que vai impressa em **duas laudas** só no anverso e **três** cópias para um só efeito.

São Paulo, 27 de abril de 2025.

Presidente

Documento assinado digitalmente



ANDRE SPINOLA E CASTRO

Data: 06/06/2025 12:54:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Spinola e Castro

Secretário

Documento assinado digitalmente



EDVALDO MARCIO ARMELLINI

Data: 04/06/2025 09:49:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edvaldo Márcio Armellini

<u>Página</u> 000006/000021 <u>Registro Nº</u> 723.227 26/06/2025	Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Oficial</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria Fazenda</th><th style="text-align: center;">Reg. Civil</th><th style="text-align: center;">T. Justiça</th><th style="text-align: center;">M. Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 180,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 51,19</td><td style="text-align: center;">R\$ 35,04</td><td style="text-align: center;">R\$ 9,55</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,36</td><td style="text-align: center;">R\$ 8,60</td><td style="text-align: center;">R\$ 3,77</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 300,89</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89												

Docusign Envelope ID: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista realizada em 27.04.2025, via reunião virtual na plataforma Zoom.

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Claudia Dias Batista de Souza (Monja Coen)

RG. 3749100-3

CPF. 063224768-15

DocuSigned by:

Claudia Dias Batista de Souza (Monja Coen)

A29585D4F42F4D4...

Guilherme Correa Yokoy

RG. 443161768

CPF. 36895587861

DocuSigned by:

Guilherme Correa Yokoy

7BD1642BFA314D1...

Paulo de Tarso Sousa Marques da Fonseca

RG. 112418 SSPPI

CPF. 43183352753

DocuSigned by:



4421CB16227F4A4...

Maria Patrícia Frágua

RG. 223531005

CPF. 13014325805

Assinado por:



EE85AEDC7B2C4FF...

Adriana Teresa Dias

RG. 16.890.623-5

CPF. 086.359.968-01

Assinado por:

Adriana Teresa Dias

FDE9ACB29842480...

ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS

RG. 439605325

CPF. 35830755874

DocuSigned by:

ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS

CEEC3ECCD09A473...

André Galhego Arantes

RG. 25335410-9

CPF. 278193788-67

DocuSigned by:



7353F0BCB95048D...

Página
000007/000021

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Registro Nº

723.227

26/06/2025

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Docusign Envelope ID: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista realizada em 27.04.2025, via reunião virtual na plataforma Zoom.

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

André Henrique Rosa

RG. 20663220-4

CPF. 18321947875

DocuSigned by:



AD8891A64BCE4C0...

Bárbara de Lala Gonçalves

RG. 504682660

CPF. 43865548822

DocuSigned by:



7CF11695FA264F8...

Caio Vendramini da Silva Caridade

RG. 283330430

CPF. 09784329832

Assinado por:



63D5A3B8C69A4E1...

Denise Laluci

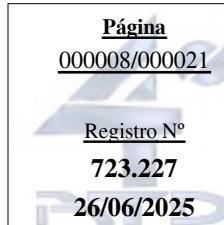
RG. 50779266

CPF. 92710786834

Signed by:



AEB3187595D347A...



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Docusign Envelope ID: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista realizada em 27.04.2025, via reunião virtual na plataforma Zoom.

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Flávia Midori Suzuki

RG. 14130468-6

CPF. 255415408-28

DocuSigned by:

Flávia Midori Suzuki

92BDF34623D7440...

Gabriel Costa Sousa

RG. 4.444.582

CPF. 036.491.659-10

Assinado por:

Gabriel Costa Sousa

12424ACE5ECC4E0...

Guilherme Custodio

RG. 521176980

CPF. 43762462801

Assinado por:

Guilherme Custodio

7C6337F3791043F...

Hao Min Huai

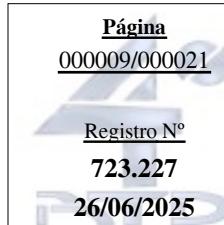
RG. 266551555

CPF. 11648675808

DocuSigned by:

Hao Min Huai

714C0F125DCE448...



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Docusign Envelope ID: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista realizada em 27.04.2025, via reunião virtual na plataforma Zoom.

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Igor Carvalho

RG. 217863497 SSPRJ

CPF. 12410897797

DocuSigned by:

71415D6457134B2...

Izabel Aparecida Ventura Rosa

RG. 278772109

CPF. 17549952841

Assinado por:


03358053BE054E5...

João Vitor Medeiros da Fonseca

RG. 13319605

CPF. 08286785614

DocuSigned by:


E5C99BE446C64BA...

Juliana Salles de Siqueira

RG. 436637157

CPF. 33706952866

DocuSigned by:


7328C017876B4F7...

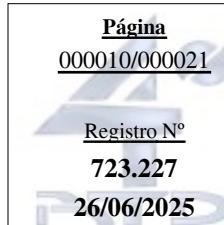
Leandro Jorge Vecchi

RG. 238117443

CPF. 16355205845

DocuSigned by:


E7D0E3AF05C743D...



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Docusign Envelope ID: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista realizada em 27.04.2025, via reunião virtual na plataforma Zoom.

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Aurelino S. da Conceição

RG. 18860400

CPF. 0248386140

Assinado por:



77D3041E99E7459...

Marco Antônio Santos Leite

RG. MG4035389

CPF. 132786816

DocuSigned by:



01D3A37A6258446...

Maria Paula Carvalho Bonilha

RG. 20478455-4

CPF. 179265358-18

DocuSigned by:



D54EFA1958934A4...

Márcia Roberta Falcão de Farias

RG. 12026433

CPF. 59366249272

DocuSigned by:



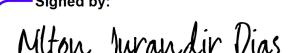
83917F6A4156434...

Nilton Jurandir Dias

RG. 297049938

CPF. 24851347820

Signed by:



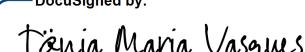
AABCBBC0B832437...

Tânia Maria Vasques

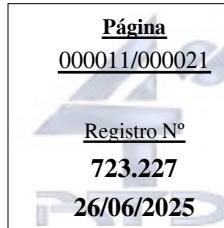
RG. 65563906

CPF. 82600813853

DocuSigned by:



FC9EC011C7937437...



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Docusign Envelope ID: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista realizada em 27.04.2025, via reunião virtual na plataforma Zoom.

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Vanessa Kaeda Bulara

RG. 29187201-3

CPF. 269971948-00

DocuSigned by:



6646DB805DFE45C...

Edvaldo Marcio Armellini

RG. 17590483

CPF. 10761384898

DocuSigned by:



D039E7CAF6E144A...

Emily Takeuchi Sugai

RG. 11190311

CPF. 10030894883

DocuSigned by:



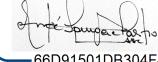
AA2669843457460...

André Spinola e Castro - Genzo

RG. 38692867-8

CPF. 01194044796

DocuSigned by:



66D91501DB304F4...

Rafael Lanza

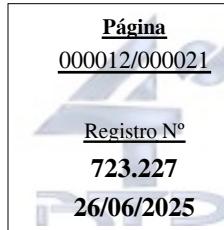
RG. 507635322

CPF. 378.631.668-61

DocuSigned by:



4CD28CFB28C1458...



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89



Certificado de conclusão

ID de envelope: 0C17FFAF-C121-487E-8EF8-A84EE95E997A

Estado: Concluído

Assunto: Conclua com o Docusign: Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinaria da Comunidade Zen...

Envelope de origem:

Página do documento: 6

Assinaturas: 31

Autor do envelope:

Certificar páginas: 10

Iniciais: 0

Comunidade Zen Budista

Assinatura guiada: Ativada

Rua Desembargador Paulo Passalaqua

Selo do ID do envelope: Ativada

134

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

São Paulo, BR-SP 01248010

zendobrasil@gmail.com

Endereço IP: 10.101.81.73

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: Comunidade Zen Budista

Local: DocuSign

27/04/2025 10:30:15

zendobrasil@gmail.com

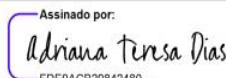
Eventos do signatário

Adriana Teresa Dias

drica_teresa@hotmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Adriana Teresa Dias
FDE9ACB29842480...

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/04/2025 10:34:34

Visualizado: 27/04/2025 12:03:14

Assinado: 27/04/2025 12:04:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.50.5.173

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 12:03:14

ID: 8bedb3b7-4f04-4b18-a2aa-f6c8693e8863

ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS

ferraz.alinec@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS
CEEC3ECCD09A473...

Enviado: 27/04/2025 10:34:34

Visualizado: 27/04/2025 11:33:37

Assinado: 27/04/2025 11:34:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.81.6.132

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:33:37

ID: 2748bed9-2cef-475f-9894-b6b9dd3d20c7

André Galhego Arantes

andre@andrearantes.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


7353F0BCB95048D...

Enviado: 27/04/2025 10:34:35

Visualizado: 27/04/2025 11:55:36

Assinado: 27/04/2025 12:00:53

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.68.33.62

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 18/04/2021 11:24:12

ID: 81524b41-2954-4783-aa7c-4b13c2ff28ca

André Henrique Rosa

ahrosa34@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:


AD8891A64BCE4C0...

Enviado: 27/04/2025 10:34:35

Visualizado: 27/04/2025 10:35:29

Assinado: 27/04/2025 10:36:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 177.84.247.158

Assinado através de dispositivo móvel

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 18/04/2021 10:41:59

ID: 9a79f7d0-5af4-4e00-8104-3a8e1e4b5584

Página <u>000013/000021</u> Registro Nº <u>723.227</u> 26/06/2025	Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Oficial</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria Fazenda</th><th style="text-align: center;">Reg. Civil</th><th style="text-align: center;">T. Justiça</th><th style="text-align: center;">M. Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 180,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 51,19</td><td style="text-align: center;">R\$ 35,04</td><td style="text-align: center;">R\$ 9,55</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,36</td><td style="text-align: center;">R\$ 8,60</td><td style="text-align: center;">R\$ 3,77</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 300,89</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89												

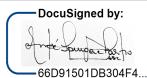
Eventos do signatário

André Spinola e Castro - Genzo

andre@rever.fot.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

66D91501DB304F4...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Utilizar o endereço IP: 189.62.162.30

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/04/2025 11:03:18

Visualizado: 27/04/2025 11:07:48

Assinado: 27/04/2025 11:09:11

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

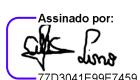
Aceite: 27/04/2025 11:07:47

ID: b8a1b727-13ee-4adc-ad34-2c0da9476c92

Aurelino S. da Conceição

linopsicologo@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

77D3041E99E7459...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 181.219.158.73

Enviado: 27/04/2025 10:34:44

Visualizado: 27/04/2025 13:15:13

Assinado: 27/04/2025 13:17:02

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 13:15:13

ID: 073df77d-e15d-4706-9a24-608b418959dd

Bárbara de Lala Gonçalves

barbaralala1@hotmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

7CF11695FA264F8...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 190.210.32.144

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 27/04/2025 10:34:35

Visualizado: 27/04/2025 11:10:49

Assinado: 27/04/2025 11:11:32

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:10:49

ID: 204848dd-132e-4548-bbe8-7d55b9edb0c1

Caio Vendramini da Silva Caridade

caiocaridade@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinado por:

63D5A3B8C69A4E1...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 152.234.115.7

Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 27/04/2025 10:34:36

Visualizado: 27/04/2025 11:43:38

Assinado: 27/04/2025 11:44:21

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:43:38

ID: 8ab7a8c5-87ef-45fe-9315-15817b883703

Claudia Dias Batista de Souza (Monja Coen)

zendobrasil@gmail.com

Comunidade Zen Budista

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

A29585D4F42F4D4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 189.62.162.30

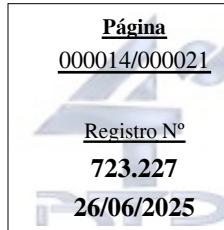
Enviado: 27/04/2025 10:34:36

Visualizado: 27/04/2025 10:54:50

Assinado: 27/04/2025 10:55:54

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Eventos do signatário

Denise Laluci
delaluci@uol.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 179.242.243.100
Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/04/2025 10:34:37
Visualizado: 27/04/2025 11:28:47
Assinado: 27/04/2025 12:05:05

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 27/04/2025 12:04:20
ID: 867493ef-329d-4c0e-8342-1667b9e9a382

Edvaldo Marcio Armellini
armellini.ed@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 172.225.83.32

Enviado: 27/04/2025 10:34:38
Visualizado: 27/04/2025 10:35:35
Assinado: 27/04/2025 10:36:01

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 27/04/2025 10:35:35
ID: 4cc6f13d-a220-4bf5-be75-ef7634abfc8a

Emily Takeuchi Sugai
emilie.sugai@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 216.238.122.30
Assinado através de dispositivo móvel

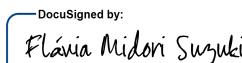
Enviado: 27/04/2025 10:34:48
Visualizado: 27/04/2025 10:36:24
Assinado: 27/04/2025 10:37:46

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 27/04/2025 10:36:24
ID: ea8072c8-9e7b-415d-a5a1-f215b5491ee6

Flávia Midori Suzuki
fmsuzuki@uol.com.br

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 216.238.117.6

Enviado: 27/04/2025 10:34:39
Visualizado: 27/04/2025 11:26:28
Assinado: 27/04/2025 11:26:56

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 18/04/2021 10:49:28
ID: d3bfad2d-f625-44e1-b210-338172f4ddb3

Gabriel Costa Sousa
sousa.gabrielcosta@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 45.160.88.1

Enviado: 27/04/2025 10:34:39
Visualizado: 27/04/2025 11:18:37
Assinado: 27/04/2025 11:19:22

Aviso legal de registros e assinaturas eletrônicos:

Aceite: 27/04/2025 11:18:37
ID: c79b819c-9c4a-4292-a271-7c1a4fb02cae

Guilherme Correa Yokoy
guishun.guilhermeyokoy@gmail.com

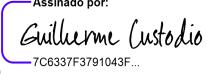
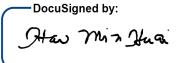
Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

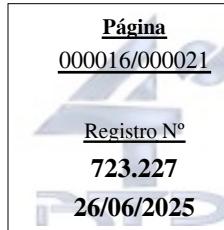


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 163.116.224.99

Enviado: 27/04/2025 10:34:40
Visualizado: 27/04/2025 11:12:24
Assinado: 27/04/2025 11:12:54

Página <u>000015/000021</u> Registro Nº <u>723.227</u> 26/06/2025	Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo . Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.																				
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Oficial</th><th style="text-align: center;">Estado</th><th style="text-align: center;">Secretaria Fazenda</th><th style="text-align: center;">Reg. Civil</th><th style="text-align: center;">T. Justiça</th><th style="text-align: center;">M. Público</th><th style="text-align: center;">ISS</th><th style="text-align: center;">Condução</th><th style="text-align: center;">Despesas</th><th style="text-align: center;">Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">R\$ 180,38</td><td style="text-align: center;">R\$ 51,19</td><td style="text-align: center;">R\$ 35,04</td><td style="text-align: center;">R\$ 9,55</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,36</td><td style="text-align: center;">R\$ 8,60</td><td style="text-align: center;">R\$ 3,77</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 0,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 300,89</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89												

Eventos do signatário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 26/04/2020 10:24:35 ID: 7a5169f4-0932-4c95-8273-8bf2d3ba363b	 Assinado por: Guilherme Custodio <small>7C6337F3791043F...</small>	Enviado: 27/04/2025 10:34:40 Visualizado: 27/04/2025 13:07:40 Assinado: 27/04/2025 13:08:12
Guilherme Custodio custodio.gui13@gmail.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 189.110.240.99	
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 27/04/2025 13:07:40 ID: 441b114f-f7f3-46f5-b1b7-e846a7f652fd	 <small>DocuSigned by:</small> Hao Min Huai <small>714C0F125DCE448...</small>	Enviado: 27/04/2025 10:34:40 Visualizado: 27/04/2025 11:26:51 Assinado: 27/04/2025 11:27:33
Hao Min Huai hao.min.huai@gmail.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo Utilizar o endereço IP: 187.116.79.177	
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 18/04/2021 10:42:22 ID: 3d0822df-41e1-44e3-b597-94f12a9c8f7b	 <small>DocuSigned by:</small> Igor Carvalho <small>71415D6457134B2...</small>	Enviado: 27/04/2025 10:34:41 Visualizado: 27/04/2025 10:45:08 Assinado: 27/04/2025 10:46:01
Igor Carvalho igorcarvalho51@gmail.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo Utilizar o endereço IP: 177.76.166.216 Assinado através de dispositivo móvel	
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 27/04/2025 10:45:08 ID: af92eab3-423f-4816-94b7-989fcab8f20c	 <small>Assinado por:</small> Izabel Aparecida Ventura Rosa <small>03358053BE054E5...</small>	Enviado: 27/04/2025 10:34:42 Visualizado: 27/04/2025 10:36:45 Assinado: 27/04/2025 10:37:35
Izabel Aparecida Ventura Rosa izabelrosa1313@gmail.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 177.84.247.158 Assinado através de dispositivo móvel	
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 27/04/2025 10:36:45 ID: 37fe2e0b-2a88-41aa-879e-98442e83ef81	 <small>DocuSigned by:</small> João Vitor Medeiros da Fonseca <small>E5C99BE446C64BA...</small>	Enviado: 27/04/2025 10:34:42 Visualizado: 27/04/2025 10:39:09 Assinado: 27/04/2025 10:40:06
João Vitor Medeiros da Fonseca joavitormedeiros@gmail.com Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Utilizar o endereço IP: 150.164.186.98	
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 27/04/2025 10:39:09 ID: b15f96fe-26d7-480a-9757-35a531256192		



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Eventos do signatário

Juliana Salles de Siqueira
j.sallesdesiqueira@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura



7328C017876B4F7...

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/04/2025 10:34:43
Visualizado: 27/04/2025 10:38:28
Assinado: 27/04/2025 10:39:28

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 23/04/2023 12:17:01
ID: e2ef31ce-e2f1-40a0-9b9b-4e9b1208732f

Leandro Jorge Vecchi
lavecchi@hotmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



E7D0E3AF05C743D...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Utilizar o endereço IP: 189.93.248.236
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 27/04/2025 10:34:44
Visualizado: 27/04/2025 11:09:10
Assinado: 27/04/2025 11:09:46

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:09:10
ID: acde0cc8-e79a-4911-9191-de0b846c0613

Márcia Roberta Falcão de Farias
marcia.roberta@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



83917F6A4156434...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 177.127.2.82

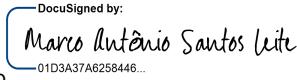
Enviado: 27/04/2025 10:34:45
Visualizado: 27/04/2025 12:01:36
Assinado: 27/04/2025 12:01:59

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 12:01:36
ID: 3922d965-e428-4077-87e1-77244d3b760e

Marco Antônio Santos Leite
marcant47@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



01D3A37A6258446...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 186.247.139.61
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 27/04/2025 10:34:45
Visualizado: 27/04/2025 10:38:32
Assinado: 27/04/2025 10:41:01

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 17/04/2022 12:38:22
ID: b5177237-c649-4f04-b74f-945e4c6ee6ab

Maria Patrícia Frágua
pfragua@hotmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



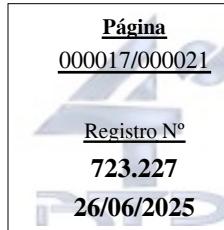
EE85AEDC7B2C4FF...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 200.173.48.63
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 27/04/2025 10:34:45
Visualizado: 27/04/2025 11:11:07
Assinado: 27/04/2025 11:11:52

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:11:07
ID: ceb9dc38-8aad-4872-a993-1224749ebe5b



Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Eventos do signatário

Maria Paula Carvalho Bonilha
mariapaulacarvalhobonilha@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 38.41.196.137

Carimbo de data/hora

Enviado: 27/04/2025 10:34:46
Visualizado: 27/04/2025 13:09:37
Assinado: 27/04/2025 13:10:09

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 18/04/2021 10:41:20
ID: 06110ccb-f484-452b-9a55-6caec651365f

Nilton Jurandir Dias
ntjdias@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 179.129.180.109

Enviado: 27/04/2025 10:34:46
Visualizado: 27/04/2025 13:11:26
Assinado: 27/04/2025 13:12:11

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 13:11:26
ID: ab739984-6f55-49f5-bbbe-3d964c998845

Paulo de Tarso Sousa Marques da Fonseca
vidasublime2@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 191.33.50.154
Assinado através de dispositivo móvel

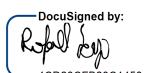
Enviado: 27/04/2025 10:34:46
Visualizado: 27/04/2025 11:56:22
Assinado: 27/04/2025 12:00:42

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 16/10/2022 11:38:15
ID: 2671b5ec-0d20-4acc-9e15-fb6bb6c2f599

Rafael Lanza
rafael.lanza.amaral@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)



Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
Utilizar o endereço IP: 189.62.162.30
Assinado através de dispositivo móvel

Enviado: 27/04/2025 11:03:19
Visualizado: 27/04/2025 11:03:48
Assinado: 27/04/2025 11:05:34

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:03:48
ID: a166c2cf-d049-4843-ba53-031bb4cafbe6

Tânia Maria Vasques
taniavas2011@gmail.com

Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)

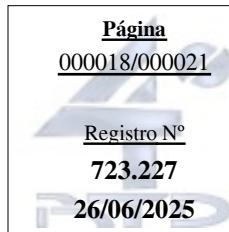


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Utilizar o endereço IP: 189.62.45.76

Enviado: 27/04/2025 10:34:47
Visualizado: 27/04/2025 11:31:56
Assinado: 27/04/2025 11:32:46

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

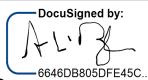
Aceite: 27/04/2025 11:31:56
ID: 144e25fa-f918-4a92-ad9c-a7af0ba50c5b

 <p> <u>Página</u> <u>000018/000021</u> <u>Registro Nº</u> <u>723.227</u> <u>26/06/2025</u> </p>	<p>Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Oficial</th><th>Estado</th><th>Secretaria Fazenda</th><th>Reg. Civil</th><th>T. Justiça</th><th>M. Público</th><th>ISS</th><th>Condução</th><th>Despesas</th><th>Total</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>R\$ 180,38</td><td>R\$ 51,19</td><td>R\$ 35,04</td><td>R\$ 9,55</td><td>R\$ 12,36</td><td>R\$ 8,60</td><td>R\$ 3,77</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 300,89</td></tr> </tbody> </table>	Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total	R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total												
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89												

Eventos do signatário

Vanessa Kaeda Bulara
 vanessabulara@gmail.com
 Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo
 Utilizar o endereço IP: 200.170.197.74
 Assinado através de dispositivo móvel

Carimbo de data/hora

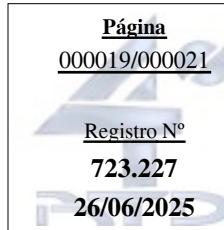
Enviado: 27/04/2025 10:34:47
 Visualizado: 27/04/2025 11:35:50
 Assinado: 27/04/2025 11:36:45

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 27/04/2025 11:35:50
 ID: b6116a97-c7bf-4a23-8e7b-2aac8b0d3a28

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	27/04/2025 10:34:49
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/04/2025 11:03:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	27/04/2025 11:03:18
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Envelope atualizado	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:45
Entrega certificada	Segurança verificada	27/04/2025 11:35:50
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	27/04/2025 11:36:45
Concluído	Segurança verificada	02/06/2025 13:16:46
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos



Página
000019/000021
Registro N°
723.227
26/06/2025
Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 723.227 em 26/06/2025 e averbado no registro nº 437001/01 neste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos criado em: 25/03/2020 06:16:00

As partes concordam em: Adriana Teresa Dias, ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS, André Galhego Arantes, André Henrique Rosa, André Spinola e Castro

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Comunidade Zen Budista (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Comunidade Zen Budista:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: zendobrasil@gmail.com

To advise Comunidade Zen Budista of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at zendobrasil@gmail.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Comunidade Zen Budista

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to zendobrasil@gmail.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Comunidade Zen Budista

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 442.334 de 11/06/2025 às 15:16:30h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **723.227** em **26/06/2025** e averbado no registro nº 437001/01 neste **4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Cesar Augusto Lima de Avelar - Escrevente.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 180,38	R\$ 51,19	R\$ 35,04	R\$ 9,55	R\$ 12,36	R\$ 8,60	R\$ 3,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,89

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to zendobrasil@gmail.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Comunidade Zen Budista as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Comunidade Zen Budista during the course of your relationship with Comunidade Zen Budista.



4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial de Registro: Robson de Alvarenga

Rua Quinze de Novembro, 251 - 5º Andar - Centro
Tel.: (11) 37774040 - Email: contato@4rtd.com.br - Site: www.4rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 713.574 de 15/12/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 18 (dezoito) páginas, foi apresentado em 01/12/2023, protocolado sob nº 428.880, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 713.574 e averbado no registro nº 437001/01 no Livro de Registro A deste 4º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

COMUNIDADE ZEN BUDISTA

CNPJ nº 04.804.384/0001-56

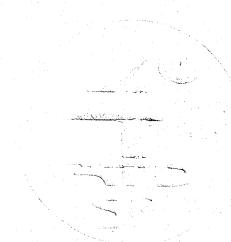
Natureza:

ATA

São Paulo, 15 de dezembro de 2023

Cesar Augusto Lima de Avelar
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

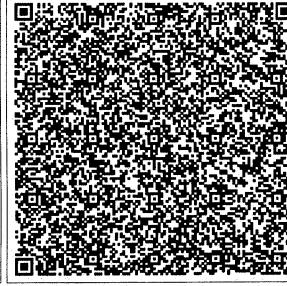


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 146,97	R\$ 41,90	R\$ 28,61	R\$ 7,75	R\$ 10,03
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,08	R\$ 3,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245,42



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00211557104622464



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1134804PJAC000097465AB23Z

AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: COMUNIDADE ZEN BUDISTA

UF: SP

Cidade: São Paulo

437001/01

Logradouro: Rua Desembargador Paulo Passaláqua

Nº: 134

Complemento:

CEP: 01248-010

Representante Legal:

Nome: GUILHERME CORREA YOKOY

RG: 44.316.176-8

CPF: 368.955.878-61

Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: ASSESSOR DE
INVESTIMENTOS

Estado Civil: SOLTEIRO

E-mail: PARALEGAL@ECREL.COM.BR

Telefone: (11) 2626-7362

REQUER a efetivação do ato abaixo indicado, apresentando os dados essenciais à identificação das partes, bem como requer a dispensa da indicação de outros dados não essenciais, nos termos do art. 4º, § 1º, do Provimento CNJ 61/2017:

AVERBAÇÃO dos documentos apresentados junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

CNPJ: 04.804.384/0001-56

Cartório: 4º Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP

Nº do Registro: 437001/01

DECLARA, ainda, que:

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 24 de novembro de 2023.

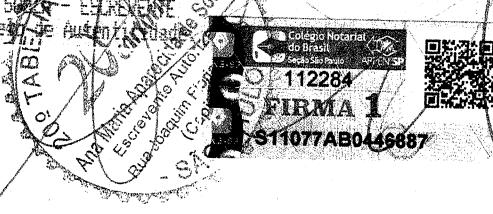
PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Assinatura (a caneta ou eletrônica)

2º notário
Jenemias
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço por semelhança da firma sem valor econômico de GUILHERME CORRÊA VIDY e
dou fé. Selo(s): 511077AB0446887
São Paulo, 30 de Novembro de 2023. Nota: 1363
Em Testemunho de verdade, Ana Maria Aparecida de Souza
ANA MARIA APARECIDA DE SOUZA - ESCRIVENAR
Valido Somente com o Selo de Autenticação do Notário



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da associação
COMUNIDADE ZEN BUDISTA que se deu aos **5 de novembro**
de 2023

CNPJ 04.804.384/0001-56

Aos **cinco de novembro** de dois mil e vinte e três, atendendo convocação regular do **Conselheiro Geral** da comunidade **Guilherme Correa Yokoy** (*Guishun*) conforme edital que vai anexo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os associados da **COMUNIDADE ZEN BUDISTA**, associação civil com sede na rua Desembargador Paulo Passaláqua, 134, Bairro do Pacaembu, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob número 04.804.384/0001-56, virtualmente, através da plataforma ZOOM, conforme identificados e subscritos na lista de presença virtual que também acompanha esta ata, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(a) Eleição de novo conselho diretor para gerir a comunidade no biênio de 2024/2025; (b) Eleição do novo conselho fiscal e suplente para o mesmo período; (c) Deliberações eventualmente necessárias em decorrência da apreciação dos dois itens anteriores.** A Assembleia foi instalada às **17:30** horas, em **segunda chamada**, com os associados presentes identificados na lista de presença virtual que segue anexa a esta ata, mais a presença da **Primaz, Coen Roshi**, cujo nome civil é Cláudia Dias Batista de Souza, possibilitando, assim, a instalação dos trabalhos para a deliberação sobre as matérias constantes da ordem do dia. Deu-se a leitura, então, pelo convocante, para que todos ouvissem, do edital em sua íntegra. Em seguida arguidos os presentes se alguém desejava presidir os trabalhos, em resposta e por aclamação, foi o associado **André Spinola e Castro** (*Genzo*), RG 38.692.867-8, CPF 011.940.447-86, eleito por unanimidade, ato

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

1

contínuo, ele convidou a mim, **Aureliano Monteiro Neto** (*Hoshin*) para secretariar os trabalhos, no que assenti e passei a lavrar esta ata. Instalada a Assembleia, transmitiu-se a palavra, de imediato, a **Coen Roshi** que agradeceu a presença de todos. O Presidente, desde logo, então, colocou à apreciação o primeiro item da ordem do dia, arguindo a todos quem se dispunha apresentar o nome à eleição para os cargos descritos no edital de convocação. Manifestou-se o associado **Guilherme Correa Yokoy** (*Guishun*), brasileiro, solteiro, assessor de investimentos, portador do RG 44.316.176-8 e CPF 368.955.878-61, residente na Avenida Paulo Silva Araújo, 125, apto. 188, Jardim São Paulo, nesta Capital, que se apresentou para ser reeleito ao cargo de **Conselheiro Geral**, o Presidente submeteu seu nome à assembleia que, por unanimidade, o elegeu para o período de 2024/2025. Em seguida o associado **Paulo de Tarso Souza Marques da Fonseca** (*MUSHIN*), brasileiro, casado, professor, RG 112.418/SSPPI, CPF 431.833.527-53, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à rua Des. Adalberto Correa Lima, 1673, Bairro Inigá, CEP 64049-680, apresentou-se para o cargo de **Conselheiro Financeiro**, tendo a assembleia, também por unanimidade, aprovado seu nome para exercer o cargo no biênio 2024/2025. Após, para o cargo de **Conselheira Administrativa**, apresentou-se a associada **Maria Paula Carvalho Bonilha** (*MYOBUN*), brasileira, solteira, maior, professora, RG 20.478.455-4, CPF 179.265.358-18, residente e domiciliada na Alameda Olga, 180, apto. 74, Bloco A, Barra Funda, nesta Capital, CEP 01155-040, que, à exemplo dos demais, após ter seu nome submetido a votação pela assembleia pelo Presidente, foi, à unanimidade, eleita para o período de 2024/2025. Apreciado o primeiro item da ordem do dia, eleitos os novos integrantes do Conselho Diretor da Comunidade Zen Budista os associados referidos, pelo Presidente foram declarados

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

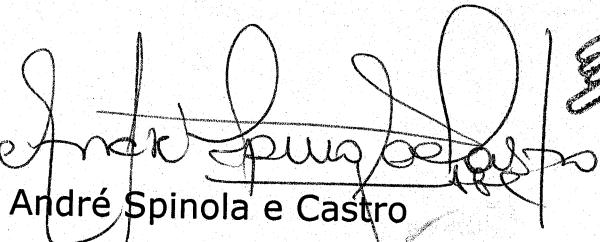
2

eleitos para todos os fins legais e estatutários. Passou, então, o Presidente a submeter à assembleia o segundo item da ordem do dia, eleição dos três conselheiro fiscais titulares e de um substituto. Nessa altura, eu apresentei meu nome para conselheiro fiscal efetivo **Aureliano Monteiro Neto (HOSHIN)**, brasileiro, divorciado, advogado, RG 3.960.417-2, CPF 058.031.608-49, residente e domiciliado na cidade e comarca de Peruíbe, na Avenida Delvo Factori, 778, Bairro Casablanca, CEP 11772-874. O Presidente submeteu meu nome à votação e, por unanimidade, fui eleito membro efetivo do Conselho Fiscal da Comunidade Zen Budista. Em seguida, pela ordem, atendendo a determinação do Presidente, o associado **André Henrique Rosa (RYOGEN)**, brasileiro, casado, professor, RG 20.663.220/SP, CPF 183.219.478-75, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Estrada Dom José Melhado Campos, 2795, CEP 18087-315, apresentou-se para ser integrante do mesmo conselho fiscal, sendo por unanimidade eleito para integrá-lo como efetivo. Na mesma toada, submeteu a associada **Janice Maria Ortiz (KISHU)**, brasileira, casada, professora, RG 6.601.458/SP, CPF 006.994.028-24, residente e domiciliada na Alameda Lorena, 521, apto. 1910, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado do mesmo nome, CEP 01424-000, seu nome para compor o referido conselho e, após o Presidente submeter à votação, por unanimidade, foi eleita como membro do conselho fiscal. Por fim, o associado **Andrey Yuryevich Mikhaylov (Daijo)**, brasileiro naturalizado, cientista, divorciado, RG 67062842-6, CPF 234.196.728-02, residente e domiciliado na rua Jacaré Copiba, 30, Vila Mariana, Capital, SP, CEP 02965-170, se apresentou para o **cargo de conselheiro fiscal substituto**, sendo, após o Presidente colocar em votação, como os demais, eleito à unanimidade. Encerrando-se todas as votações a que se destinava a assembleia, o Presidente declarou os eleitos, como

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

acima identificados, membros dos respectivos cargos para o **biênio que se iniciará no dia 1º. de Janeiro de 2024 e findará no dia 31 de dezembro de 2025.** Em seguida, o Senhor Presidente obtemperou que, diante do que deliberado a respeito dos dois primeiros itens da ordem do dia, restou prejudicada a apreciação do terceiro item. A seguir, arguidos foram os associados presentes se desejavam fazer uso da palavra. Apenas **Coen Roshi** se pronunciou e para agradecer o trabalho prestado pelos associados integrantes dos conselhos anteriores. Após e ao final tomou a direção dos trabalhos o Presidente para anotar que, não havendo quem mais quisesse fazer uso da palavra e tendo a assembleia apreciado todos os itens propostos, dar, então, por encerrados os trabalhos, pelo que determinou fosse lavrada essa ata, que assim vai em quatro laudas só no anverso e três via de igual teor, para um só efeito, assinada pelo Presidente e por mim quem a redigiu.

São Paulo, 05 de novembro de 2023


André Spinola e Castro

Presidente


Aureliano Monteiro Neto

Secretário


PRENOTADO
4º RCPJ/SP

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Claudia Dias Batista de Souza (Monja Coen)

RG: 3749100-3

CPF: 06322476815

DocuSigned by:

Claudia Dias Batista de Souza (Monja Coen)

A29565D4F42F4D4...

Guilherme Correia Yokoy

RG: 443161768

CPF: 36895587861

DocuSigned by:

Guilherme Correia Yokoy

7BD1642BFA314D1...

Paulo de Tarso Sousa Marques da Fonseca

RG: 112418 SSP PI

CPF: 43183352753

DocuSigned by:

pt

4421CB16227F4A4...

Leandro Jorge Vecchi

RG: 23.811.744-3

CPF: 163.552.058 45

DocuSigned by:

Leandro Jorge Vecchi

E7D0E3AF05C743D...

Alexandre Portaro Tzermias

RG: 343685668

CPF: 32852165813

DocuSigned by:

Alexandre Portaro Tzermias

B4752294E239462...

ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS

RG: 439605325

CPF: 35830755874

DocuSigned by:

ALINE CHRISTINA FERRAZ DOS SANTOS

CEEC3ECC009A473...

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

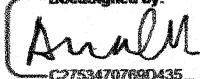
Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Ana Lúcia Moretto Nogueira

RG: 175314974

CPF: 10052489825

DocuSigned by:



2753470769D435...

Ana Thereza Magalhães Palhares de Campos

RG: 38911670-1

CPF: 14303197807

DocuSigned by:



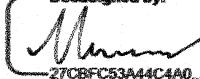
881609CE5CCB415...

Andrey Yurievich Mikhaylov

RG: 67062842-6

CPF: 23419672802

DocuSigned by:



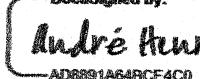
270BFC53A44C4A0...

André Henrique Rosa

RG: 206632204

CPF: 18321947875

DocuSigned by:



AD8891A64BCE4CD...

André Spinola e Castro

RG: 386928678

CPF: 01194044786

DocuSigned by:



66D91501DB304F4...

Aureliano Monteiro Neto

RG: 3960417-2

CPF: 05803160849

DocuSigned by:



15D1EECB98844BF...

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

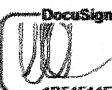
**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Cecília Boneberg de Souza da Silva

RG: 3101888539

CPF: 03119926094

DocuSigned by:

1B54511FE0B143A...

Claudia Helena de oliveira Gurgel

RG: 8454

CPF: 67217052491

DocuSigned by:

422904C903714DC...

Claudia Midori Guima Tamashiro

RG: 27.584.953-3

CPF: 307.447.938-82

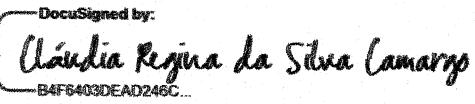
DocuSigned by:

AC84309BCD05439...

Cláudia Regina da Silva Camargo

RG: 219535395

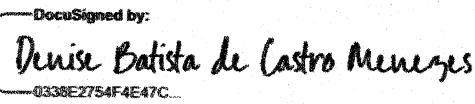
CPF: 11396844856

DocuSigned by:

B4F6403DEAD246C...

Denise Batista de Castro Menezes

RG: 225367439

CPF: 06949207204

DocuSigned by:

0338E2754F4E47C...

Diana Matilde Silva Narciso - Monja Zentchu

RG: V230944-Y

CPF: 05463108773

DocuSigned by:

A5F43422596A402...

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Edvaldo Marcio Armellini

RG: 17590483

CPF: 10761384898

DocuSigned by:

Edvaldo Marcio Armellini

D039E7CAF6E144A...

Eluiza Zanlorenzi

RG: 19712162-7

CPF: 07963695858

DocuSigned by:

Eluiza Zanlorenzi

7ECC9DD750DA430...

Emily Takeuchi Sugai

RG: 11.190.311

CPF: 100.308.948-83

DocuSigned by:

Emily Takeuchi Sugai

AA2698843457460...

Flávia Midori Suzuki

RG: 141304686

CPF: 25541540828

DocuSigned by:

Flávia Midori Suzuki

92BDF34623D7440...

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Gabriel Costa Sousa

RG: 4.444.582

CPF: 036.491.659-10

DocuSigned by:

12424ACE5ECC4E8...

Gleisse Maria dos Santos

RG: 1499161

CPF: 35634774691

DocuSigned by:

Gleisse Maria dos Santos

31CB098D2E41406...

Hao Min Huai

RG: 266551555

CPF: 11648675808

DocuSigned by:

Hao Min Huai

714C0F125DCE448...

Hiromi Oide

RG: 61705202

CPF: 81526008815

DocuSigned by:

Hiromi Oide

9831CC028F9A48C...

Izabel Aparecida Ventura Rosa

RG: 278772109

CPF: 17549952841

DocuSigned by:

Izabel Aparecida Ventura Rosa

033580538E054E5...

Juliana Salles de Siqueira

RG: 436637157

CPF: 33706952866

DocuSigned by:

Juliana Salles de Siqueira

7328C017876B4F7...

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Rogério Wittmann

RG: 284169547

CPF: 26903932801

DocuSigned by:

Rogério Wittmann

5C1EBEDC4B1E4D7...

Marcela Silva Freitas

RG: 124529660

CPF: 09992333782

DocuSigned by:

Marcela Silva Freitas

4A73994C9E9B4BE...

Maria Patrícia Frágua

RG: 223531005

CPF: 13014325805

DocuSigned by:

Maria Patrícia Frágua

E655AEDC7B2C4FF...

Maria Paula Carvalho Bonilha

RG: 20478455-4

CPF: 179265358-18

DocuSigned by:



D54EFA1951934A4...

Marluci Aires da Silva

RG: 11.604.975-3

CPF: 046.768.258-54

DocuSigned by:

Marluci Aires da Silva

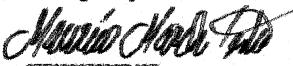
750B64991F0C4BA...

Mauricio Marchi Testa

RG: 112373501

CPF: 01029610851

DocuSigned by:



37F00937028D48E...

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Nilton Jurandir Dias
RG: 297049938
CPF: 248513478-20

DocuSigned by:

Nilton Jurandir Dias
AABCEBC0B832437

Regina Lemos Nery
RG: 327408649
CPF: 33513383843

DocuSigned by:

Regina Lemos Nery
42B11949EF5745F

Renan Aparecido Fernandes
RG: Renan Aparecido Fernandes
CPF: 379.339.898-61

DocuSigned by:

Renan Aparecido Fernandes
B477743D082346B

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Roberto Mello da Costa Pinto

RG: 654670601

CPF: 89434536804

DocuSigned by:



307062703289470

Rosana Ramos Philippi

RG: 554745

CPF: 44227833949

DocuSigned by:



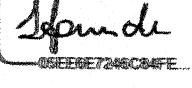
9D77B92AAD2B441

silvia del Valle Gomide Gurgei

RG: 2821873

CPF: 01458686728

DocuSigned by:



05E8E7245C84FE

Tânia Maria Vasques

RG: 6.556.390-6 SSPSP

CPF: 826.008.138-53

DocuSigned by:



F03EC11C7997437

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

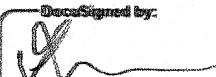
**Lista de Presença da Assembleia Geral Extraordinária da Comunidade Zen Budista
realizada em 05.11.2023, via reunião virtual na plataforma Zoom.**

Os abaixo assinados confirmam sua participação na Assembleia Geral Ordinária.

Vinícius Augusto Guerra Spira

RG: 327793247

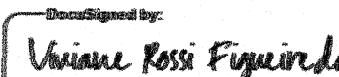
CPF: 22710414813

DocuSigned by:

176023EB48C24CB...

Viviane Rossi Figueiredo

RG: 116411600

CPF: 07327069801

DocuSigned by:

AB57B045AF8B4F2...

Gabriela Mariane Gasparin

RG: 408000661

CPF: 34772944822

DocuSigned by:

DEC3C9EB95334A5...

Marco Antônio Santos Leite

RG: MG-4.035.389

CPF: 13278681649

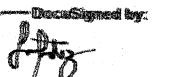
DocuSigned by:

01D3A37A6258446...

Janice Maria Ortiz

RG: 6601458x

CPF: 00699402824

DocuSigned by:

30E19C58675E4A3...

**PRENOTADO
4º RCPJ/SP**

Edital de Convocação de Assembleia Geral **Extraordinária**
da Comunidade Zen Budista

- Por esse edital, na forma do Estatuto da COMUNIDADE ZEN BUDISTA, ficam convocados **todos seus associados** para virem participar da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** que será no próximo dia **05 de Novembro de 2023**, através da plataforma ZOOM e virtualmente, conforme convocados através dos respectivos endereços eletrônicos e por afixação deste na sede da comunidade, às **17:00 horas**, em primeira convocação, quando deverão estar presentes por lista virtual, para sua instalação, **2/3 dos associados** aptos a votarem, ou logo a seguir, às **17:30 horas**, se não verificado quórum, com **qualquer número** de associados presentes e mais a **Primaz Fundadora**, em segunda chamada, a fim de que deliberem sobre a seguinte ordem do dia:

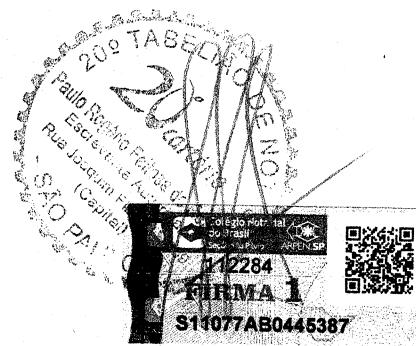
- a)** Eleição do novo **Conselho Gestor**, compostos de **Conselheiro Geral**, **Conselheiro Administrativo** e **Conselheiro Financeiro** para o Biênio **2024/2025**, cuja gestão se dará pelo período de **1º de janeiro de 2024** até **31 de dezembro de 2025**;
- b)** Eleição de novo **Conselho Fiscal**, para o mesmo biênio, a ser constituído por 3 membros efetivos e 1 membro suplente;
- c)** Deliberações que, por decorrência da apreciação dos itens anteriores se tornem, obrigatórias ou facultativamente, necessárias ou recomendáveis.

São Paulo, 10 de outubro de 2023


Conselheiro Geral

Guilherme Correa Yokoy
Guishun

PRENOTADO
4º RCPJ/SP



2º notário
notariais
Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi
São Paulo - SP - cep 04584-013 - fone: 11 3078-1836
ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS
tabelião

Reconheço por semelhança 01 firma sem valor econômico de GUILHERME CORRÉA YOKOY
dou fe. 2023-11-17 15:02 Cod. [17112023-178]
Selo(s): S11077AB0445387
SÃO PAULO, 17 de Novembro de 2023. Nr. 15:02 Cod. [17112023-178]
Em Testemunho da verdade. Vr. R\$0,00
PAULO ROGERIO FEITOSA DE REZENDE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota
00006777
Data e Hora de Emissão
27/03/2025 09:47:01
Código de Verificação
G5T1-MCEQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.804.384/0001-56**

Inscrição Municipal: **3.091.139-7**

Nome/Razão Social: **COMUNIDADE ZEN BUDISTA**

Endereço: **R DESEMBARGADOR PAULO PASSALACQUA 134 - PACAEMBU - CEP: 01248-010**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MONTEJANO TREINAMENTOS MOTIVACIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.519.905/0001-54**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Lázaro do Amaral Mello 154 - Parque Esperança - CEP: 13807-007**

Município: **Mogi Mirim**

UF: **SP** E-mail: **-----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Número do Pedido: **23077**

Código de Pagamento: **C100**

Palestra (RH Mogiana) - Local: Jaguariuna/ SP

Palestra ministrada pela Monja Coen Roshi no dia 11 de abril 2025 em Jaguariuna/SP.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 55.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	55.000,00	5,00%	2.750,00 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250508u000796164886

Número da Nota

00006780

Data e Hora de Emissão

08/05/2025 16:12:59

Código de Verificação

P1MQ-3Y1U

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.804.384/0001-56**

Inscrição Municipal: **3.091.139-7**

Nome/Razão Social: **COMUNIDADE ZEN BUDISTA**

Endereço: **R DESEMBARGADOR PAULO PASSALACQUA 134 - PACAEMBU - CEP: 01248-010**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **GXS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA**

Inscrição Municipal: **----**

CPF/CNPJ: **02.880.567/0001-25**

Endereço: **R EUPÍDIO ALVES DO NASCIMENTO 104 . - . - CEP: 88190-000**

Município: **Governador Celso Ramos**

UF: **SC** E-mail: **luiza.matos@pontadosganchos.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Palestra + workshop Monja Coen (parcela 2/2)

Banco Itaú - 341

Agência: 2944 | C/C: 18600-2

Titular: Comunidade Zen Budista

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 39.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	39.000,00	5,00%	1.950,00 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250708u00796164886

Número da Nota

00006785

Data e Hora de Emissão

08/07/2025 08:23:04

Código de Verificação

SUPW-LKQV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.804.384/0001-56**

Inscrição Municipal: **3.091.139-7**

Nome/Razão Social: **COMUNIDADE ZEN BUDISTA**

Endereço: **R VANDERLEI 1302 - PERDIZES - CEP: 05011-001**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **UNIMED DO ESTADO DO PARANÁ - FEDERACAO ESTADUAL COOP MEDICAS**

CPF/CNPJ: **78.339.439/0001-30**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **Rua Antonio Camilo 283 - Taruma - CEP: 82530-450**

Município: **Curitiba**

UF: **PR** E-mail: **parana@unimedpr.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a palestra da Monja Coen Roshi, a ser realizada no dia 23 de junho de 2025, para o 31º SUESPAR (Simpósio das Unimed's do Estado do Paraná)

Dados bancários:

Banco Itaú - 341

Agência: 2944

C/C: 18600-2

Titular: Comunidade Zen Budista

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 57.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

03751 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	57.000,00	5,00%	2.850,00 (*)	0,00

Município da Prestação do Serviço Número Inscrição da Obra Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Serviços que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o prestador é abrangido pela imunidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de imunidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo;



Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

[Encaminha proposta] Palestra em alusão ao dia do Servidor - Monja Coen

2 mensagens

Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

21 de julho de 2025 às 08:36

EXCELENTE DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO,

Cumprimentando-o e de ordem, encaminho a proposta da palestra com o tema: Tema: **“O Trabalho que nos Faz Crescer”** a ser realizada na semana em alusão ao dia do Servidor Público pela Monja Coen.

A Monja Coen é uma das mais respeitadas mestres zen-budistas do Brasil, com mais de 30 anos de experiência em práticas contemplativas e desenvolvimento da consciência. Sua trajetória inclui formação no Mosteiro Zen de São Paulo, ordenação como monja zen-budista, e extensa experiência em palestras e workshops para organizações públicas e privadas. É autora de diversos livros sobre espiritualidade, mindfulness e desenvolvimento pessoal, sendo frequentemente convidada para programas de televisão e eventos corporativos de grande porte.

Atenciosamente,
 ANA HELENA MENDES
 Assessora Jurídica
 Escola Superior
 Defensoria Pública do Maranhão
 Fone: (98) 2055-3010 - Ramal 3024

PROPOSTA COMERCIAL-Defensoria-Pública-MA (1).docx
 406K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
 Para: Escola Superior <escolasuperior@ma.def.br>

22 de julho de 2025 às 09:22

Excelentíssimo Diretor da Escola Superior,

Com cordiais cumprimentos, de ordem, informo a autorização para a contratação.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º 0003108.110000956.0.2025, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís-MA, em **23 de julho de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/07/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0228505** e o código CRC **0E6E9CF4**.

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2º SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2º SUB / SUFIN		
	Falha na entrega do serviço contratado	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

Processo nº : 0003108.110000956.0.2025

Objeto: Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema "O Trabalho que nos Faz Crescer", durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

INDICADOR 01	
ITEM	CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DO EVENTO
Finalidade	Garantir que a palestra seja realizada no dia e horário estabelecidos
Metas a Cumprir	100% de aderência ao cronograma definido
Forma de Medição	Verificação do comparecimento do palestrante na data e horários agendados
Periodicidade da verificação	No dia da realização do evento
Ínicio de Vigência	A partir da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	COMPARCIMENTO DO PÚBLICO ALVO
Finalidade	Avaliar o alcance e o interesse do público-alvo
Metas a Cumprir	Participação de, no mínimo, 70% dos servidores convidados
Forma de Medição	Lista de presença
Periodicidade da verificação	No dia da palestra
Ínicio de Vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	QUALIDADE DO CONTEÚDO APRESENTADO
Finalidade	Assegurar alinhamento com o tema proposto
Metas a Cumprir	100% de aderência ao tema escolhido
Forma de Medição	Análise do conteúdo por equipe técnica
Periodicidade da verificação	Pós evento
Ínicio de Vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	ATENDIMENTO AOS REQUISITOS TÉCNICOS
Finalidade	Assegurar que o palestrante esteja preparado tecnicamente
Metas a Cumprir	Atendimento 100% das exigências previamente acordadas (projeção, som, recursos, visuais..)
Forma de Medição	Checklist técnico da equipe organizadora
Periodicidade da verificação	No momento da montagem técnica
Ínicio de Vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	CUMPRIMENTO CONTRATUAL GERAL
Finalidade	Avaliar se todas as cláusulas do contrato foram cumpridas
Metas a Cumprir	Cumprimento 100% das obrigações contratuais
Forma de Medição	Relatório de fiscalização e avaliação final
Periodicidade da verificação	Pós evento
Ínicio de Vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DO PÚBLICO
Finalidade	Verificar a qualidade e impacto da palestra
Metas a Cumprir	90% de avaliações positivas
Forma de Medição	Formulário de avaliação aplicado ao final da palestra
Periodicidade da verificação	No encerramento do evento
Ínicio de Vigência	Data da assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0003108.110000956.0.2025** - **Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **30 de julho de 2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento - SMAAA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0231583v3



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 30/07/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0231583** e o código CRC **138862CA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0003108.110000956.0.2025**. Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa na estrutura do **FADEP** e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **31 de julho de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0232381v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0232381** e o código CRC **888C1689**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0003108.110000956.0.2025**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6006 - Capacitação e Formação do Públíco Interno e Externo
Subaçao:	023345 - Capacitação de Membros, Servidores e Colaboradores
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6006.023345

Atenciosamente, em **31 de julho de 2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0232614v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 31/07/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0232614** e o código CRC **1681EEAE**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO

Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **31 de julho de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0232731v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 31/07/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0232731** e o código CRC **B983FA54**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	310811000095602025	DATA:	01/08/2025
CREDOR:	COMUNIDADE ZEN BUDISTA		
Nº CPF/CGC:	04.804.384/0001-56		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6006 - Capacitação e Formação do Público Interno e Externo - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023345 - CAPACITAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903922 - Exposições, Congressos e Conferências		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível
HISTÓRICO:	Contratação de palestrante para ministrar palestra com o tema " O Trabalho que nos Faz Crescer " durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.		
VALOR:	R\$ 23.000,00	SALDO DA ND:	R\$ 1.140.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA

Nº CT

Nº NE

Nº NL

Nº PD

Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

DCCF / Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís-MA, em **01 de agosto de 2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0233174v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 01/08/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0233174** e o código CRC **48511743**.



PARECER

PARECER Nº 309/2025-ASSEJUR/DPE/MA

PROCESSO Nº 0003108.110000956.0.2025

Interessado: Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Assunto: Análise jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação — contratação da palestrante Monja Coen para Semana do Servidor.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para análise jurídica da viabilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da palestrante **Monja Coen Roshi (Cláudia Dias Baptista de Souza)**, com o objetivo de ministrar a palestra intitulada “*O Trabalho que nos Faz Crescer*”, durante a programação da **Semana do Servidor da DPE/MA**.

Constam nos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e a proposta comercial da palestrante. A contratação foi estimada em **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais), com execução presencial em São Luís/MA e transmissão online via YouTube.

A contratação está fundamentada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo indicada a inexigibilidade de licitação em razão da notória especialização da profissional e da inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Legislação aplicável

Dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização [...]:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nos termos do §3º do mesmo dispositivo, considera-se de notória especialização “o profissional ou empresa cujo conceito no setor de especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

Conjugando-se tais dispositivos, a jurisprudência do **TCU** consolidou o entendimento de que a inexigibilidade exige a conjugação dos seguintes requisitos:

1. Inviabilidade de competição;
2. Objeto de natureza técnica e intelectual especializada;
3. Notória especialização do contratado;
4. Justificativa da escolha do fornecedor e do preço.

b) Doutrina especializada

Jessé Torres (2023) destaca que:

“A contratação por inexigibilidade é excepcional e exige que a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado estejam demonstradas de forma objetiva, sendo necessário que a proposta atenda exatamente às necessidades da Administração e que não haja substitutos equivalentes com o mesmo nível de aptidão.”

Nesse mesmo sentido, Marçal Justen Filho (2022) enfatiza:

“Na contratação por notória especialização, a avaliação administrativa deve evidenciar, com base em parâmetros técnicos, que o conhecimento e experiência do contratado são indispensáveis para o atendimento do interesse público específico.”

c) Jurisprudência

O **TCU**, ao tratar da inexigibilidade para contratação de serviços como palestras e eventos similares, firmou os seguintes precedentes:

- **Acórdão 2807/2012 – Plenário:**

"A notória especialização pode ser demonstrada por meio de publicações, experiências profissionais, prêmios recebidos, participação em eventos ou qualquer outro elemento que denote que o profissional se distingue em relação aos demais no mesmo campo de atuação."

- **Acórdão 819/2005 – Plenário:**

"A Administração deve demonstrar que o preço proposto pelo fornecedor é compatível com o mercado, preferencialmente mediante comparação com preços praticados pelo mesmo fornecedor junto a terceiros."

- **Acórdão 2280/2019 – TCU 1ª Câmara:**

"É incabível exigir pesquisa de preços com terceiros quando o serviço a ser contratado é singular e executado por profissional de notória especialização."

d) Análise da documentação do processo

DFD

Conforme dispõe o art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da contratação pública deve ser devidamente instruída com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o qual serve como instrumento inicial de planejamento, a ser elaborado pela área requisitante. No presente caso, observa-se que a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão apresentou o DFD nº 0225611

(doc. SEI nº 0225611), com informações essenciais que permitem a instauração de processo de contratação direta por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

A análise do referido DFD revela que foram contemplados os principais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 10.947/2022, tais como: a identificação do setor demandante e do responsável pela solicitação; a descrição sucinta e objetiva do objeto (contratação de palestrante para evento institucional); a justificativa da necessidade da contratação, adequadamente alinhada aos objetivos institucionais; a modalidade de contratação sugerida (inexigibilidade); a estimativa do valor com respectiva quantificação; e a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, com declaração de ciência de suas atribuições.

Contudo, para o completo atendimento às exigências legais e às boas práticas administrativas, recomenda-se que o setor requisitante complemente o documento com três informações adicionais:

- (i) a previsão da data estimada para a realização do evento, ainda que aproximada, como forma de reforçar a finalidade temporal da demanda; e
- (ii) a indicação expressa do grau de prioridade da contratação (alto, médio ou baixo), nos termos do art. 5º, VII, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019;

Dessa forma, conclui-se que o DFD apresentado atende aos requisitos essenciais para compor a fase interna do processo de contratação, sendo apto a subsidiar a instauração do processo de inexigibilidade, desde que acolhidas as sugestões supracitadas como medidas de aprimoramento e reforço da segurança jurídica do procedimento. Ressalta-se que a formalização adequada do DFD contribui significativamente para o alinhamento da contratação aos princípios da legalidade, planejamento e eficiência, pilares da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

TR

O Termo de Referência (TR) que instrui o presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação foi analisado à luz do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem os elementos mínimos obrigatórios para esse tipo de artefato técnico. Verificou-se que o documento apresenta, de forma clara e estruturada, a definição do objeto (contratação de palestra presencial a ser proferida por profissional de notória especialização), com descrição de sua natureza, quantitativo, prazo contratual (60 dias) e valor estimado, além de trazer fundamentação referenciada no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o inciso II do citado dispositivo legal.

A descrição da solução como um todo contempla o ciclo de vida do objeto contratado, detalhando a metodologia a ser empregada na execução da palestra, o conteúdo a ser abordado, a carga horária e o local de realização. Quanto aos requisitos da contratação, o TR menciona as condições de sustentabilidade, veda a subcontratação e esclarece a não exigência de garantia contratual, conforme exceção legal aplicável a serviços de natureza singular contratados por inexigibilidade. O modelo de execução encontra-se devidamente delineado, com cronograma de entrega, forma de disponibilização do serviço (presencial), local de realização e informações sobre o público-alvo.

Destaca-se, ainda, que o modelo de gestão do contrato e os critérios de medição e pagamento foram minuciosamente estruturados, com previsão de fiscalização técnica e administrativa, detalhamento das etapas de recebimento provisório e definitivo, definição dos prazos de liquidação e pagamento, além da possibilidade de glosas proporcionais em caso de inexecução parcial ou descumprimento contratual. Tais disposições garantem efetivo controle da execução contratual, em consonância com os arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto federal nº 11.246/2022.

No tocante à forma de seleção e justificativa da inexigibilidade, o TR fundamenta a contratação na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, apresentando adequada motivação

quanto à inviabilidade de competição, à notória especialização da palestrante e à singularidade do serviço. A justificativa de preço foi elaborada com base na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, notadamente no Acórdão nº 819/2005 – Plenário, e reforçada pela proposta comercial da contratada, evidenciando compatibilidade com os valores praticados em eventos similares.

Dessa forma, conclui-se que o Termo de Referência atende de forma satisfatória às exigências legais, técnicas e procedimentais aplicáveis, podendo ser admitido como artefato válido e suficiente para compor o presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se, por cautela, que conste expressamente no documento a ausência de previsão de prorrogação contratual, bem como, se possível, a indicação do código Catmat/Catser correspondente ao objeto, para alinhamento às boas práticas de padronização e catalogação.

Ressalte-se, contudo, a existência de uma inconsistência no item 1 do Termo de Referência, onde consta, equivocadamente, como tema da capacitação a ser ministrada “Raça e Gênero no Sistema de Justiça” a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública na Conferência Estadual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Tal informação diverge do objeto descrito no restante do documento, inclusive na planilha de quantificação e no corpo da justificativa da inexigibilidade, que indicam corretamente como tema da palestra “O Trabalho que nos Faz Crescer”, a ser proferida pela Monja Coen durante a Semana do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Recomenda-se, portanto, a correção formal do referido item, com a devida substituição da temática, a fim de garantir a coerência interna do instrumento convocatório e evitar questionamentos futuros quanto à adequação do objeto.

ETP

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) que instrui o presente processo de inexigibilidade de licitação, elaborado nos termos do art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se formal e materialmente adequado, atendendo de forma substancial aos elementos mínimos exigidos para o seu aproveitamento como artefato integrante da fase preparatória da contratação. Observa-se que o documento delimita com clareza a necessidade da contratação, descrevendo de forma consistente o problema a ser enfrentado — a sobrecarga emocional e os desafios psicossociais enfrentados por servidores da Defensoria Pública no desempenho de suas atribuições institucionais — e justificando, de maneira técnica, a pertinência da capacitação proposta.

No tocante à estimativa de quantidades, o ETP apresenta projeção detalhada do público-alvo, com memória de cálculo plausível e compatível com a estrutura do evento e com as limitações operacionais da instituição, inclusive prevendo revezamento dos servidores e participação virtual. A ausência de interdependência com outras contratações e a disponibilização da infraestrutura pelo próprio local do evento contribuem para a economicidade da solução, evidenciando o esforço da Administração em otimizar recursos públicos.

A análise das alternativas de solução contempla as possibilidades disponíveis no mercado, descartando justificadamente a capacitação por servidores internos ou escolas de governo, diante da natureza especializada do conteúdo — desenvolvimento humano e espiritualidade aplicada ao trabalho. Justifica-se, assim, a escolha da palestrante Monja Coen Roshi, profissional reconhecida nacionalmente pela notória especialização, experiência prática e formação compatível com os objetivos da capacitação, conforme exigido pelo art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de preços foi elaborada com observância aos critérios técnicos e jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente no que tange à comparação com contratações similares anteriores. Foram anexadas três notas fiscais emitidas pela futura contratada a entes públicos e privados no período de até um ano, conforme art. 23, §4º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a compatibilidade do

valor proposto com os preços de mercado e atendendo ao princípio da razoabilidade.

Por fim, o ETP apresenta declaração conclusiva de viabilidade, alinhamento com o planejamento institucional da Defensoria Pública, descrição detalhada da solução adotada e previsão dos resultados pretendidos — tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população. Ressalta-se, contudo, a necessidade de correção formal no campo inicial do documento, onde consta equivocadamente como tema da capacitação “Raça e Gênero no Sistema de Justiça”, quando o correto é “O Trabalho que nos Faz Crescer”, conforme expressamente desenvolvido ao longo do conteúdo. Tal ajuste é recomendável para assegurar a coerência documental.

DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada pela entidade Comunidade Zen Budista, CNPJ nº 04.804.384/0001-56, foi analisada à luz do disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, o qual prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de instituição sem fins lucrativos voltada à realização de atividades culturais. A contratação pretendida envolve prestação de serviços técnico-culturais no âmbito de evento institucional, estando, portanto, aderente à hipótese legal em exame. A natureza jurídica da contratada está devidamente comprovada por meio do registro civil de pessoa jurídica, estatuto social e atos constitutivos arquivados, os quais indicam de forma inequívoca o caráter não lucrativo e o objeto social voltado à difusão de atividades religiosas e culturais.

Ademais, a qualificação técnica da contratada resta evidenciada pelo conjunto documental que inclui:

- (i) as certidões de regularidade fiscal e trabalhista,
- (ii) o registro e inscrição no CNPJ e CADESP com CNAEs compatíveis com as atividades culturais e educacionais,
- (iii) a comprovação de registro na Junta Comercial e
- (iv) a ata de assembleia com lista de associados, cujos membros apresentam histórico de atuação no campo artístico e formativo. Tal conjunto corrobora o vínculo da entidade com a promoção de atividades culturais, especialmente aquelas de natureza filosófico-religiosa com repercussão social e educativa.

No que se refere à justificativa de preços, embora tenha sido apresentada apenas uma nota fiscal anterior, recomendável seria a complementação do processo com proposta formal assinada pela contratada e, se possível, com levantamento de contratações semelhantes registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou em outros entes da Administração Pública. Tal providência reforçaria a consistência do valor praticado, em observância ao art. 72, VII c/c art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021. Contudo, ressalta-se que, conforme entendimento doutrinário e da jurisprudência do TCU, nos casos de inexigibilidade fundados no art. 74, III, "f", pode haver flexibilização na forma de comprovação do preço, desde que haja motivação suficiente no processo e compatibilidade com os valores usualmente praticados no mercado.

Destaca-se, ainda, que a documentação instrutória contempla todos os demais elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente as certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, certidões de inexistência de impedimentos junto ao TCU e CNJ, prova de inscrição cadastral e regularidade junto ao FGTS. Esses elementos demonstram que a entidade está apta juridicamente a contratar com o Poder Público, conferindo segurança e transparência ao processo de contratação direta por inexigibilidade.

Dessa forma, constata-se que a documentação apresentada está formalmente apta a instruir o processo de inexigibilidade, sendo recomendável, apenas por reforço da motivação administrativa, a inclusão de proposta de preço assinada ou outro elemento que fundamente o valor praticado. Com tal ressalva,

entende-se que estão atendidos os requisitos do art. 74, III, "f" e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o que autoriza a continuidade do procedimento de contratação direta com a referida entidade.

Ademais, a palestrante **Monja Coen** é reconhecida nacionalmente como especialista em desenvolvimento humano e espiritualidade aplicada ao trabalho, possuindo vasta experiência em eventos corporativos, livros publicados e presença em instituições públicas relevantes.

A escolha da profissional, portanto, está devidamente fundamentada, e o preço praticado mostra-se compatível com o mercado, nos termos do entendimento consolidado do TCU e da AGU (ON nº 17).

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente** à contratação direta da palestrante **Monja Coen Roshi**, com fundamento no **art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição e da notória especialização da profissional, considerando-se plenamente atendidos os requisitos legais, doutrinários e jurisprudenciais.

É o parecer.

São Luís-MA, em **06 de agosto de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0237080v2



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 06/08/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0237080** e o código CRC **FBB05E18**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Envia processo com parecer.

São Luís-MA, em **06 de agosto de 2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0237085v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 06/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0237085** e o código CRC **A50F132D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003108.110000956.0.2025

Interessado: ESDPE

Assunto: Contratação Direta: Inexigibilidade - Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para Contratação da palestrante **Monja Coen Roshi (Cláudia Dias Baptista de Souza)**, para ministrar palestra com o tema " O Trabalho que nos Faz Crescer ", o qual fará arte da programação da "Semana do Dia do Servidor da Defensoria Pública do Estado do Maranhão", de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, III da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda (0225611);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar (0225706);
03. Termo de Referência-TR e seus anexos (0225706);
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0231277);
05. Instrumento de Medição de Resultados (0231996);
06. Proposta Comercial (0227872);
08. Justificativa de Preço (0227879);
09. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0233171);
10. Parecer ASSEJUR nº 309/2025 (0237080).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em relação à justificativa de preços, foram anexados notas fiscais que comprovam o atual preço praticado pelo mercado.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**.

São Luís-MA, em **07 de agosto de 2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 07/08/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0237372** e o código CRC **95FEA6E1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Solicitação composta pelos documentos (DFD; ETP; Termo de Referência e outros) anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitido o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** visando garantir a legalidade e efetividade do pleito conforme autos processuais e posterior emissão de **NOTA DE EMPENHO** de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0003108.110000956.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Especificação:	Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor
Interessado:	Monja Coen
Valor Total	R\$ 23.000,00

São Luís-MA, em **07 de agosto de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0237616v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 07/08/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0237616** e o código CRC **6FBB02AC**.

	<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTRARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO: 2ª SUB DEFENSORIA GERAL,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Verifica-se, após análise ao presente pedido, que a proposta de preço (Doc. SEI nº 0227872), é uma proposta que demonstra o preço de referência praticado pela instituição a ser contratada, e não proposta formal endereçada à Defensoria Pública, carecendo deste documento para a devida instrução dos autos. Portanto, devolvemos o presente processo para adoção das providências cabíveis.

São Luís-MA, em **07 de agosto de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0237806v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 07/08/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0237806** e o código CRC **42CDB9CF**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

2ª SUB / Segunda Subdefensoria Pública do Estado

DESTINATÁRIO

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor.

Informo que a Proposta da empresa (0227872) é adequada para instrução do feito, considerando que apesar de não constar expressamente o endereçamento à DPE/MA, há um conjunto de documentos que acompanham a proposta que evidenciam com clareza que a mesma foi dirigida à DPE/MA, tais quais: Proposta da empresa (0227872); Justificativa de preço (0227879); Documentação da empresa (0227874). Outrossim, os atos praticados por servidores(as) públicos(as) são dotados de presunção de veracidade. Por todo o exposto devolvo os autos para prosseguimento do feito.

São Luís-MA, em **08 de agosto de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0238754v1



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/08/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0238754** e o código CRC **ABBA0A22**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

ESDPE / Escola Superior da Defensoria Pública

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Encaminho o processo com a proposta da empresa à Defensoria Pública, para análise e demais providências.

São Luís-MA, em **12 de agosto de 2025**.

**Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
ESDPE**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0239509v1



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 12/08/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0239509** e o código CRC **21152EE3**.

PROPOSTA COMERCIAL

À Defensoria Pública do Estado do Maranhão
A/C: Ana Helena Mendes

Objetivo: participação em evento em alusão ao Dia do Servidor

Tempo: 1h00

Horário: 14:00

Tema: “**O Trabalho que nos Faz Crescer**”.

Investimento: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) + passagens aéreas

IDA: 23/10/2025 – Voo LA 3612 - Saída: 12:45 Guarulhos /SP-> 16:15 São Luiz/MA

RETORNO: 27/10/2025 – Voo LA 4735 – Saída: 14:40 São Luiz/MA -> 18:15 Congonhas/SP

FORMA DE PAGAMENTO:

- O valor deve ser pago 15 dias antes da palestra, através de depósito ou PIX em conta corrente, conforme os dados a seguir:

Banco: Itaú

Agência: 2944 | Conta: 18600-2

Favorecido: Comunidade Zen Budista

CNPJ 04.804.384/0001-56

PIX: 04.804.384/0001-56

Dados cadastrais:

Comunidade Zen Budista

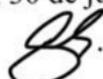
CNPJ: 04.804.384/0001-56

I.E.: 142.016.217.110

CCM: 3.091.139-7

Validade da proposta: 60 dias.

São Paulo, 30 de junho de 2025



Guilherme Correa Yokoy

Comunidade Zen Budista.

Rua Wanderley, 1302- Bairro Perdizes. São Paulo – SP –

Brasil - CEP 05011-001

Email: zendobrasil@gmail.com



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Número Processo SEI: 0003108.110000956.0.2025-DPE/MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, parecer nº 309/2025 - ASSEJUR/DPE, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo, assim como, manifestação do Controle Interno a regularidade do procedimento, documento SEI nº 0237372-DCI, cumpridas as exigências legais, diante do exposto, acolho o Parecer da Assessoria Jurídica pelos seus próprios fundamentos, e autorizo a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto abaixo indicado:

Objeto: Contratação de palestra presencial alinhada com o planejamento institucional de capacitação tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população com o tema: "O Trabalho que nos Faz Crescer" a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública durante a programação da **Semana do Servidor da DPE/MA**.

Contratada: COMUNIDADE ZEN BUDISTA CNPJ: 04.804.384/0001-56

Valor Estimado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Amparo Legal: art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Natureza de despesa: 33903922 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e Conferências; Fonte: 1759107000 - Recurso do FADEP.

Retorne-se o presente processo à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, conforme art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares

Defensor(a) Públco(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0239588v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/08/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0239588** e o código CRC **94D60C51**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0003108.110000956.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de palestra presencial alinhada com o planejamento institucional de capacitação tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população com o tema: “O Trabalho que nos Faz Crescer” a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública durante a programação da Semana do Servidor da DPE/MA, conforme instrução processual, a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, parecer nº 309/2025 - ASSEJUR/DPE, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo, assim como, manifestação do Controle Interno a regularidade do procedimento, documento SEI nº 0237372-DCI. Dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Natureza de despesa: 33903922 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e Conferências; Fonte: 1759107000 - Recurso do FADEP. Contratada: COMUNIDADE ZEN BUDISTA CNPJ: 04.804.384/0001-56. Valor Estimado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Data da Ratificação em 12/08/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/08/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0239688** e o código CRC **E1444AE4**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 081/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo nº 0003108.110000956.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,
São Luís, 13 de agosto de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0239934v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/08/2025, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0239934** e o código CRC **FC78AF25**.

Adicionar resultado

Divulgação
Compras
Edição▼ Informe os
dados da

Atenção! Todos os fornecedores devem ser credenciados no SICAF. Oriente ao fornecedor que faça seu credenciamento. Entretanto, o Gestor da Contratação poderá, segundo conveniência e oportunidade, sopesados os riscos existentes, entender que, em alguns casos, não haverá razão suficiente para exigir o credenciamento no SICAF, dispensando esse requisito para divulgar esta contratação.

Item 1

Treinamento qualificação profissional

1. Dados básicos do fornecedor

Identificação do fornecedor (CNPJ/CPF/DUNS/TIN)

04.804.384/0001-56

Nome/Razão Social

COMUNIDADE ZEN BUDISTA

2. Itens

Valor

3. Anexos

4. Resultado

Quantidade

[Cancelar](#)

S

1 Treinamento qualificação profissional
Código: 21172
[apelido](#)

Quantidade Total: 1

Unidade Fornecimento: U...

Valor Estimado (unitário): [R...](#)[Detalhes](#) [Locais de Entrega](#) [Resultado](#)[+ Resultado](#)

Atenção. Atenção. Nenhum resultado encontrado.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Sem cadastramento no SICAF

DESTINATÁRIO

Escola Superior,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Retornamos os autos do presente para que sejam tomadas providências quanto ao **cadastramento no SICAF** do fornecedor **COMUNIDADE ZEN BUDISTA**. C N P J CNPJ: 04.804.384/0001-56, pois de acordo com o sistema de Divulgação de Compras (ComprasGov) o fornecedor **não possui credenciamento no SICAF**, conforme tela do sistema anexa ao processo.

São Luís-MA, em **14 de agosto de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0240813v1



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 14/08/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0240813** e o código CRC **9EDCCA65**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.804.384/0001-56 DUNS®: 91*****51
Razão Social: COMUNIDADE ZEN BUDISTA
Nome Fantasia: ZEN DO BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2026
Natureza Jurídica: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/08/2025 16:26

1 de 1

CPF: 368.XXX.XXX-61 Nome: GUILHERME CORREA YOKOY

Ass: _____



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

ESDPE / Escola Superior da Defensoria Pública

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando a solicitação, retorno o processo com a documentação solicitada.

São Luís-MA, em **27 de agosto de 2025**.

**Ana Helena Mendes da Silva
Assessora Sênior
ESDPE**

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / escolasuperior@ma.def.br -

0247921v1



Documento assinado eletronicamente por **Ana Helena Mendes da Silva, Assessora Sênior**, em 27/08/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0247921** e o código CRC **DCD31E17**.

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 453747 - 18/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0003108.110000956.0.2025	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de palestra presencial alinhada com o planejamento institucional de capacitação tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população com o tema: "O Trabalho que nos Faz Crescer" a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública durante a programação da Semana do Servidor da DPE/MA. Os motivos para a escolha da palestrante estão intrinsecamente relacionados ao fato de esta ser reconhecida como referência nacional.

Informações Complementares

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como missão prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados, o que exige de seus servidores não apenas competência técnica, mas também equilíbrio emocional, resiliência e propósito, diante das complexas demandas sociais que enfrentam diariamente. Em comemoração à Semana do Servidor, e com o objetivo de valorizar os servidores, promover seu desenvolvimento e fortalecer os vínculos institucionais, será realizada a palestra "O Trabalho que nos Faz Crescer", voltada a oferecer ferramentas para o bem-estar e o aprimoramento pessoal e profissional. O tema é especialmente relevante por tratar de propósito no trabalho, empatia, manejo do estresse e equilíbrio emocional — aspectos essenciais ao atendimento humanizado. A palestra também contribuirá para desenvolver competências como inteligência emocional, comunicação empática e liderança consciente, fortalecendo o clima organizacional e prevenindo o burnout. A palestrante convidada, Monja Coen, é uma referência nacional em espiritualidade, mindfulness e desenvolvimento humano, com ampla experiência em palestras para instituições públicas. Sua abordagem traz técnicas práticas de autoconhecimento e equilíbrio emocional, fundamentais para quem atua em contextos de alta demanda emocional, como a Defensoria.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Treinamento qualificação profissional Código: 21172 <apelido>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): R\$ 23.000,0000
---	--



Artefatos vinculados ^



Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipos	Data
SEI_0225706_TR___Termo_de_Refencia.pdf	Termo de Referência	27/08/2025
Mapa de Risco.pdf	Mapa de Riscos	27/08/2025
SEI_0226528_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico Preliminar	27/08/2025
SEI_0225611_DFD___Documento_de_Formalizacao_da_Demand.pdf	DFD	27/08/2025
Justificativa.IMR.Dotacao.Parecer Jur. DCI.Deliberacao.Proposta. Sicaf e Termo de Ratificacao.pdf	Outros	27/08/2025

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)Acesso à
InformaçãoMINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOSGOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃOEm caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 18/2025

Última atualização 27/08/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000058/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de palestra presencial alinhada com o planejamento institucional de capacitação tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população com o tema: "O Trabalho que nos Faz Crescer" a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública durante a programação da Semana do Servidor da DPE/MA. Os motivos para a escolha da palestrante estão intrinsecamente relacionados ao fato de esta ser reconhecida como referência nacional.

Informação complementar:

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão tem como missão prestar assistência jurídica gratuita aos necessitados, o que exige de seus servidores não apenas competência técnica, mas também equilíbrio emocional, resiliência e propósito, diante das complexas demandas sociais que enfrentam diariamente. Em comemoração à Semana do Servidor, e com o objetivo de valorizar os servidores, promover seu desenvolvimento e fortalecer os vínculos institucionais, será realizada a palestra "O Trabalho que nos Faz Crescer", voltada a oferecer ferramentas para o bem-estar e o aprimoramento pessoal e profissional. O tema é especialmente relevante por tratar de propósito no trabalho, empatia, manejo do estresse e equilíbrio emocional – aspectos essenciais ao atendimento humanizado. A palestra também contribuirá para desenvolver competências como inteligência emocional, comunicação empática e liderança consciente, fortalecendo o clima organizacional e prevenindo o burnout. A palestrante convidada, Monja... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 23.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 23.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome	Data
SEI_0226528_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	27/08/2025
SEI_0225706_TR___Termo_de_Refencia.pdf	27/08/2025
Mapa de Risco.pdf	27/08/2025
SEI_0225611_DFD___Documento_de_Formalizacao_da_Demand.pdf	27/08/2025
Justificativa.IMR.Dotacao.Parecer Jur. DCI.Deliberacao.Proposta. Sicaf e Termo de Ratificacao.pdf	27/08/2025

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ
Procedimento 00820295000142

Id Procedimento IN0072025DPEMA

ID da
Contratação 00820295000142-1-000058/2025

Pncp

Número do
Procedimento 7

Ano do
Procedimento 2025

Tipo de
Procedimento IN

Número do
Processo 0003108.110000956.0

Ano do
Processo 2025

Data Publicação 27/08/2025

Fundamentação Lei Federal nº 14.133/2021

Critério 1

Finalidade 4

Regime
Execução 5

Objeto Contratação de palestra presencial alinhada com o planejamento institucional de capacitação tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população com o tema: "O Trabalho que nos Faz Crescer" a(os) membros(as) e servidores(as), durante a programação da Semana do Servidor da DPE/MA.

CPF da
Autoridade 05211971477

Data Sessão

Valor Estimado 23000

FECHAR

5000142-1/2025	90020	2025	DE	0002352.11000094
----------------	-------	------	----	------------------

5000142-3/2025	19	2025	DE	0002238.11000093
----------------	----	------	----	------------------

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

Inicio
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
Sair

 SINC - Sistema de Informações para Controle

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR
LAYOUTS
Resultado ▾

Filtro

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	IN0072025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	27/08/2025
CPF Autoridade	05211971477
Valor	23000
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

1 2 3 4 5 ... 55 56 57 58 >

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2025



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIX Nº 149 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano **01**

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros **02**

AVISOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ... **06**

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... **10**

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Educação e Outros **12 e 32**

CONVÊNIOS

Secretaria de Estado da Cultura e Outro..... **17**

CONVOCAÇÕES

Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de

Balsas - MA e Outras **18**

DECISÃO

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .. **19**

ERRATAS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra..... **20**

ESTATUTO

Centro Comunitário da Vila Brasil **21**

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA **21**

NOTIFICAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde **22**

RESOLUÇÕES

Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão - CRC/MA.... **22**

TERMOS DE ADESÃO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA **23**

TERMOS DE AJUSTE

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... **23**

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Prefeitura Municipal de Matões - MA **32**

TERMOS DE COMPROMISSO

Defensoria Pública do Estado..... **25**

TERMOS DE DOAÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde e Outros **29**

TERMOS DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura..... **30**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA **32**

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2025. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA**, COM FIM DE PROMOÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA — REURB/MA NESTE MUNICÍPIO. Processo n.º 2025.12000.00595. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 1.908, Monte Castelo - Fabril, nesta Capital, CEP sob o nº. 65030-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **ROBSON DA PAZ PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 26712920, inscrito no CPF sob o nº. 813.058.343-72, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **RAFAEL DE BRITO SOUSA**, brasileiro, Casado, portador do RG sob o nº. 1924996, inscrito no CPF sob o nº 931.678.813-72, com sede administrativa na Praça São José, s/n.º, Centro, Timon/MA, CEP 65630-000, resolvem, em comum acordo, firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sujeitando-se, às disposições legais nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 11.531/2023, Decreto Federal nº. 9.310/2018, Lei Estadual nº. 11.140/2019 e ao Plano de Trabalho, posterior, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a capacitação e assessoria técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana — REURB/MA nos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Município de Timon/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA — DA FINALIDADE** O presente acordo tem por finalidade estabelecer normas gerais e procedimentos aplicáveis à cooperação técnica, jurídica e administrativa entre os **PARTÍCIPES**, com objetivo de desenvolver medidas conjuntas para a implantação e otimização do Programa Estadual de Regularização Fundiária Urbana — REURB/MA, notadamente no âmbito do Município de Timon/MA, visando os seguintes propósitos: — Identificar os núcleos informais a serem regularizados, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes; - Estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre Estado e sociedade; - Ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados; - Prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS** O presente ACORDO não contempla repasse de recursos financeiros entre os **PARTÍCIPES**, devendo cada um deles arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das avenças estabelecidas. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES** Para a operacionalização do objeto deste pacto, os **PARTÍCIPES** atuarão em conjunto, comprometendo-se com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras iniciativas que envolvam o objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**: — DA SECRETARIA DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID: Promover, por meio do Departamento de Regularização Fundiária da **SECID**, **ações de apoio** técnico-científico às equipes instituídas pela Prefeitura Municipal, a fim de capacitar- as a desenvolverem de forma autônoma a regularização fundiária em novos núcleos urbanos informais; Disponibilizar o Departamento de Regularização Fundiária/SECID para atuar como órgão gestor dos assuntos relacionados à REURB/MA; Fornecer, para fins deste Acordo, documentos e minutas utilizados no âmbito da REURB/MA, tais quais: modelo de declarações, pareceres, cadastro social, requerimentos, ofícios, notificações e demais documentos que se fizerem necessários; Disponibilizar equipe técnica multidisciplinar que auxilie na execução do Programa de Regularização Fundiária, notadamente na classificação da modalidade da REURB/MA, elaboração do projeto de regularização fundiária e do auto de demarcação, assim como

outras atividades de levantamento e caracterização do núcleo urbano a ser regularizado; Promover o envolvimento da sociedade civil mediante mecanismos que viabilizem a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária; Dar publicidade às ações advindas deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**; - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON/MA: Identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados e providenciar o compartilhamento de mapas, memoriais descritivos, plantas, cadastros sociais e demais informações que auxiliem na execução do plano estratégico de regularização fundiária dessa área; Executar os atos relativos à política de Regularização Fundiária Urbana, realizando todos os procedimentos necessários a essa finalidade, de modo que seu alcance atinja o maior número de beneficiários, especialmente as seguintes ações: b.I) realizar os levantamentos, estudos técnicos ambientais e urbanísticos das áreas que serão objeto de REURB/MA; lavrar o auto de demarcação urbanística; elaborar o projeto de regularização fundiária e classificar a sua modalidade; definir o instrumento do direito real constituído e a listagem dos ocupantes a serem beneficiados; emitir a Certidão de Regularização Fundiária e requerer seu registro ao cartório de registro de imóveis competente; e viabilizar a entrega dos títulos individualizados aos beneficiários da REURB/MA. Instituir equipe técnica multidisciplinar na localidade, bem como disponibilizar espaço físico e condições de trabalho (material de expediente; internet) para execução dos serviços; Compartilhamento de banco de dados, softwares, mapas, memoriais descritivos e demais informações necessárias à execução das atividades previstas neste termo; Fornecer dados informativos do progresso da Regularização Fundiária iniciada no Município para efeitos de atualização dos índices do Programa Estadual de Regularização Fundiária — REURB/MA; Dar publicidade as ações advindas deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. **CLÁUSULA QUINTA — DA AÇÃO PROMOCIONAL** Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, será, obrigatoriamente, destacada a colaboração conjunta dos **PARTÍCIPES**, observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal de 1988, sendo a divulgação dos atos praticados, em função deste, restrita ao caráter educativo, informativo ou de orientação social. **PARÁGRAFO ÚNICO**. É vedado à Prefeitura Municipal promover propagandas ou congêneres sobre o acordado, sem mencionar a parceria com o Estado do Maranhão, sob risco de descumprimento do termo pactuado. **CLÁUSULA SEXTA — DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE** Os vínculos de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes são de exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariedade à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento. **CLÁUSULA SÉTIMA — DO VÍNCULO PESSOAL** Não se estabelecerá, por conta do presente Acordo, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou securitária entre os participes. **CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA** Este acordo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, se assim concordarem os participes. **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES** Este acordo poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante mútuo entendimento dos **PARTÍCIPES**, celebrado por meio de termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA- DA DENÚNCIA, DISTRATO OU RESILIÇÃO UNILATERAL** Durante sua vigência, este **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** poderá ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, sendo facultado aos **PARTÍCIPES** promover, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, o distrato ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior a notificação. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**. Perderá ainda a vigência pela superveniência de norma legal que o tome unilateralmente inexequível, observado em todo caso o prazo de 30 (trinta) dias. **PARÁGRAFO SEGUNDO**. Em qualquer caso os **PARTÍCIPES** formarão Termo de Encerramento, mantendo as obrigações

assumidas neste até a quitação total das pendências remanescentes. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA— DO PLANO DE TRABALHO** As atividades relacionadas ao presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, guiar-se pelo Plano de Trabalho pactuado entre os **PARTÍCIPES**, que será detalhado conjuntamente em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento. **PARÁGRAFO ÚNICO**. Após definido o Plano de trabalho, os **PARTÍCIPES** darão início às atividades atribuídas no presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO** Caberá à Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano a publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão do extrato deste termo, e ao município caberá a publicação no Diário Oficial do Município. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omisos ou quaisquer questões oriundas do presente instrumento, os integrantes elegem o foro da cidade de São Luís — MA. E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os **PARTÍCIPES** obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos participantes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais, em juízo ou fora dele. São Luís — MA, 07 de agosto de 2025. **ROBSON DA PAZ PEREIRA** Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano — SECID/MA **RAFAEL DE BRITO SOUSA** Prefeito de Timon/MA.

Testemunhas:

NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 037/2021 – UGCC/SINFRA. PROCESSO N°. 2025.530101.02356 – SINFRA. - DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG N° 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa **GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.259/0001-20, situada na Estrada da Raposa, nº 23, Loja 01, Verde Mar, CEP: 65.138-000, na cidade de Raposa - MA, neste ato representado pelo Sr. **GLABSON DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 05327695486 DETRAN/MA, expedida em 16/11/2015 e do CPF sob nº 951.742.813-87, residente na Rua da Bahia, nº 18, Vera Cruz, na cidade de São Luís – MA, CEP: 65.047-710. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOUGADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DA REGIONAL DE TUTÓIA – MA”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo do Contrato nº 037/2021 – UGCC/SINFRA tem por objeto a prorrogação de **Vigência e Execução por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **11/08/2025 a 10/08/2026**. O mesmo é decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 024/2020 – CSL/SINFRA, licitação na modalidade Con-

corrência nº 025/2020 – CSL/SINFRA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 11 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e GLABSON DE JESUS PEREIRA, portador da CNH nº 05327695486 DETRAN/MA e do CPF sob nº 951.742.813-87, na condição de representante da empresa **GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.068.259/0001-20. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira**, Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA. ID nº 00893905.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 027/2022 – UGCC/SINFRA PROCESSO N. 2025.530101.03425 – SINFRA. DAS PARTES O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA/SINFRA**, órgão da administração direta, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º andar, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **TERRAMATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.806.301/0001-68, estabelecida na Rod. BR-010, S/N, KM – 1354, Coco Grande, Bairro Santa Rita, Cidade de Imperatriz – MA, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo Sr. **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78. **DO OBJETO DO CONTRATO:** “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS VIAS URBANAS – LOTE III”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:** Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 027/2022 – UGCC/SINFRA, **prorrogando o prazo de vigência e execução** a contar de **15/08/2025** com término para **14/08/2026**. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 12 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **RICARDO BARROSO DEL CASTILHO**, portador da cédula de identidade nº 1762444789/SSP-CE e do CPF sob nº 416.766.703-78, na condição de representante da empresa **TERRAMATA LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestor de Contratos e Convênios – UGCC/SINFRA ID nº 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 030/2021 - SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.00990. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **MESO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.403.718/0001-78. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 030/2021, de modo a acrescentar ao prazo contratual mais 06 (seis) meses de vigência, com **início em 20/08/2025 e término em**

20/02/2026, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/933. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** **12/08/2025**. FORO: Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Daniel Silva de Souza, representante da empresa Meso Engenharia LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 07/2024 - SECID. REF. Processo nº. 2025.12000.01110. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.899.350/0001-55. **DO VALOR DA REPACTUAÇÃO:** A Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2024 fica alterada para fazer contar um acréscimo ao valor do contrato em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (MTE sob n. MA000098/2025), correspondente a **R\$ 29.994,12** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) o que corresponde ao período de 09 meses (janeiro a setembro de 2025). **DO PERÍODO COMPREENDIDO PARA A REPACTUAÇÃO:** O período compreendido a ser considerado a título de repactuação dos preços do Contrato 07/2024, será entre a data base em 01/01/2025 e o encerramento da vigência em 30/09/2025. **DO NOVO VALOR GLOBAL:** O novo valor global passará de **R\$ 571.327,92** (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), para constar o equivalente a **R\$ 611.320,08** (seiscentos e onze mil, trezentos e vinte reais e oito centavos), considerando o período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 12101, AÇÃO 4577, FUNÇÃO 15, SUBFUNÇÃO 122, PROGRAMA 0411, FONTE 1.5.00, NATURALEZA DAS DESPESA 33.90.39. **BASE LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “d” e §8º da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** **12/08/2025**. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Robert Max Mousinho da Silva, representante da empresa MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2022/SEFAZ-MA PROCESSO N.º 2025.1600.02771 O Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.526.252/000-47, com sede à Avenida Prof. Carlos Cunha, s/nº, Edifício Deputado Luciano Moreira - Calhau, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Fazenda, **Marcellus Ribeiro Alves**, CPF nº 528.895.213-20 **CONTRATADA:** M SANTOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Perizes – Ed. Polo Empresarial Console, nº 04, loja 09, Cep nº 65.075-340, Bairro: Renascença II, São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob nº 69.426.021/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcelo Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 376.741.703-06. **OBJETO:** Prorrogação e reajuste do contrato nº 26/2022 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de (01) grupo gerador a diesel com potência de 260 KVA, Trifásico – 380/220V, 60 Hz, composto por motor, quadro de comando e controle automático, com sistema de arrefecimento e tanque de combustível com capacidade mínima de 360 litros, compreendendo instalação, desinstalação, manutenções preventivas e corretivas, suporte técnico e fornecimento de combustível, com franquia mínima de consumo mensal 60 horas, para contingenciamento energético da sala Cofre localizada no edifício Sede da Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão (SEFAZ). **VALOR:** Fica reajustado

conforme cita art. 65 inciso II da Lei 8.666/93, após o reajuste de 5,529730% referente a correção pelo IPCA, o valor mensal do Contrato nº 26/2022 será alterado de R\$ 12.637,28 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 13.336,09 (treze mil trezentos e trinta e seis reais e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 151.647,40 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 160.033,09 (cento e sessenta mil trinta e três reais e nove centavos). **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 26/2022, correspondendo ao período de 12/08/2025 a 12/08/2026. **BASE LEGAL:** conforme disposto no Art. 57, inciso IV e art. 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16101 04122 0411 4457 1500 339039. **FONTE DE RECURSOS:** 1500101000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS-ORDINÁRIOS. **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/ 2025. São Luís, 13 de agosto de 2025. Rita Maria Magalhães Martinelli de Souza Gestora Chefe-CEGPA.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°32/2024/SEGOV/MA. PROCESSO SEI N° 2025.110124.02576 SEGOV/MA. **CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA,** CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, neste ato representado por seu titular **MARCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º 426861 SSP/MA e do CPF n.º 237.742.823-15, residente nesta capital, e a **COIMBRA ALVES CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.110.791/0001-80, com sede na Rua Estrela do Mar, nº 40, Qda 08 Lote 40, Bairro Calhau, Cidade São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65071-350, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RUBEMAR COIMBRA ALVES NETO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 032.516.093-78 e portador do documento de identidade RG n.º 0141236220000 SSP-MA, tendo como **SUBCONTRATADA** a empresa **RR CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 28.214.639/0001-99, com sede na Rua Um, nº 01 , Setor MA 202 Estrada da Maioba, Bairro Santa Edwigem, Paço do Lumiar - MA, CEP 65130-000, representada por **ANDREA BORGES DA SILVA**, 000115458599-6 SSP-MA, CPF: 032.183.243-43, tendo em vista o que consta no Processo SEI n° 2025.110124.02576. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 32/2024/SEGOV/MA, contados a partir de 13/08/2025, com término em 12/08/2026. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 32/2024/SEGOV/MA não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo de R\$ 43.413.907,90 (quarenta e três milhões e quatrocentos e treze mil e novecentos e sete reais e noventa centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** EXERCÍCIO 2025/2026; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; LICITAÇÃO: ADITIVO CONTRATUAL; FUNÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRA-ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225- PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; AÇÃO: 3376-IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 26659 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - ARP 06/2024 - SEGOV; NATUREZA: 449051- OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; **VALOR:** R\$ 14.471.302,60 (Quatoze milhões, quatrocentos e setenta e um mil,trezentos e dois reais e sessenta centavos). **VALOR:** R\$ 28.942.605,30 (Vinte e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil,seiscentos e cinco reais e trinta centavos). **TOTAL GERAL:** R\$ 43.413.907,90

(Quarenta e três milhões, quatrocentos e treze mil,novecentos e sete reais e noventa centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020 e na Lei Estadual nº 10.403, de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Data de Assinatura: 12/08/2025. **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO CPF: 237.742.823-15.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS - IMESC

EXTRATO. PROCESSO SEI: 2025.240201.20831. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2024 –IMESC/UEMA. CONCEDENTE: INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC), CNPJ n.º 08. 597.004/0001-00. CONVENENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA), CNPJ nº 06.352.421/0001-68. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 01/2024 – IMESC/UEMA, cujo objeto é a cooperação mútua entre os Partícipes para a Integração e Construção do Painel de Indicadores para Monitoramento do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Maranhão, com vistas a criar cultura organizacional governamental que utilize os dados, informações e produtos do ZEE-MA unificados para apontar horizontes de atuação ou restrição dos Poderes Públicos e da Iniciativa Privada e gerar base técnico-científica para uma gestão mais coerente e pragmática do território, tanto sob o ponto de vista da proteção ambiental, quanto sob a ótica das atividades econômicas e sociais, conforme detalhado no Plano de Trabalho. **REESTRUTURAÇÃO PLANO DE TRABALHO:** O presente Termo Aditivo não acarretará em acréscimo de valor, tratando apenas da redistribuição financeira para o novo período de vigência para atualização do item 7 - Cronograma de Atividades e de Desembolso, bem como os Apêndices A – Cronograma Físico do Projeto e C – Cronograma Físico-Financeiro, conforme novo Plano de Trabalho, parte integrante do Termo Aditivo. **VIGÊNCIA:** por mais 6 (seis) meses, com início em 13 de agosto de 2025 e término em 12 de agosto de 2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa TCE/MA n.º 18, de 3 de setembro de 2008 e no que couber na legislação correlacionada. **FORO:** Justiça Comum, da Comarca de São Luís, Termo Judiciário de São Luís. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS** Dionatan Silva Carvalho, pelo IMESC; Walter Canales Sant'Ana, pela UEMA. **DIONATAN SILVA CARVALHO.** Presidente do IMESC.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHADO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 526/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA M A SILVA E CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110215.22784. CONTRATO N° 526/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: M A SILVA E CIA LTDA. CNPJ:** 00.602.864/0001-83. **REPRESENTANTE LEGAL:** FRANCISCA CABRAL SANTANA BARROS. **CPF:** 800.650.073-87. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2025 e com término previsto para 07/09/2026. **DA ALTERAÇÃO DA**

CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo **ou nas suas atualizações**, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2025.110215.22784 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c a(s) Cláusula(s) Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025. **São Luís (MA), 13 de agosto de 2025.** **MARCELLO APOLOMIO DUA LIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 374/2024- GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110215.21215. CONTRATO N° 374/2024-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** WANDERSON PEREIRA MATOS SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 18.759.339/0001-31. **REPRESENTANTE LEGAL:** WANDERSON PEREIRA MATOS. **CPF:** 042.118.723-97. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 02/11/2025 e com término previsto para 02/11/2026.** **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 5.10 da “Cláusula Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo **ou nas suas atualizações**, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 245.905,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-26 Serviços de Dedetização - Controle de Pragas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo

aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2025.110215.21215 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024) c/c a(s) Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original.. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 13/08/2025. **São Luís (MA), 13 de agosto de 2025.** **MARCELLO APOLOMIO DUA LIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO N.º 2025.120206.15982 - CAEMA; CONTRATO N° 050/2024-PRJ; ADITIVO I; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, C.N.P.J. (MF) N.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.*27 - SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pelo Diretor de Operação e Manutenção-DO, Engº. JOSÉ MIGUEL SERRA NETO, RG N° 112***5993 -GESP/MA, CPF N° 023.***.213-71, e a Empresa PONTO FORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.958.324/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, representada neste ato por ADÃO FERNANDES DA CUNHA, portador de identidade n.º 12.***.916-0 - SSP/SP e do CPF/MF n.º 875.***.628-53, **OBJETO:** Acréscimo de 24.99652% correspondente ao valor de R\$ 2.227.108,80; **VALOR:** R\$ 11.136.737,29; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2849 – 5.1.3.01.36 Serviços de Operação de Sistemas (SAA/SES); **PROGRAMA TRABALHO:** 17.512.0552.4965.019422; **FONTE RECURSO:** 3.7.53.218000 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); **NATUREZA DESPESA:** 33.90.99; **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica n.º 014/2024-PRL/CAEMA; **BASE LEGAL:** Inteligência da Lei 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. **ASSINATURA:** 11/08/2025. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO N° 2025.120206.11061-CAEMA; CONTRATO N° 077/2023-PRJ; ADITIVO II; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) N° 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Engº MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.*27 - SESP/MA, CPF nº 471.***.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG n.º 236***52003-2 SSP/MA e CPF n.º 405.***.395-49, **CONTRATADA:** LYRA TECNOLOGIA E GESTÃO EM M2M LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.554.839/0001-28, representada por THIERRY DIDIER COSTES, francês, solteiro, RNE n.º V4***84 GSSP/SP, CPF n.º 844.***.573 34, **OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **VALOR:** R\$ 52.571,97; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2921 – 5.1.3.02.23 – Serviços de Comunicação e Transmissão de Dados; **PROGRAMA TRABALHO:** 17.512.0552.4965.019422; **FONTE RECURSO:** 3.7.53.218000 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); **NATUREZA DESPESA:** 33.90.99. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 09.08.2025 a 08.08.2026. **DISPENSA DE LICITAÇÃO;** **BASE LEGAL:** Inteligência da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. **ASSINATURA:** 08/08/2025. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO - ITERMA

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2024 -ITERMA, firmado no dia 12/08/2025 com a empresa BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA; **Objeto:** contratação de empresa especializada na execução dos serviços de dedetização/desinsetização, desratização, descupinização, controle populacional de aves-pombos e sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas/externas, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 2025.61201.00443/2025 - SEI/ITERMA; **Vigência:** 12/08/2025; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3703; Subação: 11814; Elemento de Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 4.501.218. **Valor total do Contrato:** R\$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2025NE000660. São Luís (MA), 13 de Agosto de 2025. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 0906 /2021. TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.147/0001-79, com sede Rua Icatu, s/n, Centro - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado(a) por LUIS FERNANDO LOPES COELHO, **doravante denominado[a] CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa J W CARNEIRO LOPES-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.409.569/0001-17, localizada à Rua quinze, Quadra 39, nº 28-Residencial Pinheiros, Cohama, São Luís/MA, **doravante designada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Objeto aditamento ao contrato nº 0906/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) e locação do Sistema Diário Oficial do Município, para gestão da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus das Selvas/MA**, O presente termo aditivo será vigente por 09 (nove) meses a contar do término da vigência do último aditamento, ficando automaticamente renovado as quantidades do contrato. **Poder: 01 PODER LEGISLATIVO** **Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS Unidade: 00 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS** **Dotação: 01.031.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.** Bom Jesus das Selvas/MA, 01 de julho de 2025. - LUIS FERNANDO LOPES COELHO - Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 001.2023.014.2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2023. A Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.627.147/0001-79, com sede Rua Icatu, s/n, Centro - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, neste ato representado(a) por LUIS FERNANDO LOPES COELHO, **doravante denominado[a] CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa JMF SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.210.748/0001-26, localizada à Estrada de Ribamar, Km 08, nº 300, Sala a, Vila Sarney Filho I, CEP 65.110-000 no Município de São José de Ribamar - MA, **doravante designada CONTRATADA**, *têm entre si, ajustado o presente termo aditivo*. Base Legal: Lei nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, **Objeto aditamento ao contrato nº 001.2023.014.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores para atender aos interesses da Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA**. O presente termo aditivo será vigente por 12 (doze) meses a contar do término da vigência do contrato. **Poder: 01 PODER LEGISLATIVO** **Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS** **Unidade: 00 CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS** **Dotação: 01.031 .0002.2002.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.** Bom Jesus das Selvas/MA, 30 de junho de 2025. - LUIS FERNANDO LOPES COELHO - Câmara Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 236/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°: 020/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 210.660.022/2023 - **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para manutenção dos serviços de limpeza nas vias urbanas e para coleta de lixo domiciliar na sede do Município de Matões. **CONTRATADA: EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA.** **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A Prorrogação por mais 05 (cinco) meses do prazo de vigência. Passa-se a viger do dia 31/07/2025 à 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Limpeza Pública, CNPJ: 06.114.631/0001-18, e pela contratada, EMPRESA IRM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 15.073.053/0001-00. Matões- MA, 31 de julho de 2025. Marcus Vini- cius Ribeiro de Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 254/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 210.660.010/2024 -**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais de interesse da `Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **CONTRATADA:** CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 254/2024 por mais 05 meses a partir de 31/07/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei 14.133, de 2021. **Base Legal:** Lei 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 12.671.254/0001-10, e pela contratada, EMPRESA CENTROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA CNPJ N° 24.733.029/0001-40. Matões- MA, 31 de julho de 2025. Elliel Rossano Pereira de Moura – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026 /2025 - CSLIC/SEAP. PROCESSO SEI N° 2025.560101. 06402- SEAP . (SIGA N° 0020/2025). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2025, às 10h00min**, pelo sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é **Registro de Preços para a aquisição de areia grossa, pedra brita tipo 0 e pó de brita**

voltados às Fábricas de Blocos e pavimentações implantadas no Sistema Prisional Maranhense, para a fabricação de blocos intertravados (tipo paver). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mail: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas e pelo telefone (98) 99228-5285. Requer-se, outrossim, atenção especial dos licitantes, considerando a especificidade do cadastro no COMPRASNET para o Sistema de Registro de Preços, que a participação nos LOTES II, IV, VI, VIII, X e XII (GRUPOS 2, 4, 6, 8, 10 e 12) são reservadas à Cota de até 25% para ME/EPP/MEI. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), Jornal de Grande Circulação e no sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 12 de agosto de 2025. ALEXANDRE BENIGNO PEREIRA. Membro da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 - CSL/SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.53 0101 .03000- SINFRA A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, tendo em vista o que consta do Processo n° 2025.530101.03000, oriundo da SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS - SEAPROJ, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2025 -CSL/SINFRA, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO MARANHÃO, com abertura anteriormente prevista para o dia 28 de agosto de 2025, às 09:00 horas, FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, por motivo de correção na planilha orçamentária nos termos do art. 55, § 1º, da Lei n° 14.133/21. O Edital e seus anexos do referido certame, estará à disposição dos interessados no site <https://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes?status=&type=> ou presencialmente na Comissão Setorial de Licitação – CSL/SINFRA, localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive, CD, DVD ou outro). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail: licitacao.sinfra@gmail.com. São Luís (MA), 13 de agosto de 2025 VICENTE DIOGO SOARES JÚNIOR Presidente da CSL/SINFRA, em exercício.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo n° 0003108.110000956.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de palestra presencial alinhada com o planejamento institucional de capacitação tanto em termos de bem-estar dos servidores quanto de melhoria na qualidade dos serviços prestados à população com o tema: “O Trabalho que nos Faz Crescer” a(os) membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública durante a programação da Semana do Servidor da DPE/MA, conforme instrução processual, a Assessoria Jurídica opinou favoravelmente pela formalização da contratação por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, parecer n.º 309/2025 - ASSEJUR/DPE, demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo, assim como, manifestação do Controle Interno a regularidade do procedimento, documento

SEI nº 0237372-DCI. Dotação: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6006.023345; Natureza de despesa: 33903922 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ Exposições, Congressos e Conferências; Fonte: 1759107000 - Recurso do FADEP. Contratada: COMUNIDADE ZEN BUDISTA CNPJ: 04.804.384/0001-56. Valor Estimado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Data da Ratificação em 12/08/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

AVISO DE SUSPENSÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 022/2025 – PRL/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI N° 2024.120206.19176 - CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA torna público que a LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 022/2025 – PRL/CAEMA, no modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de Acoplamentos para Motores Elétricos dos Conjuntos Motobombas (CMBS) de Eixo Horizontal, das Elevatórias dos Sistemas das Gerências de Negócios da Superintendência do Sul - OCS, e, Superintendência Norte - OCN, conforme especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência, Anexo I do Edital, inicialmente marcada para as 09h30min do dia 13 de agosto de 2025, fica SUSPENSA até ulterior deliberação, em razão da necessidade de alteração no Termo de Referência. São Luís (MA), 12 de agosto de 2025. Patrícia Pires da S. Mendes Lemos. Presidente da Central de Licitação. PRL/CAEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE REMAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 129/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110215.05134 – EMSERH. OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção para atender as dependências da Central Estadual de Regulação. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA SESSÃO:** 10/09/2025, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. ID N° [1074841]. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de agosto de 2025. Márcia Joyce Oliveira Bizerra. Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat.n° 12.478.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 130/2024 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.110215.11516 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar visando o fornecimento de refeições prontas na forma transportada para atender a necessidade da Unidade de Saúde HOSPITAL DR GENESIO REGO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **MOTIVO DO ADIAMENTO:** A PEDIDO DO SETOR TÉCNICO. ID N° [1059820] **Local de Realização:** Sistema Licit-



ções-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou gabrielle.emserh@gmail.com pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 12 de agosto de 2025. **Gabrielle Duarte Pires Cutrim**. Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 12.484.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 179/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.11021

5.14681 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde Ambulatorial em Odontologia para atender a demanda da Policlínica da Cidade Operaria, administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 01/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **MOTIVO:** Correção no número do processo administrativo. Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou yanessaleite.cslemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. **São Luís (MA), 13 de agosto de 2025. Vanessa Leite Maranhão.** Agente de Licitação da EMSERH. Matrícula nº 12.482.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 187/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110215.15803

215.15803 - EMSERH. OBJETO: Contratação na Prestação de Serviços médicos em Ginecologia, para atender a demanda do Hospital Regional Adélia Matos Fonseca, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** 10/09/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou laurocsl8@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 13 de agosto de 2025. **Lauro César Costa.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 528.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 191/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.110215.07381

- EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos em Anestesiologia para atender à demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra - MA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **DATA DA ABERTURA:** 05/09/2025 às 15h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou yanessaleite.cslemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 12 de agosto de 2025. **Vanessa Leite Maranhão.** Agente de Licitação da EMSERH Matrícula nº 12.482.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2025. A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, Estado do Maranhão, através do Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo

por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adequação em prédios públicos do Município de Amapá do Maranhão - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 02/09/2025 às 09:00 h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br>, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.apamadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. Fabiene Dias de Amorim - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Amapá do Maranhão/MA 13 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2025. A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Acompanhamento e Desenvolvimento do Projeto Interdisciplinar: “Brasil: Terra da Diversidade Ambiental” de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 29 de agosto de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licitabrejoma - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 13 de agosto de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0057/2025. ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com troca de peças, reposição de gás, serviços de instalação e desinstalação, higienização e limpeza de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ÓRGÃO SOLICITANTES:** Secretarias Municipais Administração, Educação, Assistência Social e Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 29/08/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (oito horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiaama@gmail.com, no portal da transparência <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 11 de Agosto de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0053/2025. ÓRGÃO REALIZADOR: Município de Brejo de Areia/MA, por intermédio de sua Pregoeira, instituído pela portaria Nº 028/2025 de 01 de Janeiro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e alterações posteriores.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e REALIZAÇÃO DE EVENTOS, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Municipal de Brejo de Areia/MA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **ORGÃO SOLICITANTES:** Secretarias Municipais Cultura, Educação, Assistência Social e Saúde. **LOCAL/SITE:** <https://www.licitanet.com.br/>. **DATA:** 29/08/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (dez horas) **EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no endereço acima mencionado ou via e-mail: prefeiturabrejodeareiaama@gmail.com, no portal da transparéncia <https://brejodeareia.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Brejo de Areia - MA, 11 de Agosto de 2025. Antonia Nogueira Faustino – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – CPL OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. **ABERTURA:** 03 de setembro de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília – DF) **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br **Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **MURILO SANTOS NOGUEIRA - PREGOEIRO OFICIAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-RELANÇAMENTO, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF**, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Veículos da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por falha na alimentação do Portal. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 13 de agosto de 2025. **Igor Mário Cutrim dos Santos.** Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde. Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **02/09/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitacolinasma – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnep. Colinas (MA), 11 de agosto de 2025.. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto.** Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

– CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos. Anteriormente marcada para o dia 13/08/2025 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **02/09/2025 às 14h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitacolinasma – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnep. Colinas (MA), 11 de agosto de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto.** Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

– CPL/PMC. OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares. Anteriormente marcada para o dia 14/08/2025 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia **03/09/2025 às 09h30min** horário de Brasília/DF. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licitacolinasma – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pnep. Colinas (MA), 11 de agosto de 2025. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto.** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

Aviso de Licitação. Concorrência Eletrônica Nº 005/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o critério de Menor Preço Global e Modo de Disputa Aberto, com inversão de fases (§1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021), objetivando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de habitações populares – Programa Minha Casa Minha Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data limite para envio das propostas: até 02/09/2025 às 09h00min (horário de Brasília). Abertura da sessão pública: 02/09/2025 às 09h30min (horário de Brasília). Sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site oficial da Prefeitura de Santa Rita (<https://transparencia.santarita.ma.gov.br>) e na plataforma eletrônica da licitação. Dúvidas e esclarecimentos: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 12 de agosto de 2025. Eliane Muniz de Castro. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.29.0031 O Município de São Mateus do Maranhão - MA, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, COMUNICA aos interessados, que fica **SUSPENSA** temporariamente, a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 017/2025, com abertura inicialmente prevista para o dia 13 de agosto de 2025, às 10h00min (horário de Brasília), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, visando a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento do município de São Mateus do Maranhão/MA. A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaomateus2021@gmail.com. São Mateus do Maranhão/MA 12 de agosto de 2025. **Kesley Sousa de Sousa** Agente de Contratação Pregoeiro Municipal.



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Instalação, Processo: 25080017230/2025, relativa ao Projeto da Duplicação da Rodovia MA-204 no trecho: Anel Metropolitano, Beira Rio ao Elevado Neiva Moreira, com extensão de 3,59 km. São Luís, 13 de agosto de 2025.

DIOGO JOSÉ SILVEIRA VIANA Secretário Adjunto de Projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°59'0.64"S e 45°39'55.18"W, situado no **Bairro Cícero da Sucam**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080018372/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°58'7.44"S e 45°40'48.21"W, situado no **Bairro Matadouro**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080019830/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°57'36.70"S e 45°40'56.29"W, situado no **Bairro Novo Horizonte**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080019011/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°58'20.44"S e 45°39'31.98"W, situado no **Bairro Quadra Deon/Centro de Ensino José Mariano Muniz**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080018615/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°58'17.11"S e 45°40'30.61"W, situado no **Bairro Vila Conquista**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080019911/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°58'46.25"S e 45°39'20.38"W, situado no **Bairro Vila Dias**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080019750/2025.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a **Autorização para Perfuração de poço tubular**, nas coordenadas 03°58'37.61"S e 45°40'48.96"W, situado no **Bairro Vila Isabel**, em **SANTA LUZIA/MA**, para fins de abastecimento público, visando **consumo humano**, conforme dados constantes no processo nº 25080020145/2025.

VIENA SIDERÚRGICA S.A CNPJ Nº 07.609.993/0001 - 42

A Viena Siderúrgica S/A, CNPJ nº 07.609.993/0001-42, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Outorga nº 0375507/2025 de Direito de Uso de Água Subterrânea, do poço de coordenadas geográficas 04°15'40.1"S e 46°44'52.6"W, situado na Fazenda São José, Horto Florestal Nova Vida, no município de Bom Jardim/MA, com finalidade de uso industrial, conforme dados constantes no processo nº 25030017306/2025.

B BIZERRA LEMOS LTDA CNPJ Nº 42.043.912/0001 - 90

B BIZERRA LEMOS LTDA, CNPJ Nº 42.043.912/0001-90 torna público que requereu junto à SEMA/MA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Maranhão/MA) a sua Licença Operação (Processo nº 25080016833/2025) para a atividade de Transporte de Produtos Perigosos, empresa localizada na Av. Ayrton Senna, 07 – Lote 115 – A – Quadra 04 – Setor 1 – Centro – Vila Nova dos Martírios/MA.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 06.699.029/0001 - 90

A **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.699.029/0001-90**, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, o pedido da Outorga de Direito de Uso do empreendimento **Village Parque Ville**, localizados na Rua Jaguarana S/N, Turiuba, São José de Ribamar - MA. Processo nº 25080010750/2025.

CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMAM, a RLO – Renovação de Licença de Operação, para atividade de Unidade de Transporte de Resíduos (Classe II), localizado na Rua Nossa Senhora da Vitória nº 25, Altos do Turu III, São José de Ribamar - MA, conforme o processo da SEMMAM nº 529/25.

MARANHÃO DO SUL MAT. DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ NR. 10.587.379/0001 - 31

MARANHÃO DO SUL MAT. DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ NR. 10.587.379/0001-31, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 07/07/2025, a outorga de água subterrânea captada em Poço Tubular Profundo, **protocolado sob nr. processo 2501003752/2025**, da Faz. Warda Vaz, Município de Cidelândia/MA, sob as coordenadas -05°5'16,40"S e -47°41'46,93"W para irrigação e consumo humano; e processo nº **25010042463/2025** localizado na Faz. Santa Marta, Povoado Trecho Seco, mun. de Cidelândia – MA, sob as Coordenadas -05°5'50,802"S e -47°33'21,444"W para irrigação e consumo humano.

CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI JARDIPLAN - BR-222/MA

CONSÓRCIO SANCHES TRIPOLONI - JARDIPLAN - BR-222/MA, inscrito no CNPJ Nº: 59.131.566/0001-03, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais de Arari – Maranhão a Licença Ambiental de Regularização – LAR, para atividade de Canteiro de Obras, localizada na rodovia BR-222, KM-272, Zona Rural de Arari – Maranhão, nas coordenadas geográficas: 3°30'25"S / 44°45'36"W, conforme o número do processo: 020/2025.

ANTÔNIO FONSECA DOS SANTOS FILHO

Antônio Fonseca dos Santos Filho recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, em 12/08/25, Renovação de Outorga nº 070 7607/2025, 6°37'00"S 46°36'45"W, vazão 6m³/h, bomb. 2hs/dia. Na Fazenda São Luís, Data Morrinhos, Sítio Novo/MA, Bacia do Meirim, dessedentação, processo nº 25030008404/2025.

ELIFAS EDUARDO SASSO VENTURIM
CPF N° 521.823.802 - 30

ELIFAS EDUARDO SASSO VENTURIM, pessoa física, inscrito no CPF nº 521.823.802-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental para atividade agrossilvopastoril, na Fazenda Progresso, na Zona Rural de Açailândia/MA, conforme dados constantes no protocolo 25080013917/2025.

FRANCISCA BENTA BANDEIRA LEITE

Francisca Benta Bandeira Leite -Torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS, da Fazenda HC-Atividade agrossilvipastoril-Localizada no Município de Fortuna – MA, conforme o processo nº: 25080009300/2025.

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ N° 27.902.165/0002 - 96

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ N° 27.902.165/0002-96, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pinheiro/MA, a Licença Prévia – LP de N° 07/2025, com validade até 11/08/2027, para a atividade de Estação Rádio Base para Telefonia Móvel (Torre de Telecomunicação) localizada na Rodovia MA-106, S/N – Povoado BOM VIVER – PINHEIRO/MA, conforme processo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pinheiro de N° 2103.

JEANE ALVES COSTA
CPF N° 991.390.733 - 00

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, com atividade a ser licenciada na área de Bovinocultura, Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) Número Processos: 25080013260/2025, Fazenda Santo Angelo, com área de 61,2726 hectares, localizado na Zona Rural do Município de Amarante do Maranhão – MA.

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ N° 06.840.748/0001-89

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ N° 06.840.748/0001-89, torna público que recebeu do IBAMA, a Licença de Operação para a Linha de Distribuição 69kV Boa Esperança II- Floriano situada nos estados do Piauí e Maranhão com validade de 10 anos. Teresina - PI, agosto de 2025. Humberto Soares Filho - Diretor Presidente.

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO
CNPJ N° 06.272.793/0001-84

A **EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO**, inscrita no CNPJ N° 06.272.793/0001-84, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMA, a Renovação de Licença de Operação, referente a Linha de Distribuição e Subestação de Energia Presidente Dutra, Tuntum e Barra do Corda N° 10493001/2025 localizado na BR 226 - municípios: Presidente Dutra, Tuntum e Barra do Corda-Maranhão, conforme processo N° 24100024960/2024.

FERROVIA NORTE SUL S/A

FERROVIA NORTE SUL S/A, torna público, que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 16/06/2025, Renovação de Outorga de Direito de Uso para Uso de Água Subterrânea N° 0901305/2025, coordenadas LATITUDE: 5° 35' 50.18" LONGITUDE: 47° 26' 22.67", com vazão autorizada de 5.0 m³/h ou 30.0 m³/dia por um período de 6h/dia, válida até 28/05/2030, situado no Pátio da Ferrovia Norte Sul, trecho Açailândia/Aguiarnópolis, município de Imperatriz, Estado do Maranhão, para fins de limpeza e higienização das instalações e uso sanitário, lavagem de veículos e equipamentos, conforme dados constantes no processo n° 25030034560/2025.

VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ N° 23.294.637/0002-14

A **VIX SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ N° 23.294.637/0002-14, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Renovação de Outorga de Lançamento de Efluente, onde foram solicitados vazão de 10 m³/h e período de bombeamento de 20 h/d com a finalidade de diluição de efluentes, estando sob coordenadas 4°22'13.2" S e 44°20'25.9" W, localizada na Estrada Livramento a Tucunzal, Km 01, Livramento, Peritoró - MA, conforme dados constantes no Processo nº 20090051100/2020.

RUAN FERNANDES AZEVEDO DA NÓBREGA

Ruan Fernandes Azevedo da Nobrega, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR de empreendimento agrossilvipastoril, situado na Fazenda Rapadura e Outras, zona rural do município de Sucupira do Norte, estado do Maranhão, conforme dados constantes no e-processo nº 25080012612/2025.

JLER COMBUSTÍVEIS LTDA

JLER Combustíveis Ltda, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. 25060039236/2025, localizado no município de Bacabal - MA.

S. R. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

S. R. Derivados de Petróleo Ltda, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. 25070004414/2025, localizado no município de Bacabal - MA.

**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MAGNATA V LTDA**

Combustíveis e Lubrificantes Magnata V Ltda, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, Renovação da Licença de Operação para a atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. 25070001660/2025, localizado no município de Bacabal - MA.

J S F EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
CNPJ Nº 07.028.037/0001-77

J S F EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, CNPJ Nº 07.028.037/0001-77, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, em 09/07/2025, autorização de Outorga de água subterrânea protocolado sob nº **25040 006712/2025**, para captação de água em poço tubular localizado na Av. Santa Luzia s/n, Qd. 05, lotes 1 a 24, Bairro Parque das Nações, município de Açaílândia/MA, sob as coordenadas -04°56'26,09" S e -47°27'58,14" W para fins de consumo humano e uso industrial.

FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 15.095.423/0001-00

A empresa FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.095.423/0001-00, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para fins de atividade de Agrossilvipastoril na **Fazenda Lua Cheia** localizada na Zona Rural de São Francisco do Brejão - MA, conforme processo nº25080011405/2025.

BAPTISTA SIMAS & CIA LTDA
(POSTO BAPTISTA SIMAS II)
CNPJ N° 14.309.766/0001-67

Torna público que REQUEREU, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação – RENLO, Nº do processo nº 25080017076/2025, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R Magalhaes de Almeida, nº 151, Centro, Penalva – MA, CEP: 65.213-000.

ACTUS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 01.791.981/0001-03

ACTUS EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.791.981/0001-03, torna público que RECEBEU, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luís - SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação - RLO, Nº 53/2025, através do Processo SEI Nº 26101.0001592/2024 SEI, para atividade de LAVANDERIAS, situada na AV. DA PAZ,N.01, QUADRA 15, PQ SHALON – OLHO D'ÁGUA – São Luís, no Estado do Maranhão.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/ SECCIONAL DO MARANHÃO – OAB/MA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/ SECCIONAL DO MARANHÃO – OAB/MA, serviço público federal, dotado de personalidade jurídica, com sede em São Luís/MA na Rua Pedro Emanuel de Oliveira, nº 01, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.076-822, regularmente inscrita no CNPJ/ MF sob o número 06.780.522/0001-30, neste ato representada na forma do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.904/95, art. 44 e seguintes) pelo seu Diretor Presidente **Dr. KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ**, vem, respeitosamente, requerer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM**, da Prefeitura Municipal de São Luís - MA, através do setor responsável pelo meio ambiente, a autorização para o corte de 01 (uma) mangueira, 01 (um) pé de cajueiro e árvores comuns, conforme descrito em inventário e documentos em anexo, e limpeza localizadas dentro de área a ser construído um estacionamento desta Entidade, a Rua Dr. Pedro Emanuel de Oliveira, bairro Jaracaty, s/n – São Luís – CEP. 65.076-822, ao lado da SEDE, da OAB-MA., com validade de 90 dias, corte e limpeza do local. Kaio Výctor Saraiva Cruz Presidente.

JAQUESFRANC MARTINS COELHO

Jaquesfranc Martins Coelho, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 12/08/2025, Uso de Água Superficial, situado na Fazenda Juazeiro, Zona Rural, município de Balsas, Estado do Maranhão, para fins de irrigação, conforme dados constantes no processo nº 25080016752/2025.

MATEUS SUPERMERCADOS S.A
CNPJ Nº 03.995.515/0316-31

O MATEUS SUPERMERCADOS S.A., inscrito no CNPJ Nº 03.995.515/0316-31, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, o TERMO DE APROVAÇÃO DE PRAD Nº 01/2025 para a atividade de APROVAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD (MIX ANJO DA GUARDA), localizado na Avenida dos Portugueses, Nº 100 A, bairro Anjo da Guarda, CEP 65.085-58, São Luís - MA, conforme o processo SEI nº 26101.000828/2025.

CONTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 22/2025-SEEDUC. REF. Processo Administrativo nº 00006/2025-SEEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE: neste ato representada pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50.** **CONTRATADA: BIGNARDI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA. CNPJ: 61.192.522/0010-18.** **REPRESENTANTE: neste ato representada pelo bastante Procurador, Sr. ALEXANDRE LUÍS NEVES. CPF: 252.525.343-49**, e pelo Diretor Presidente, Sr. **MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS. CPF: 135.553.908-05.** **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Kits Materiais escolares para o atendimento dos 14.000 estudantes distribuídos em 900 turmas no Programa Maranhão Alfabetizado. 1.2. **Objeto da Contratação:**

Tipo de Kit	Quant total de Kit	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIGA	ITEM	Quant. de item por Kit	Quant. de Total de itens	VALORES DA ATA REGISTRO DE PREÇOS	
							Valor Unitário	Valor Total

D (Ensino Médio, EJA, Fundamental e EJA Médio)	14000	Caderno Universitário 200 folhas	038413	92	3	42000	R\$ 13,26	R\$ 556.920,00
	14000	Caderno de Desenho 96 folhas.	0052380	93	1	14000	R\$ 6,06	R\$ 84.840,00
	14000	Borracha Escolar	0038589	94	2	28000	R\$ 0,17	R\$ 4.760,00
	14000	Apontador sem depósito	0056214	95	2	28000	R\$ 0,29	R\$ 8.120,00
	14000	Lápis Grafite	0020545	96	3	42000	R\$ 0,24	R\$ 10.080,00
	14000	Caneta esferográfica azul	0040808	97	2	28000	R\$ 0,52	R\$ 14.560,00
	14000	Caneta esferográfica preta	0043405	98	1	14000	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
	14000	Caneta esferográfica vermelha	0003637	99	1	14000	R\$ 0,52	R\$ 7.280,00
	14000	Régua	0051706	100	1	14000	R\$ 1,88	R\$ 26.320,00
	VALOR DO KIT						R\$ 51,44	
VALOR TOTAL DE 14.000 KITS								R\$ 720.160,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:** 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 720.160,00 (setecentos e vinte mil cento e sessenta reais).** **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo e Nota de Empenho nº 2025NE002798.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	612	4747	26194	MATERIAL DE CONSUMO	2.5.69.261191	33.90.32.09

BASE LEGAL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 23/2025-SEDUC. REF. Processo Administrativo nº 00018/2024-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50. **CONTRATADA: NUH! DIGITAL LTDA.** CNPJ: 29.556.286/0001-78. **REPRESENTANTE: LAERTE DELFINO MAGALHÃES.** CPF: 047.552.896-45. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviços de empresa especializada no ramo de telefonia móvel**, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, visando a garantia prevista na lei, para que professores e alunos beneficiários, accessem as modalidades de conteúdos e plataformas digitais autorizados pela Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC, conforme especificações técnicas no Termo de Referência e descrição abaixo:

LOTE UNICO	DESCRIÇÃO	QUANT. BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS
ITEM 1	Prestação serviços de disponibilização de dados móveis com fornecimento de SIM CARD (franquia mensal mínima de 20 Gigas Byte - GB), sistema de gestão de dispositivos e cartões SIM, plataforma educacional e gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Telecomunicações (Telecom), através do fornecimento de solução informatizada, implantação, suporte, manutenção, operação assistida pós-implantação, capacitação de usuários, manutenção dos processos de monitoramento e gestão de inventário de TI e Telecom, contratos, serviços e SLAs, uso e atesto em conforme condições, quantidades, exigências e estimativas.	605 (seiscientos e cinco) Sim Card.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: 2.1. O Contrato terá vigência pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado até o limite da Lei 14.133/2021 nos termos do Art. 105 e 107. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:** 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil seiscientos e oitenta reais).** **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos consignados na dotação abaixo.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	612	6097	026533	SERVIÇOS DE INTERNET	2.5.70.014172	33.90.40.13

BASE LEGAL. Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.630204.00234. CONTRATO N° 012/2025 - MAPA. **CONTRATANTE:** MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA. **CONTRATADA:** AFOX COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e acessórios fotográficos, com o objetivo de atender às necessidades de cobertura de agendas, eventos e produção de material institucional da Maranhão Parcerias – MAPA, conforme condições, especificações e quantidades previstas neste contrato. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. **DO VALOR GLOBAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 29.679,00 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais); **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, RILC/MAPA e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. São Luís/MA, 08 de agosto de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025 - MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.630204.01186-MAPA. **CONTRATANTE:** MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA; **CONTRATADA:** NOVA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, incluindo a diagramação, arte final e impressão de material institucional para a Empresa Maranhão Parcerias – MAPA; **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato com a devida publicação do Diário Oficial do Estado; **DO VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 3.754.508,20 (três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos); **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, RILC/MAPA e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025. São Luís/MA, 13 de agosto de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025 - MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.630204.00384-MAPA. **CONTRATANTE:** MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA; **CONTRATADA:** AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relacionados à implementação e fornecimento de 20 (vinte) licenças do Google Workspace Business Starter e 10 (dez) licenças do Google Workspace Business Standard, para a adoção de uma solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, conforme condições, especificações e quantidades previstas neste contrato; **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses; **DO VALOR TOTAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 22.285,20 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Proposta de

Preços da Contratada; **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, RILC/MAPA e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2025. São Luís/MA, 12 de agosto de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025 - MAPA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.630204.01601-MAPA. **CONTRATANTE:** MARANHÃO PARCERIAS S/A - MAPA; **CONTRATADA:** AMERICAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços continuados de limpeza, higienização e conservação de áreas internas e externas, das instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra e materiais, para atender aos interesses da Empresa Maranhão Parcerias – MAPA; **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com art. 71 da Lei nº 13.303/2016; **DO VALOR TOTAL:** O valor total do contrato é de R\$ 384.985,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016, RILC/MAPA e demais normas pertinentes à espécie; **DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2025. São Luís/MA, 12 de agosto de 2025. **CASSIANO PEREIRA JUNIOR** DIRETOR – PRESIDENTE MARANHÃO PARCERIAS S/A-MAPA.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DO CONTRATO N° 004/2025 – FAPEMA/DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.240202.01061- FAPEMA. **PARTES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão – FAPEMA e a empresa DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI (CNPJ: 33.436.301/0001-11). **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto aquisição de material de consumo - Tipo Água Mineral – 20 LITROS, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024 - SALIC/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **DO VALOR TOTAL:** O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 240202 – FAPEMA; FONTE: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos; PROGRAMA DE TRABALHO 19 122 0616 4450 011121; AÇÃO: ORÇAMENTÁRIA 4450 Gestão de Programa; SUBAÇÃO 011121 Material de Consumo no Estado do Maranhão, Natureza da Depesa: 33.90.30.57 Água Mineral, Conforme Nota de Empenho nº 2025NE000655. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** prazo de vigência do Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia oferecido pelo fornecedor e à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** NORMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA e CLEVERSON PEDRO SOUSA DE JESUS - Representante Legal da Empresa. **TESTEMUNHAS:** Matias Gustavo Silva Costa Leite e Felipe Kalil Soares Mendes. São Luís-MA, 13 de agosto de 2025. **NORMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** Presidente da FAPEMA.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 2025.120206. 15741 -CAEMA; CONTRATO N° 073/2025-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.*27, SESP/MA, CPF n° 471.***.153-34 e pelo Diretor de Operação e Manutenção – DO, Engº. JOSÉ MIGUEL SERRA NETO, portador do RG n° 112***5993 GESP MA, CPF N° 023.***.213-71; CONTRATADA: À FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.489.366/0001-13, representada por seu Sócio Proprietário, CONRADO AUGUSTO ABRAHÃO DA MATTIA, portador do RG n° MG 14.***-816 e do CPF n° 080.***.876-60; OBJETO: Aquisição de telhas de corrente elétrica e manual; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual; VALOR: R\$ 150.666,60; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3932 – 5.2.9.01.05 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; Fonte de Recurso: 3.7.53.218000 – Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos (Recursos Próprios); Programa Trabalho – 17.512.0552.4450.019464; Natureza Despesa – 44.90.99; MODALIDADE: Licitação Eletrônica n.º 009/2025-PRL/CAEMA, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2025; BASE LEGAL: Intelligência do art. 15, §3º, da Lei n° 13.303/2016, Decreto n° 38.136/2023 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia. ASSINATURA: 08/08/2025. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 2025.120206.16243-CAEMA; CONTRATO N° 076/2025-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.*27, SESP/MA, CPF n° 471.***.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, Contadora, portadora do RG n.º 236***52003-2 SSP/MA, CPF n° 405.***.393-49; CONTRATADA: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.778.325/0005-47, representada por seu Diretor Comercial GEORGE EDUARDO SALIBY, portador do RG n° 7.854.***-6/SSP e do CPF 982.***.358-34 e por seu Diretor Administrativo ANDRÉ LUIS MACHADO PELICIONI, portador do RG n° 18.***.107 - SSP/SP e do CPF 248.***.548-78; OBJETO: Fornecimento com entrega de hardware, software e suprimentos de informática; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual; VALOR: R\$ 223.846,50; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3961 – 5.2.9.01.07 – Equipamentos de Informática; Fonte Recurso: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho – 17.512.0552.4450.019464; Natureza Despesa – 44.90.99; MODALIDADE: Licitação Eletrônica n.º 026/2024-PRL/CAEMA – ARP 020/2025; BASE LEGAL: Inteligência do art. 15, §3º, da Lei n° 13.303/2016, Decreto n° 38.136/2023 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia. ASSINATURA: 12/08/2025. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 2025. 120206. 16231-CAEMA; CONTRATO N° 078/2025-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n° 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.*27,**

SESP/MA, CPF n° 471.***.153-34, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, Contadora, portadora do RG n.º 236***52003-2 SSP/MA, CPF n° 405.***.393-49; CONTRATADA: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO & COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 1.070.939/0001- 56, representada por seu sócio administrador NAPOLEÃO ROSAS DE LIMA, portador do RG n° 112***9 SSP/PB, e do CPF 518.***.224-68; OBJETO: Fornecimento com entrega de hardware, software e suprimentos de informática; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual; VALOR: R\$ 92.417,00; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: R\$ 31.510,00, alocado no item: 3961 – 5.2.9.01.07 – Equipamentos de Informática; Fonte Recurso: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho – 17.512.0552.4450.019464; Natureza Despesa – 44.90.99 e R\$ 60.907,00, alocado no item: 2482 – 5.1.2.09.02 – Materiais de Informática; Fonte Recurso: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Programa Trabalho – 17.512.0552.4450.019452; Natureza Despesa – 33.90.99; MODALIDADE: Licitação Eletrônica n.º 026/2024-PRL/CAEMA – ARP 020/2025; BASE LEGAL: Inteligência do art. 15, §3º, da Lei n° 13.303/2016, Decreto n° 38.136/2023 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia. ASSINATURA: 11/08/2025. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 004/2024- REF. Dispensa de Pequeno Valor N° 004/2024/CMBA - PARTES: A Câmara Municipal de BREJO DE AREIA - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 01.639.196/0001-21 e a Empresa C. MENDONCA FILHO & CIA LTDA (INFORCONT), inscrita no CNPJ n°. 11.272.957/0001-03; OBJETO: prestação dos serviços de digitalização de documentos, com utilização de mão de obra qualificada, com equipamento e software, para suprimento das necessidades da Câmara Municipal de BREJO DE AREIA/MA; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Até 31/12/2024; VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Câmara Municipal de BREJO DE AREIA (MA), 29 de abril de 2024. FRANCISCO SOUSA DA PENHA – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 005/2024- REF. Dispensa de Pequeno Valor N° 005/2024/CMBA - PARTES: A Câmara Municipal de BREJO DE AREIA - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 01.639.196/0001-21 e a Empresa ZENNI LTDA (J A L SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ n°. 40.512.958/0001-86; OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break destinados a servir às sessões do plenário, abertas ao público, desta Câmara Municipal de BREJO DE AREIA/MA; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Até 31/12/2024; VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Câmara Municipal de BREJO DE AREIA (MA), 16 de agosto de 2024. FRANCISCO SOUSA DA PENHA – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 006/2024- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 006/2024/CMBA - PARTES: A Câmara Municipal de BREJO DE AREIA - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 01.639.196/0001-21 e a Empresa ILKA B. M. MENDONCA (ILKA COMÉRCIO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº. 28.927.873/0001-63; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas, que engloba dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, sanitização e desalojamento de pássaros, tais como, morcegos, pombos e pardais no prédio da Câmara Municipal de BREJO DE AREIA /MA; VALOR GLOBAL: R\$17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Até 31/12/2024; VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01.031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Câmara Municipal de BREJO DE AREIA (MA), 16 de agosto de 2024. FRANCISCO SOUSA DA PENHA – Presidente da Câmara Municipal.

RESENHA DE CONTRATO RESENHA DE CONTRATO N° 007/2024- REF. Dispensa de Pequeno Valor Nº 007/2024/CMBA - PARTES: A Câmara Municipal de BREJO DE AREIA - MA, como CONTRATANTE, inscrita no CNPJ 01.639.196/0001-21 e a Empresa ZENNI LTDA (J A L SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ nº. 40.512.958/0001-86; OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de consumo (tipo Limpeza, Expediente, gêneros alimentícios, copa/cozinha) para manutenção das atividades da Câmara Municipal de BREJO DE AREIA-MA; VALOR GLOBAL: R\$ 54.437,80 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: Até 31/12/2024; VIGÊNCIA: Até 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Legislativa – 01. 031 Ação Legislativa – 01 031 0001 ADMINISTRAÇÃO GERAL – 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO E FUNC. DA CÂMARA LEGISLATIVA; 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.0.0 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Câmara Municipal de BREJO DE AREIA (MA), 16 de agosto de 2024. FRANCISCO SOUSA DA PENHA – Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 213/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3094/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 – SRP. CONTRATANTE: Município de Chapadinha/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 30.887.156/0001-05. CONTRATADA: Centro Regional de Ensino Superior Ltda, CNPJ nº 03.985.642/0001-85. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Avaliação Externa, em larga escala, do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, contemplando 11.850 alunos, em duas fases (diagnóstica e somativa), totalizando 23.700 testes de proficiência, com aplicação, correção e leitura digital das folhas de respostas, conforme Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação – 12.122.0002.2034.0000; 12.361.0013.2113.0000; 02.12.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica – 12.361.0016.2046.0000; 12.365.0015.2050.0000 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025. Chapadinha(MA), 08 de Agosto de 2025. Nara da Silva Macedo/ Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES – MA

EXTRATO DO CONTRATO N° 260/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.025/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N°. 017/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA.** Valor Global: R\$ 600.040,60. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.301.0091.2051.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde, e pela contratada, **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

EXTRATO DO CONTRATO N° 262/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.025/2025.PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025-25-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA.** Valor Global: R\$ 9.030.40. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31/12/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº.14.133/2021 e Lei nº. 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.2017.3001.0000 PROCADSUAS. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA**, CNPJ Nº 12.741.800/0001-42. Matões-Ma, 06 de agosto de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana- Procurador Geral do Município.

EXTRATO DO CONTRATO 292/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06.114.094/2025. INEXIGIBILIDADE N° 070/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução tecnológica completa e integrada para a modernização e qualificação da Atenção Primária à Saúde no município de Matões-MA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA: **NORDESTE TECNOLOGIA LTDA** VALOR MENSAL R\$ 17.695,70. VALOR GLOBAL R\$ 212.348,40. DATA DA ASSINATURA: 04/08/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato inicia-se na data da sua assinatura e terá vigência de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do §1º da Lei Federal nº14.133/2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ: 12.671.254/0001-19, por seu representante, ordenador de despesas, o Sr. Elliel Rossano Pereira de Moura– Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e pela contratada **EMPRESA NORDESTE TECNOLOGIA LTDA**, com CNPJ nº 53.532.938/0001-19. Matões- MA, 12 de agosto de 2025. Publique-se. Elliel Rossano Pereira de Moura– Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE CONVÊNIO. PROCESSO N° 2025.14 000.05201 - SECMA. TERMO DE CONVÊNIO N° 063/2025-SECMA.

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Palácio Henrique de La Rocque - Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**, com CNPJ nº 06.179.402/0001-81, sediada na PRAC DR J J MARQUES, 222, CENTRO, CEP: 65.213-000, PENALVA - MA, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Prefeito **LUIZ HENRIQUE ALVEZ GUERRA**, portador do RG nº 035458920087 DETRAN/MA, e inscrito no CPF sob o nº 787.178.332-72, residente e domiciliado no município de PENALVA, na Povoado Descanso S/N. **OBJETO:** realização do Projeto “Aniversário da Cidade de Penalva 2025”. **BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021, Instrução Normativa nº. 18/2008 do TCE/MA, que Regulamenta os Convênios de Natureza Financeira e Artigo 25 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Carta Magna do País. **VALOR GLOBAL:** 154.517,10 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura, adicionando 90 (noventa) dias para a apresentação da Prestação de Contas. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM E LUIZ HENRIQUE ALVEZ GUERRA. ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 34/2025-SEDUC. PROCESSO N° 2025.110220.23388-SEDUC. ENTE PARTÍCIPLE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM**. CNPJ: 05.648.696/0001-80. **REPRESENTANTE: LUIS FILLIPE TORRES FILGUEIRA**. CPF: 386.970.708-99. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de ITAPECURU-MIRIM**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria.

Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 33/2025-SEDUC. PROCESSO N° 2025.110220.24640-SEDUC. ENTE PARTÍCIPLE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**. CNPJ: 01.616.678/0001-66. **REPRESENTANTE: LEONARDO CESAR RIBEIRO SOUSA**. CPF: 624.368.643-49. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de JATOBÁ**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 32/2025-SEDUC. PROCESSO N° 2025.110220.24790-SEDUC. ENTE PARTÍCIPLE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. **JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**. CPF: 060.614.994-50 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**. CNPJ: 06.896.534/0001-24. **REPRESENTANTE: MARCONY DA SILVA DOS SANTOS**. CPF: 846.440.793-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de SUCUPIRA DO NORTE**, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS:** Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo

com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL:** Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 31/2025-SEDUC. PROCESSO N° 2025.110220.05353-SEDUC. ENTE PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, Sra. JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA. CPF: 060.614.994-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA. CNPJ: 01.610.134/0001-97. REPRESENTANTE: EUSTÁQUIO SAMPAIO. CPF: 726.437.067-49. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a permuta de servidores integrantes dos quadros funcionais da Secretaria de Estado da Educação do Maranhão e de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Município de CIDELÂNDIA, para melhoria da prestação educacional, por meio do uso compartilhado de informações sobre recursos humanos, com a estrita observância, no que couber, das normas que regem a cessão ou disposição recíproca de servidores públicos estaduais e municipais. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PERMUTADOS: Na realização da permuta o ônus da remuneração dos servidores continuará a cargo do ente de origem, não caracterizando assim novo vínculo com o ente destinatário do servidor. **BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 36.776, de 7 de junho de 2021, sujeitando-se, no que couber, às disposições do art. 64, inciso V, da Constituição Estadual do Maranhão, Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão) e demais normas regulamentares da matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 08 de agosto de 2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.**

CONVOCAÇÕES

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Município de Balsas - MA, legítima entidade de representação sindical, inscrito sob o CNPJ: 12.081.626/0001-59, neste ato através de seu representante legal, José Carlos Pavão Diniz, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, CONVOCA todos os Empregados no Comércio do Município de Balsas, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16/08/2025, às 18:30H em primeira convocação ou às 19:00H em segunda e ultima convocação, com qualquer número de participantes presentes, na sede do Sindicato, localizado na Avenida Contorno, 1704 – Bairro: Fátima - Balsas - MA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; B) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com as Entidades Patronais: FECOMERCIO-MA e o Sindicato do Comércio

Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Maranhão ou Acordos Coletivos de Trabalho por Empresa se for o caso; C) Autorizar a Diretoria do Sindicato ajuizar o Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho caso seja necessário; D) Discussão e Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial; E) Informes. Balsas (MA),01 de agosto de 2025.José Carlos Pavão Diniz -Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTREITO E REGIÃO DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de Estreito e Região do Estado do Maranhão, legítima entidade de representação sindical, inscrito no CNPJ: 23.129.817/0001-60, neste ato através de sua representante legal, Carlos Cesar Ferreira Goulart, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, vem CONVOCAR todos os Empregados no Comércio e Serviços da base territorial acima mencionada, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/08/2025, às 18H30min em primeira convocação ou às 19:00H em segunda e ultima convocação com qualquer número de participantes presentes na sede do Sindicato, localizado na Rua João Castelo, 981 Sala 01 - Centro - Estreito - MA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; B) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com as Entidades Patronais: FECOMERCIO-MA, e Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Maranhão ou Acordos Coletivos de Trabalho por Empresa se for o caso; C) Autorizar a Diretoria do Sindicato ajuizar o Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho caso seja Necessário; D) Discussão e Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial; E) Informes. Estreito (MA), 07 de agosto de 2025. Carlos Cesar Ferreira Goulart - Presidente.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DA BAIXADA MARANHENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços da Baixada Maranhense - MA, legítima entidade de representação sindical, inscrito no CNPJ: 22.996.095/0001-88, neste ato através de sua representante legal, Maria de Jesus Canindé Costa, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, vem CONVOCAR todos os Empregados no Comércio e Serviços da base territorial acima mencionada, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/08/2025, às 18H30min em primeira convocação ou às 19:00H em segunda e ultima convocação com qualquer número de participantes presentes na sede do Sindicato, localizado na Rua José Anastácio, 60 - Antigo Matadouro - Pinheiro - MA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; B) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com as Entidades Patronais: FECOMERCIO-MA, e Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Maranhão ou Acordos Coletivos de Trabalho por Empresa se for o caso; C) Autorizar a Diretoria do Sindicato ajuizar o Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho caso seja Necessário; D) Discussão e Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial; E) Informes. Pinheiro (MA), 06 de agosto de 2025.Maria de Jesus Canindé Costa - Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
E SERVIÇOS DA MICRORREGIÃO DE
CHAPADINHA E DO BAIXO
PARNAÍBA MARANHENSE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços da Microrregião de Chapadinha e do Baixo Parnaíba Maranhense do Estado do Maranhão, legítima entidade de representação sindical, inscrito no CNPJ: 15.368.023/0001-20, neste ato através de seu representante legal, Marcone Rodrigues de Sousa, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, vem CONVOCAR todos os Empregados no Comércio e Serviços da base territorial acima mencionada, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/08/2025, às 18H30min em primeira convocação ou às 19:00H em segunda e última convocação com qualquer número de participantes presentes na sede do Sindicato, localizado na Avenida Senador Vitorino Freire, 697 B - Terras Duras - Chapadinha - MA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; B) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com as Entidades Patronais: FECOMERCIO-MA, e Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Maranhão ou Acordos Coletivos de Trabalho por Empresa se for o caso; C) Autorizar a Diretoria do Sindicato ajuizar o Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho caso seja Necessário; D) Discussão e Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial; E) Informes. Chapadinha (MA), 07 de agosto de 2025. Marcone Rodrigues de Sousa - Presidente.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
E SERVIÇOS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, PAÇO
DO LUMIAR E RAPOSA - MA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio e Serviços de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa - MA, legítima entidade de representação sindical, inscrito no CNPJ: 15.261.653/0001-00, neste ato através de seu representante legal, Mario Reis Costa Soeira, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, vem CONVOCAR todos os Empregados no Comércio e Serviços da base territorial acima mencionada, associados ou não, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27/08/2025, às 18H30min em primeira convocação ou às 19:00H em segunda e última convocação com qualquer número de participantes presentes na sede do Sindicato, localizado na Estrada de Ribamar Km 07 N° 08 Sala 05 – Tijupá Queimado – São José de Ribamar - MA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicação da Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026; B) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar e celebrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 com as Entidades Patronais: FECOMERCIO-MA, e Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado do Maranhão ou Acordos Coletivos de Trabalho por Empresa se for o caso; C) Autorizar a Diretoria do Sindicato ajuizar o Dissídio Coletivo junto à Justiça do Trabalho caso seja Necessário; D) Discussão e Aprovação do desconto da Contribuição Assistencial; E) Informes. São José de Ribamar (MA), 04 de agosto de 2025. Mario Reis Costa Soeira - Presidente.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Diretor-Presidente do Conselho de Administração e da Empresa Maranhão Parcerias – MAPA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de agosto do ano dois mil e vinte cinco, às 10:00 horas, sob a forma exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre os assuntos contidos na

seguinte Ordem do Dia: 1. **Reestruturação interna da estatal**, com alteração da nomenclatura e atribuições algumas diretorias; 2. Alteração de um cargo de Assessor(a) Especial para Ouvidor(a); 3. **Reajuste de remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**; 4. **Aprovação de nova Resolução CONSAD**, visando atualizar monetariamente a tabela de tarifas de serviços da empresa, conforme previsão do art. 7º da Resolução CONSAD nº 02/2023. 5. **Proposta de emissão de debêntures lastreadas em imóveis públicos** como forma de rentabilização dos ativos da estatal. São Luís, 13 de agosto de 2025. CASSIANO JÚNIOR Diretor-Presidente /MAPA.

DECISÃO

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EMSERH**

RESENHA DA DECISÃO DO PRESIDENTE DA EMSERH REFERENTE AO CONTRATO N° 336/2024 - GGCONT/EMSERH, CELEBRADO COM A EMPRESA DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. PROCESSO SEI N° 2025.1102 15.21027 - EMSERH. CONTRATO N° 336/2024 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA** DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA. **CNPJ:** 20.235.404/0001-71. **REPRESENTANTE LEGAL:** BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS BALTAZAR. **CPF:** 090.009.126-60. **Decisão:** Trata-se de processo administrativo inaugurado a partir do memorando nº 1180/2025 - GCAH/EMSERH (ID 8214142), que versa sobre solicitação de aplicação de penalidade de multa, bem como a rescisão unilateral em desfavor da empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, no bojo do contrato nº 336/2024 - GGCONT/EMSERH, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, tipo: esparadrapo – ITEM 7, para atender à demanda das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. Segundo manifestação do setor demandante, foram enviadas, por e-mail, as Ordens de Fornecimento CAHOSP nº 17 24/2024 e nº 293/2025, sendo a primeira datada de 19 de setembro de 2024, à empresa DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. Em resposta, a contratada alegou que, para dar prosseguimento ao faturamento, a EMSERH deveria encaminhar determinados documentos, sob o argumento de que este é o primeiro contrato firmado entre as partes. Dessa forma, solicitou o envio dos seguintes documentos, a fim de concluir o cadastro interno de cliente e emitir a respectiva nota fiscal, ressaltando que, caso algum deles não esteja disponível, a EMSERH deverá informar tal circunstância formalmente. O setor demandante expediu a Notificação nº 465/2024, em 09/10/2024, pelo descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 1724/2024. A contratada apresentou contranotificação intempestiva em 14/10/2024 (ID 9007677), alegando que, devido ao aumento expressivo da demanda, o item esgotou-se em estoque, não havendo previsão imediata de reposição pelo fabricante. Propondo, ainda, fornecer esparadrapo da marca PROCITEX/CREMER, com igual especificação técnica, enviando documentos e registro na ANVISA para análise, e solicitou a prorrogação do prazo de entrega para 31/10/2024, comprometendo-se a antecipar o fornecimento caso possível. A Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/EMSERH informou que aceitaria a troca, desde que fossem cumpridas as condições estabelecidas na tratativa por e-mail, conforme registrado no ID 9007926. No entanto, diante da ausência de retorno, em 18 de junho de 2025 foi enviada a Notifica-

ção para Apresentação de Defesa Prévia nº 029/2025, com o objetivo de cientificar a empresa sobre a instauração do processo de apuração para aplicação de penalidade de multa e rescisão unilateral, conforme consta no ID nº 9007972. Ademais, o setor demandante destacou que a empresa incorreu em descumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda, item 2.7.1 e Cláusula Oitava, itens 8.5 e 8.22, do referido contrato. Isto posto, a Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/EMSERH destacou que houve prejuízo à Administração Pública, tendo em vista que para garantir a continuidade do suprimento de parte dos materiais constantes nas Ordens de Fornecimento indicadas e evitar o desabastecimento das unidades, tornou-se necessária a realização de Compra Direta, conforme comprovam os espelhos do sistema GMED anexados aos autos (ID nº 9007677). Dessa forma, o setor demandante manifestou-se pela aplicação da penalidade de multa no percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do Contrato nº 336/2024 (R\$ 839.000,00), conforme registrado no ID nº 9134262, bem como pela rescisão contratual, conforme ID nº 9025501, em razão das irregularidades apontadas no memorando inicial. Isto posto, o Núcleo Jurídico/EMSERH opinou, através do parecer nº 9921/2025 – NJ/EMSERH (ID 9149264), pela viabilidade jurídica da aplicação de penalidade de multa à empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, (CNPJ nº 20.235.404/0001-71), em razão das irregularidades cometidas na execução do contrato nº 336/2024 - GGCONT/EMSERH, bem como pela rescisão unilateral do contrato, nos termos da Cláusula Décima, itens 10.1, 10.3 e 10.16 e Cláusula Décima Primeira, itens 11.5 e 11.6. É o relatório. Da análise dos autos, verifica-se que não há elementos aptos a afastar a viabilidade jurídica da sanção apontada pelo Núcleo Jurídico/EMSERH no parecer nº 9921/2024 – NJ/EMSERH (ID nº 9149264), para a aplicação da medida sugerida pelo fiscal do contrato, qual seja, a penalidade de multa, bem como rescisão unilateral do instrumento, nos termos da Cláusula Décima, itens 10.1, 10.3 e 10.16, bem como na Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.5 e 11.6. A seu turno, prevê a Cláusula Décima do Contrato nº 336/2024 – GGCONT, itens 10.1, 10.7 e 10.16. Senão, vejamos:
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRA TUAIS: 10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Contratante poderá, garantindo a prévia defesa e considerando, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, aplicar as seguintes sanções: [...] 10.7. Multa moratória: nos casos de atraso injustificado na execução contratual, configurado mediante o retardamento ou falha da execução; [...] 10.16. Para fins do disposto no item 10.7 a Contratada fica sujeita à multa moratória equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato. Em seguida, a Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.5 e 11.6, do referido contrato estabelece, *in verbis*:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: 11.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que maneira motivada, os seguintes casos: [...] 11.5. Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros: 11.6. Não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular; Por sua vez, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2024 estabelece o que segue: **Art. 227.** Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a EMSERH poderá, garantindo a prévia defesa e considerando, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, aplicar as seguintes sanções: I- adver-tência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato;III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos. [...] Art. 246. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, de maneira motivada, nos se-

guintes moldes: [...] § 1º Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, além da aplicação de sanções, dentre outros: o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular; Registra-se que a aplicação de penalidade diante da inexecução, ainda que parcial, de contratos pela parte contratada afigura-se como um poder-dever da Administração, uma prerrogativa de caráter punitivo-pedagógico que há de ser exercida de modo a preservar o interesse público, sob pena de responsabilização do agente público que assim não proceder. Quanto ao mais, considerando os fundamentos expostos no citado parecer do Núcleo Jurídico/EMSERH, convém trazer a lume o disposto pelo art. 15 da Lei Estadual nº 8.959/2009, que estabelece normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, *in verbis*: **Art. 15.** A motivação deverá indicar as razões que justifiquem a edição do ato, sobretudo a regra de competência, os fundamentos de fato e de direito, assim como a finalidade objetivada. Parágrafo único - A motivação do ato administrativo poderá consistir na remissão a pareceres ou manifestações proferidas no respectivo processo administrativo (grifo nosso). Na referida técnica denominada pela doutrina pátria de “motivação *aliunde* dos atos administrativos”, i.e., o Gestor justifica seu ato com esteio em motivos já exarados em ato anterior, sem precisar repeti-los.
ANTE TODO O EXPOSTO, ACOLHO O PARECER DO NÚCLEO JURÍDICO/EMSERH COM AS SUAS RECOMENDAÇÕES (ID 9149264), E TAMBÉM POR SEUS FUNDAMENTOS FÁTICO-JURÍDICOS, APLICQ à empresa D - CB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, a penalidade de MULTA no importe de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor global do contrato nº 336/2024 – GGCONT/EMSERH (R\$ 839.000,00), o que perfaz a quantia de R\$ 2.517,00 (dois mil quinhentos e dezessete reais), para recolhimento no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do trânsito em julgado da presente decisão, por meio da conta bancária da EMSERH (Banco do Brasil; Ag. nº 3846-6; C/C nº 50000-3; CNPJ nº 18.519.709/0001-63), nos termos da Cláusula Décima, itens 10.1, 10.7 e 10.16, do referido contrato e do art. 227, inciso II, do RILC/EMSERH/2024. Por fim, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO N° 336/2024 – GGCONT/EMSERH, firmado entre a EMSERH e a empresa DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA, nos moldes insculpidos no art. 246, § 1º, do RILC/EMSERH/2024, da Cláusula Décima Primeira, itens 11.1, 11.5 e 11.6, do referido instrumento contratual e art. 82 da Lei nº 13.303/2016, sem olvidar as razões tecidas pelo Núcleo Jurídico”. São Luís (MA), 13 de agosto de 2025. MARCELLO APOLONIO DUA LIBE BARROS - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA À RESENHA DO CONTRATO N° 87/2024-SEAP Errata à Resenha do Contrato nº 87/2024-SEAP, de 15/10/2024, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa **CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ: 05.211.777/0001-19, decorrente do **Processo Administrativo n.º 2024.560101.26164 - SEI/MA**, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Edição nº 139, de 01/08/2025, nos seguintes termos: **Onde se lê: “CONTRATO N° 84/2024 - SEAP.”. Leia-se: “CONTRATO N° 87/2024 - SEAP.”.** Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. São Luís/MA, 14 de agosto de 2025. **Murilo Andrade de Oliveira** Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025-SEMUS Aviso Publicado no Diário Oficial do Estado – DOE Publicações de Terceiros, página 15 no dia 12/08/2025. **ONDE SE LÊ:** ... AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025-SEMUS **LEIA-SE:** ... AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2025-SEMUS Cidelândia – MA, 13 de agosto de 2025. Maxwell de Carvalho Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

ESTATUTO

CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: O **CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL**, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº **12.136.149/0001-81**, constituído em **10 de setembro de 1987**, sob a forma de Associação Civil sem Fins Lucrativos, cujo foco principal de atuação está nas áreas de Educação, Assistência Social, Cultural, com personalidade própria, gozando de autonomia patrimonial, financeira e administrativa, com duração por tempo indeterminado, com domicílio, sede provisória e foro na **cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Rua Josémar Pinheiro, nº 50 – A, Lote Vila Brasil, São Bernardo**, podendo desenvolver as suas atividades em todo o território nacional, instalar e/ ou encerrar o seu escritório de representação no país, por expressa decisão de sua Direção, **sendo regido pelo presente Estatuto, pela Lei nº 10.406/2002 – Código Civil**, atentando, naquilo que couber o disposto na **Lei nº 13.019/2014**, com as suas devidas alterações trazidas pela **Lei nº 13.024/2015** e ainda pelas demais legislações pertinentes e aplicáveis à sua atuação junto à sociedade. **FINALIDADE:** **I** - Promover a Assistência Social, através da proteção à maternidade, à infância, à adolescência, a velhice e à família na sua integridade; ao amparo às crianças aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social; a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como integração à vida social/comunitária; **II** - Promover e desenvolver o acesso à Educação Infantil, através de creches (em regime parcial e / ou integral) e Pré-escolas, o Ensino Fundamental e podendo ainda executar programas como Brasil Carinhoso, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), bem como a educação profissional e técnica; **III** Promove ações voltadas à geração de renda, com integração ao mercado de trabalho; **IV** - Promoção a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; ; **V** - Promover a defesa da segurança alimentar e nutricional dos cidadãos, como medida de relevância à vida; **VI** - Promover ações voltadas ao combate das formas de discriminação religiosa, racial, étnica e de gênero , enquanto obstáculos à construção da cidadania e constituição dos direitos fundamentais; **VII** - Promover o voluntariado; . **VIII** - Promover ações de combate à fome, à miséria e à exclusão, congregando os moradores do bairro, com visitas ao desenvolvimento social; **IX** - Promover ações de esporte e lazer como forma de integração e convivência social/comunitária; **X** - Promover a defesa da preservação e conservação do meio ambiente, agricultura familiar , a fauna e a flora, pesca e demais recursos naturais indispensáveis à sobrevivência humana, com vista ao desenvolvimento sustentável; **XI** - Promover a democracia, a ética, a cidadania , a paz, os direitos humanos e outros valores universais, para a construção de uma sociedade justa e igualitária; **XII** -Desenvolver ações de mutirão, saúde, habitação e saneamento básico; **XIII** - Difundir o estímulo à cultura maranhense, incentivando a formulação de grupos artísticos/culturais, visando valorização da cultura. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **PATRIMONIO-** O Patrimônio e a Receita do **CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA BRASIL**, serão constituídos dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas subvenções e doações tanto oficiais quanto particulares. **PARÁGRAFO ÚNICO**
A Entidade poderá receber contribuições, doações, legados e sub-

venções, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou realização de trabalhos específicos, Presidente Maria Raimunda de Abreu Lima. Maria Raimunda de Abreu Lima **Representante Legal**.

NOTAS DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE001947/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 47.882/2025); DATA DE EMISSÃO: 05/08/2025; CREDOR: AGRIPINO PEREIRA MACHADO JÚNIOR, CPF: 657.741.593-53; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL AGRIPINO PEREIRA MACHADO JÚNIOR, CONFORME RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$1.100,00 (MIL E CEM REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04901-FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO:061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ; NATUREZA DA DESPESA:3390 36-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE001956/FERJ/MA (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 50.933/2025); DATA DE EMISSÃO: 05/08/2025; CREDOR:IGOR WALDONES FERNANDES SOUSA, CPF: 052.585.053-83; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO - CNJ N° 127/2011 E RESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; OBJETO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO PERITO JUDICIAL IGOR WALDONES FERNANDES SOUSA,CONFORME RESOLUÇÃO-CNJ N°127/2011ERESOLUÇÃO - GP N° 09/2017; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 - JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA;PROGRAMA:0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL;AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:6002- DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ; NATUREZA DA DESPESA: 339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA; MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO; ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO N° 2025NE001975 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 06/08/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 50936/2025. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: ANTONIA ELIANE DE SOUSA SILVA. CPF 023.680.943-18. HISTÓRICO: DESPESA REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS CONCEDIDOS AO(A) PERITO(A) JUDICIAL ANTÔNIA ELIANE DE SOUSA SILVA NOMEADO(A) NOS AUTOS DO PROCESSOS N° 0801942-52.2019.8.10.0054 PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CNJ N.º 127/2011 E RESOLUÇÃO GP N.º 09/2017. PROCESSO ORIGINÁRIO DO JUÍZO DA *2ª VARADA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA/MA*. VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA-FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO, ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.



NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

NOTIFICAÇÃO N° 18/2025 – CPC/SES

PROCESSO SEI: 2025.110222.11872

EMPRESA NOTIFICADA: ERISON S. DE MOURA SOLUÇÕES	CNPJ: 47.376.630/0001-29
REPRESENTANTE LEGAL: ERISON SANTOS DE MOURA	CPF: 047.070.241-70
ENDEREÇO: Quadra 32, Lote 22, Bairro Jardim da Barragem IV, CEP: 72.920-295, Águas Lindas de Goiás - GO	E-MAIL: mourasolucoespersonalizadas@gmail.com
Finalidade:	
A empresa fica notificada para tomar conhecimento do julgamento constante no Processo Administrativo SEI n° 2025.110222.11872, instaurado para apuração de responsabilidades que resultou na aplicação de penalidades para a empresa supra, podendo ser apresentado RECURSO ADMINISTRATIVO , no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta.	
Disposição legal: Lei Federal n° 14.133/2021.	
Sanção imputada:	
<p>a) Multa compensatória de 10,0% (dez por cento) sobre o valor calculado sobre o valor total do contrato., no caso de inexecução total do objeto, conforme Cláusula Oitava, item 8.3, alínea "v", do Contrato n° 143/2024 - SES/MA.</p>	
Conhecimento:	
<p>1. O recorrente poderá aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo punitivo, onde o julgamento segue <i>em anexo</i>. 2. Fica autorizada a vista dos respectivos autos na sala desta Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, situada na Av. Profº Carlos Cunha, s/n – Calhau, em São Luis /MA. 3. O Recurso deverá ser protocolada na sala da Comissão Setorial de Licitação / CSL/SES, no endereço informado no item 2 ou enviada para o e-mail: licitases@saude.ma.gov.br. 4. O processo terá continuidade independente do oferecimento do Recurso.</p>	
São Luís (MA), 13 de agosto de 2025	
Chrisane Oliveira Barros Presidente da CPC/SES	
E-mail: licitases@saude.ma.gov.br Fone(s): 3198-5558 / 5559 / 5560 / 5561.	

RESOLUÇÕES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO - CRC/MA

**RESOLUÇÃO CRCMA N° 624, DE 29 de JULHO DE 2025-DIS-
PÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇA-
MENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**
O Plenário do **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a Resolução CRCMA N° 616/2024 que aprovou o Orçamento do CRC-MA para o exercício de 2025; **CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar; RESOLVE: **Art. 1º** - Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, para o exercício de 2025, suplementando em R\$ 91.329,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais) nas seguintes dotações: Suplementação.

Conta	Descrição	Valor
6	Controle do Orçamento - Execução	91.329,00
6.3	Execução de Despesa	91.329,00
6.3.1	Despesa Corrente	91.329,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	91.329,00
6.3.1.6.01	Tributárias e Contributivas	91.329,00
Total das suplementações		91.329,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 91.329,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte e nove reais) foram oriundos do repasse efetuado pelo CFC, em decorrência da concessão de auxílio financeiro conforme Deliberação CAGGE/CFC n° 29, de 16 de abril de 2024 homologada em 18/04/2024, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Conta	Descrição	Valor
6.2.2	Receita de Capital	91.329,00
6.2.2.5	Transferência de Capital	91.329,00
6.2.2.5.01	Transferência de Capital	91.329,00
6.2.2.5.01.01	Transferências	91.329,00
6.2.2.5.01.01.001	Auxílio	91.329,00
Total das suplementações		91.329,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura. São Luís, 29 de julho de 2025. Contadora Ana Lígia Coelho - Presidente.

**RESOLUÇÃO CRCMA N° 625, DE 29 de JULHO DE 2025 -DIS-
PÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇA-
MENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.** O Plenário do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a Resolução CRCMA N° 616/2024 que aprovou o Orçamento do CRC-MA para o exercício de 2025; **CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar;

Suplementar; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, para o exercício de 2025, suplementando em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações: Suplementação

Conta	Descrição	Valor
6	Controle do Orçamento - Execução	55.000,00
6.3	Execução de Despesa	55.000,00
6.3.1	Despesa Corrente Uso de Bens e Serviços	55.000,00
6.3.1.3	Serviços	55.000,00
6.3.1.3.02		55.00,000
Total das suplementações		55.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) foram oriundos do repasse efetuado pelo CFC, em decorrência do patrocínio para fins de realização da II Convenção de Contabilidade do Maranhão que ocorrerá no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2025 conforme Deliberação CPD N° 010/2025, de 09 de junho de 2025 homologada em 12/06/2025, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Conta	Descrição	Valor
6.2.1	Receita Corrente	55.000,00
6.2.1.4	Transferências	55.000,00
6.2.1.4.01	Transferências	55.000,00
6.2.1.4.01.01	Transferências	55.000,00
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	55.000,00
Total das suplementações		55.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura. São Luís, 29 de julho de 2025. Contadora Ana Lígia oelho – Presidente.

RESOLUÇÃO CRCMA N° 626, DE 29 de JULHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025. O Plenário do **Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o Regimento Interno, **CONSIDERANDO** a Resolução CRCMA N° 616/2024 que aprovou o Orçamento do CRC-MA para o exercício de 2025; **CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão, para o exercício de 2025, suplementando em R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações: Suplementação.

Conta	Descrição	Valor
6	Controle do Orçamento - Execução	42.000,00
6.3	Execução de Despesa	42.000,00
6.3.2	Despesa de Capital	42.000,00
6.3.2.1	Investimento	42.000,00
6.3.2.1.03	Equipamentos e Materiais Permanentes	10.073,00
6.3.2.1.05	Intangível	31.927,00
Total das suplementações		42.000,00

1. Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) serão oriundos do repasse a ser efetuado pelo CFC em forma de auxílio, para aquisição dos equipamentos de informática referente ao projeto de ampliação e atualização do parque de informática para 2025 do CRCMA, conforme Deliberação CAGGE/CFC N° 063/2025, de 09 de junho de 2025 homologada em 12/06/2025;

Conta	Descrição	Valor
6.2.2	Receita de Capital	42.000,00
6.2.2.5	Transferência de Capital	42.000,00
6.2.2.5.01	Transferência de Capital	42.000,00
6.2.2.5.01.01	Transferências	42.000,00
6.2.2.5.01.001	Auxílio	42.000,00
Total das suplementações		42.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua assinatura. São Luís, 29 de julho de 2025. Contadora Ana Lígia Coelho – Presidente.

TERMOS DE ADESÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025. ASSINATURA: LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENALVA/MA.

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PENALVA/MA AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0031/2022-TJMA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. OBJETO: FIRMAR A ADESÃO PARA IMPLANTAR E EXECUTAR AMPLO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO POLÍTICA PÚBLICA DE GARANTIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E DE PACIFICAÇÃO DE CONFLITOS DE TERRA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAS CLÁUSULAS DO MENCIONADO TERMO DE COOPERAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025. ASSINATURA: MARIA JOAQUINA GONÇALVES – TABELIÃ DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE PENALVA/MA.

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.560101.30545 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF n.º 13.127.340/0001-20, situada Rua Gabriela Mistral, n.º 716 – Vila Palmeira, CEP: 65045-070, de CNPJ de n.º 13.127.340/0001-20, órgão da Administração

Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061865632017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68 e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada legalmente, por sua procuradora, **Andrea Cruz Fonseca Carreira**, RG nº 2107452 SSP/PB, e CPF nº 023.145.874-65, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2025.560101.30545**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Normativo nº 02/2017-ASS/PGE/MA, e ciência do teor do Parecer Jurídico nº 900/2025-ASSJUR/SEAP, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, prestação de serviços para a disponibilização de bolsas para estudantes de pós-graduação; **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:** O valor a ser pago a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pelo presente Termo de Ajuste de Contas corresponde a R\$ 19.622,30 (dezenove mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos), conforme Nota Fiscal nº 03695722; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa Trabalho: 14 122 0554 4450 015600; Função: 14; Subfunção: 122; Programa: 0554; Ação: 4450; Subação: 015600; Natureza Despesa: 33.90.93.01 – Indenizações; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais; **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís/MA, da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09; O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e outra para o representante da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**. **São Luís/MA, 12 de agosto de 2025.**
Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.560101.35192 TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E A EMPRESA CENTRO

DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, CNPJ/MF nº 13.127.340/0001-20, situada Rua Gabriela Mistral, nº 716 – Vila Palmeira, CEP: 65045-070, de CNPJ de nº 13.127.340/0001-20, órgão da Administração Direta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, **Murilo Andrade de Oliveira**, portador do RG de nº 061865632017-2 SSP/MA e CPF nº 976.346.386-68 e a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, CNPJ sob nº 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04533-001, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada legalmente, por sua procuradora, **Andrea Cruz Fonseca Carreira**, RG nº 2107452 SSP/PB, e CPF nº 023.145.874-65, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **2025.560101.35192**, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas, nos termos do artigo 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009, dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer Normativo nº 02/2017-ASS/PGE/MA, e ciência do teor do Parecer Jurídico nº 921/2025-ASSJUR/SEAP, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta Secretaria a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, prestação de serviços para a disponibilização de bolsas para estudantes de pós-graduação; **CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:** O valor a ser pago a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pelo presente Termo de Ajuste de Contas corresponde a R\$ 22.291,47 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), conforme Carta Fatura nº 170532; **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O pagamento do presente Termo de Ajuste de Contas correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Programa Trabalho: 14 122 0554 4450 015600; Função: 14; Subfunção: 122; Programa: 0554; Ação: 4450; Subação: 015600; Natureza Despesa: 33.90.93.01 – Indenizações; Fonte Recurso: 1.5.00.101000 Recursos não Vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000; **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA:** Com o recebimento da importância estipulada na cláusula segunda, a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, dá ao ESTADO DO MARANHÃO, por meio da sua Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a quitação plena, integral e irrevogável decorrente da despesa objeto do presente Termo, concordando expressamente em nada mais reivindicar, em Juízo ou fora deste, à conta de eventuais juros devidos, atualização monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais e encargos fiscais; **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, no Termo Judiciário de São Luís/MA, da Comarca da Ilha, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, observando o prazo legal, compromete-se a enviar para a Procuradoria Geral do Estado o extrato resumido do presente Termo de Ajuste de Contas, para publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 8.959/09; O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Procuradoria Geral do Estado, uma para esta Secretaria, outra para instruir os autos do Processo Administrativo em epígrafe, e outra para o representante da empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**. **São Luís/MA, 12 de agosto de 2025. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.**

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha n.º 314/2025 - TCE n.º 564/2024 - Processo n.º 0004279. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Rayane de Lima Pereira. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós Graduação em Direito. Data de assinatura: 04/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total (R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 03/12/2024 até 23/06/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 315/2025 - TCE n.º 358/2024- Processo n.º0002632. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Hyara ketley de Oliveira Sousa. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 12/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 03/12/2024 até 23/06/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 316/2025 - TCE n.º 363/2024 - Processo n.º 0002634. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Laura Maria Ferreira Figueiredo. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 12/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 15/07/2024 até 01/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 317/2025 - TCE n.º 349/2024 - Processo n.º 0002532. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Daniella Danna Soares da Silva. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 05/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 09/07/2024 até 04/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 318/2025 - TCE n.º 254/2024 - Processo n.º 0001636.110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Giovanna Lima Rodrigues. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 16/05/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa:

3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 27/05/2024 até 27/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 319/2025 - TCE n.º 213/2024 - Processo n.º 0001561. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Aylla Camila de Oliveira Barros. Interveniente: Faculdade Única de Ipatinga. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 30/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 30/04/2024 até 10/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 320/2025 - TCE n.º 229/2024 - Processo n.º 0001553. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Géssyca Mayra Barros Mendes. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 07/05/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 09/05/2024 até 30/03/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 321/2025 - TCE n.º 193/2024 - Processo n.º 0001388. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Suerly Ferreira Melo. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Serviço Social. Data de assinatura: 23/08/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 15/04/2024 até 14/04/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 322/2025 - TCE n.º 181/2024 - Processo n.º 0001210. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Italo Gabriel Diniz Ferreira. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 18/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 08/04/2024 até 07/04/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 323/2025 - TCE n.º 190/2024 - Processo n.º 0001183. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Marina de Maria Moita. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de

assinatura: 18/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 11/04/2024 até 10/04/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 324/2025 - TCE n.º 316/2024 - Processo n.º 0002297. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Laisy Aragão Chaves Cavalcante. Interveniente: Facuminas Faculdade - LTDA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 12/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 24/06/2024 até 23/06/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 325/2025 - TCE n.º 399/2024 - Processo n.º 0002887. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Andre Luis Castro Araujo. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Ciências Contábeis. Data de assinatura: 05/11/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Vigência: 01/08/2024 até 31/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 326/2025 - TCE n.º 407/2024 - Processo n.º 0002987.1100 00957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Layanne Cristina Carneiro Chaves. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/08/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 12/08/2024 até 12/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 327/2025 - TCE n.º 410/2024 - Processo n.º 0002988. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Alice Maria de Jesus dos Santos. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/08/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 05/08/2024 até 04/08/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 328/2025 - TCE n.º 434/2024 - Processo n.º 0003244. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Iara Letícia Silva Costa. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação

em Direito. Data de assinatura: 29/08/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 28/08/2024 até 27/01/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 329/2025 - TCE n.º 570/2024 - Processo n.º 0004432. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Lauson Brenno Coelho Machado. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 04/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 09/12/2024 até 05/11/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 330/2025 - TCE n.º 569/2024 - Processo n.º 0004439. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Rebeka Pimentel Araujo Lima. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 04/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 09/12/2024 até 21/11/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 331/2025 - TCE n.º 573/2024 - Processo n.º 0004447. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Lais Figueira Cavalcante. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 04/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 06/01/2025 até 05/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 332/2025 - TCE n.º 574/2024 - Processo n.º 0004449. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Kaylane dos Santos Bispo. Interveniente: UNICENTROMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 04/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 333/2025 - TCE n.º 315/2024 - Processo n.º 0004454. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Luara Vitória Costa Araujo. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação

em Direito. Data de assinatura: 04/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 05/12/2024 até 04/12/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 334/2025 - TCE n.º 575/2024 - Processo n.º 0004468. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Rubens Lima Brito Muniz. Interveniente: Universidade Ceuma. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 05/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 09/12/2024 até 08/12/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 335/2025 - TCE n.º 576/2024 - Processo n.º 0004484. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Isabelle Ferreira Diniz Costa. Interveniente: Instituto de Ensino Superior Franciscano - IESF. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 19/12/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 07/01/2025 até 31/12/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 336/2025 - TCE n.º 017/2025 - Processo n.º 0004539. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Nathalia Wanessa Gama Costa. Interveniente: Centro de Educação Tecnologia de Teresina - CET. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 13/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 14/01/2025 até 31/12/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 337/2025 - TCE n.º 007/2025 - Processo n.º 0004550. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Weilia Kayonara Lima Silva. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 338/2025 - TCE n.º 580/2024 - Processo n.º 0004553. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Gilgley Silva de Sousa. Interveniente: Faculdade do Centro Maranhense - FCMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 08/01/2025. Dotação Orçamentária: UG:

080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 07/01/2025 até 06/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 339/2025 - TCE n.º 013/2025 - Processo n.º 0004564. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Breno da Silva Lucena. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 21/02/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 340/2025 - TCE n.º 009/2025 - Processo n.º 0004605. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Lucas Moreira Medeiros. Interveniente: Centro Universitário - UNDB. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 14/01/2025 até 13/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 341/2025 - TCE n.º 006/2025 - Processo n.º 0004580. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Lucas Matheus Fonseca Vieira. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 13/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 16/01/2025 até 22/10/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 342/2025 - TCE n.º 002/2025 - Processo n.º 0004611. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Josué Abrantes Nunes Cantuária. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 09/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 15/01/2025 até 14/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 343/2025 - TCE n.º 012/2025 - Processo n.º 0004611. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Camila Cristine Correia Gomes. Interveniente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação

em Direito. Data de assinatura: 13/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 20/01/2025 até 19/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 344/2025 - TCE n.º 362/2024 - Processo n.º 0002643. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Lissia Maria de Almeida dos Santos. Interveniente: Centro Universitário - UNDB. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 12/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 16/07/2024 até 30/06/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 345/2025 - TCE n.º 156/2024 - Processo n.º 0001107. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Maria Beatriz de Andrade Azambuja. Interveniente: Centro Universitário - UNDB. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 12/03/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 01/04/2024 até 31/03/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 346/2025 - TCE n.º 024/2025 - Processo n.º 0004632. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Karine de Nazareth Ribeiro. Interveniente: Centro Universitário - UNINTER. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 27/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 20/01/2025 até 20/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 347/2025 - TCE n.º 540/2024 - Processo n.º 0003838. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Lara Maria Silva Coimbra. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 13/11/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 12/10/2024 até 11/10/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 348/2025 - TCE n.º 487/2024 - Processo n.º 0002674. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Camilla de Lellis Mesquita Amorim. Interveniente: Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 13/01/2025. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 20/01/2025 até 19/01/2026. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 349/2025 - TCE n.º 385/2024 - Processo n.º 0002747. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Dannyelle Mendonça Gomes. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 13/11/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 17/07/2024 até 16/07/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 350/2025 - TCE n.º 376/2024 - Processo n.º 0002760. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Kézia Layse Silva Moura. Interveniente: Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 25/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 17/07/2024 até 08/06/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 351/2025 - TCE n.º 226/2024 - Processo n.º 0003329. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Felipe Roberto Silva dos Santos. Interveniente: Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 13/09/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 21/07/2024 até 29/05/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 352/2025 - TCE n.º 206/2024 - Processo n.º 0001509. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Renata Cartielly Santos Andrade. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 25/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 28/08/2024 até 27/08/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 353/2025 - TCE n.º 155/2024 - Processo n.º 0000953. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Jesyanne Barbosa Vieira. Interveniente: Faculdade do Maranhão - FACAM. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-

duação em Ciências Contábeis. Data de assinatura: 15/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). Vigência: 01/04/2024 até 31/03/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 354/2025 - TCE n.º 198/2024 - Processo n.º 0001330. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Isabela Beatriz Assunção Pimenta. Interveniente: Faculdade Pitágoras de Bacabal. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 22/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 09/04/2024 até 08/04/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 355/2025 - TCE n.º 064/2024 - Processo n.º 0000620. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Linda da Silva Sousa. Interveniente: Centro Universitário Estácio de São Luís. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Graduação em Direito. Data de assinatura: 22/04/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.266,00 (um mil duzentos e sessenta e seis reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.346,00 (um mil trezentos e quarenta e seis reais). Vigência: 19/02/2024 até 18/02/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

Resenha n.º 356/2025 - TCE n.º 402/2024 - Processo n.º 0002908. 110000957.0.2024. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 00.820.295/0001-42 e o(a) estagiário(a) Thaynanda Kennea Garces Pinheiro. Interveniente: Faculdade Legale. Objeto: Contratação do estagiário(a) de Pós-Graduação em Direito. Data de assinatura: 31/07/2024. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.00023618; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 1500101000. Bolsa Auxílio: R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais) + Transporte: R\$ 80,00 (oitenta reais) = Total R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: 05/08/2024 até 04/08/2025. Autorização: CRISTIANE MARQUES MENDES; São Luís – MA, 13/08/2025.

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 150/2025/SES REF.: PROCESSO N° 2025.110222.14943-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ N° 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA, CNPJ N° 01.598.548/0001-48;OBJETO: DOAÇÃO" de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: "B", MARCA: RENAULT/MASTER L2 RAY AB, CÓDIGO RENAVAM N° 01442390864, CHASSI 93YF62S06TJ211803, COR: BRANCA, DIESEL,ANO/MOD: 2025/2026, PLACA: SN A7J40, NF-e N° 000.004.076; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n° 14.133/21; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 07/08/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES, CI N° 000038138394-6

SSP/MA e CPF n° 027.247.253-01, pelo DOADOR, e a Sr. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE, CI N° 0770644820222 SSP/MA, CPF N° 736.989.381-20, pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 12 de agosto de 2025. TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES Secretário de Estado da Saúde DOADOR.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO N° 18/2025 PROCESSO SEI N° 2025.200101.02038. ESPÉCIE: Termo de Doação de produtos florestais apreendidos que celebram entre si a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA/MA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. **OBJETO:** madeira nativa serrada apreendida em decorrência do AUTO DE INFRAÇÃO N° 12939 B. **FINALIDADE:** realização de melhorias, reformas e novas construções como: pontes na zona rural, galpões, telhados de escolas, sem prejuízo de eventual redestinação, desde que compatível com o interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** Pela doadora, o Secretário de Estado, PEDRO CARVALHO CHAGAS. Pela donatária, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, representada neste ato, pelo prefeito, MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA. São Luís/MA, 12 de agosto de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO. TERMO DE DOAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A SUZANO S.A., E A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL, ABAIXO INDICADA E IDENTIFICADA NOS TERMOS DO OFÍCIO OU MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ENCAMINHADA PELA SUZANO S.A. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SUZANO S.A.**, empresa privada, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1752, 10º andar, representada na forma do seu estatuto social (“DOADORA”) e a **Autoridade Pública** identificada no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA ou na tabela acima, no âmbito desse processo administrativo, aberto em observância às disposições do Decreto n° 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto n° 10.314, de 07 de abril de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 6, de 12 de agosto de 2019 (“DONATÁRIA”), CONSIDERANDO a importância e necessidade do recebimento da doação descrita no ofício ou manifestação de interesse encaminhado pela DOADORA (“Manifestação de Interesse da Doadora”); CONSIDERANDO o interesse público no recebimento da doação, conforme indicação das autoridades competentes e demais pareceres dos órgãos constantes desse processo administrativo; Resolvem as Partes celebrar o presente Termo de Doação (“Termo de Doação”), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO **1.1.** O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos itens listados no **Anexo I** deste Termo de Doação, conforme condições ali especificadas.
1.2. A presente doação sem encargos é regida com base no Decreto Federal n° 9.764, de 11 de abril de 2019, operacionalizada mediante ato administrativo instituído pela DONATÁRIA.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do Anexo I.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1. Caberá à DONATÁRIA:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Oferecer informações à DOADORA sobre a destinação dos recursos doados, bem como prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA; e
- Comunicar à DOADORA



DORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto. **3.2.** Caberá à DOADORA: • Realizar a doação, mediante a entrega dos bens descritos no Anexo III; • Cabe à DOADORA apenas fornecer os itens descritos no Anexo I em data e local a serem apresentados pela DONATÁRIA, sendo a DONATÁRIA, portanto, a responsável integral destinação dos bens doados. **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES 4.1.** É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador. **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PESSOAL 5.1.** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre as Partes ou da SUZANO com os prestadores ou pessoal utilizado pela DONATÁRIA. **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1.** Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial competente, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019. **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS 7.1.** Os bens doados são ofertados pela DOADORA, por mera liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos para com a DOADORA. **7.2.** A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos e confirma a qualidade e conformidade dos bens doados. **7.3.** Os bens doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA. **7.4.** A DOADORA declara ser proprietária dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles. **7.5.** O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA. **7.6.** O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável. **7.7.** As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma (“Obrigações Anticorrupção”). **7.8.** A DOADORA se coloca à disposição para prover documentação necessária que seja requisitada por eventual legislação específica, devendo esta exigência ser devidamente formalizada no curso de processo administrativo. 7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da comarca (i) do município da DONATÁRIA, quando se tratar de uma Autoridade Municipal; (ii) da capital do estado, quando se tratar de uma Autoridade Estadual; e (iii) de Brasília, quando se tratar de Autoridade Federal. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas. Imperatriz, 29 de junho de 2025 SUZANO S.A. Nome: Rakel Dourado de Oliveira Murad CPF: 005.052.153-57. Nome: Mauro Rangel de Castro Melo CPF: 781.097.523-49. AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE. Nome: Vagtonio Brandão dos Santos – Presidente da AGEMSUL CPF: TESTEMUNHAS: Nome: Yago Oliveira dos Reis CPF: 084.346.573-50, Nome: Antônio Francisco CPF:

ANEXO I

Bens ou serviços a serem doados	PAPEL A4: (Quantidade – 75 caixas) NI - 008034280 Produto fornecido pela Suzano.
Motivo da doação	A doação destinada à AGEMSUL tem como objetivo apoiar as necessidades administrativas de seus diversos setores, contribuindo para a continuidade dos serviços essenciais prestados à população e para o atendimento às demandas dos órgãos estaduais.

ANEXO II

Processo Administrativo:	
DONATÁRIA:	AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA DO SUDOESTE MARANHENSE – AGEMSUL

TERMOS DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO N° 2025.14 000.03156 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 550/2025-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOCIAL ESPORTIVO E CULTURAL**, com CNPJ nº 29.956.678/0001-24, sediado na RUA 21 DE JUNHO, Nº 84 – VILA LUIZÃO, neste ato representado por seu presidente, **SR RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 631.149.094-31, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “**SABORES E SABERES GUIMARÃES: FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:**

13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM e RAIMUNDO NONATO FERREIRA OLIVEIRA**.ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO.PROCESSO N° 2025.14 000.04734SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 553/2025-SECMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **GRUPO PAIS E AMIGOS DA DIVINEIA - GRUPAD**, com CNPJ nº 10.858.993/0001-90, sediado na AV Maria Alice, 14, Olho D’água, neste ato representado por seu presidente, **SR NELSON DOS SANTOS LOUZEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 808.756.613-00, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “**BRINCADEIRA SABERES**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto

2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **NELSON DOS SANTOS LOUZEIRO**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO N° 2025.1400.05231 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 548/2025-SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG n° 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC**, com CNPJ n° 05.460.26210001-52, sediado na R BAYMA JUNIOR, 32, JOAO DE DEUS, neste ato representado por seu presidente, **SRA JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 614.554.083-44, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO:** “**8º ANO DA MARCHA PARA JESUS 2025**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n° 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria n° 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO. PROCESSO N° 2025.1400.05208 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 554/2025-SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG n° 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **ASSOCIAÇÃO RENOVAR VIDAS E CUIDAR - REVIC**, com CNPJ n° 05.460.26210001-52, sediado na R BAYMA JUNIOR, 32, JOAO DE DEUS, neste ato representado por seu presidente, **SRA JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 614.554.083-44, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO:** “**SOM DO MARANHÃO: FESTIVAL DE MÚSICA E IDENTIDADE**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n° 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria n° 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **JESSICA VITORIA CARVALHO SILVA**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO N° 2025.1400.05030 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 556/2025-SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, bra-

sileiro, servidor público, portador do RG n° 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro a **INSTITUTO ESPERANÇA**, com CNPJ n° 47.332.324/0001-90, sediado na Rua C, N° 24 QUADRA 06 - PLANALTO ANIL II, neste ato representado por seu presidente, **SR. GUSTAVO BARONI PEREIRA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 780.859.773-20, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “**FEIRA CULTURAL ESPERANÇA E VIDA**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n° 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria n° 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ **90.000,00 (noventa mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **GUSTAVO BARONI PEREIRA SILVA**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO N° 2025.1400.05035 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 551/2025-SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG n° 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO NACIONAL RENASCER**, com CNPJ n° 08.683.129/0001-53, sediado na Avenida Castelo Branco, Edifício Tokio, sala 205, neste ato representado por seu presidente, **SR. HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° 780.243.073-91, residente e domiciliado em São Luís/MA. **OBJETO:** “**Raízes Culturais Viva**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n° 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria n° 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ **300.000,00 (trezentos mil reais)**. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** **YURI ARRUDA MILHOMEM** e **HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA**. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO N° 2025.1400.04756 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 555/2025-SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA**, com CNPJ n° 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG n° 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO SOCIO CULTURAL FEBO**, com CNPJ n° 28.755.863/0001-98, sediado no Av São Luís Rei De Franca, Rio Anil Shopping - Loja-1077, Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.065-470, neste ato representado por seu presidente, **SRA HIRLLA CRISTINY GOMES RODRIGUES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 606.455.173-99, residente e domiciliada em São Luís/MA. **OBJETO:** “**TEATRO NA COMUNIDADE**”. **BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n° 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria n°

733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e HIRLLA CRISTINY GOMES RODRIGUES. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO N° 2025.140 00.04908 SEI/SECMA. TERMO DE FOMENTO N° 552/2025-SECMA. **PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, nesta capital, neste ato representada pelo seu Secretário **SR. YURI ARRUDA MILHOMEM**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 021224982002-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 035.988.343-57, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro o **INSTITUTO NACIONAL RENASCER**, com CNPJ nº 08.683.129/0001-53, sediado na Avenida Castelo Branco, Edifício Tokio, sala 205, neste ato representado por seu presidente, **SR. HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 780.243.073-91, residente e domiciliado em São Luís/M. **OBJETO:** "Caravana Itinerante Cultural – em Bacabal - MA". **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 33.683 de 6 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 733 de 14 de dezembro de 2017- SECMA. **VALOR:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto 2025. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão **ASSINATURAS:** YURI ARRUDA MILHOMEM e HILTON CESAR PINHEIRO DA SILVA. **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3094/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 – SRP. A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, destinado à **contratação de empresa especializada para a realização de Avaliação Externa, em larga escala, do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA**, nos termos do **Termo de Referência** constante do edital, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa **Centro Regional de Ensino Superior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.985.642/0001-85**, vencedora do certame, pelo valor global de **R\$ 379.200,00** (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais), em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. **Chapadinha/MA, 07 de agosto de 2025.** Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2025/ASSJUR/SEMA, PROCESSO SEI N° 2025.200101.01587. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03 e a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.436.301/0001-11.** **OBJETO:** O presente Termo de contrato tem por objeto a aquisição de Material de Consumo - Tipo

Água Mineral – 20 litros e Garrafão/Galão com água mineral e vasilhame incluso, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 213/2024 – SEAD/MA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA: 0411, AÇÃO: 4457, FUNÇÃO: 18, SUBFUNÇÃO: 122; UO: 20101; UG: 200101, FONTE: 1.500.10100; SUBAÇÃO: 018927; ND: 33.90.30.57 **DATA DE ASSINATURA:** 13 de agosto de 2025. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/ SEMA, CPF nº 042.797.183-77 e **CLEVERSON PEDRO SOUSA DE JESUS**, CPF nº 601.557.593-02, representante legal da empresa **DISTRIBUIDORA LIDER EIRELI**. São Luís/MA, 13 de agosto de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado eletronicamente.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO CONTRATO N.º 23/2025 PROCESSO N.º 00012/2025 - SETUR. CONTRATO N.º 23/2025 – SETUR. **PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por sua Secretária **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO**, brasileira, RG nº 0304081120050 SSP MA, CPF nº 125.827.433-72, residente nesta Capital, e de outro, a empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.801.512/0001-57, situada na Estrada São Lourenço s/n, quadra 21, lote 1, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias - Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.243-150, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANGÉLICA ROSÁRIO DA SILVA**, RG nº 11626871-5 – IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº 081.808.317-44. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de fornecimento de refeição (almoço, lanche e jantar) e serviços de buffet**, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e a proposta apresentada. **VALOR:** R\$ 104.750,60 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentária a seguir: UNIDADE GESTORA: 490101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 490101 – Secretaria de Estado de Turismo; FUNÇÃO: 23 – Comércio e Serviços; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; PROGRAMA: 0632 – Desenvolvimento Turístico – Inova Turismo; AÇÃO: 4450 – Gestão de Programa; SUBAÇÃO: 015894 EVENTOS - SERVIÇOS DE BUFFET NO ESTADO DO MARANHÃO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.41 Fornecimento de Alimentação; FONTE: 1.5.00.101000 – Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE000401. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2025. **ASSINATURAS:** **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO** e a Sra. **ANGÉLICA ROSÁRIO DA SILVA**. São Luís/MA, 13 de agosto de 2025. **José Berilo de Freitas Leite Neto** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00891440-1.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 220/2025, Que versa sobre a contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.025/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO**

017/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária, dessa forma, as dotações orçamentárias que regem esse contrato está apenas a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FuncionalProgramática: 10.301.0091.2051.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde – PAB., Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ACRESCENTA-SE** a este contrato a seguinte dotação: Funcional Programática: 10.302.0091.2107.0000 – Manutenção e Melhorias das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, firmada com base na requisição e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Matões-MA, 10 de julho de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADA: JOSÉ SANTANA DE SOUSA LTDA - CNPJ: 12.741.800/0001-42.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 255/2025, Que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para atender as demandas da a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SA-

NEAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210.660.004/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente instrumento tem como objeto o acréscimo da dotação orçamentária, dessa forma, as dotações orçamentárias que regem esse contrato está apenas a UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Funcional Programática: 10.301.0091.2051.0000 – Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde – PAB., Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ACRESCENTA-SE** a este contrato a seguinte dotação: Funcional Programática: 10.302.0091.2107.0000 – Manutenção e Melhorias das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, firmada com base na requisição e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com parecer jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas. Matões-MA, 10 de julho de 2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Elliel Rossano Pereira de Moura - Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADA: AMAZÔNIA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.163.981/0001-50.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público

**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à publicação de matérias de Terceiros.**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br

**Palácio Henrique de La Rocque, Avenida
Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.**

Fone: 2016-4362

CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP.: 65.010 - 170 – São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR
Governador

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário - Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO
Diretora - Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

VALOR DO EXEMPLAR

Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)
Terceiros..... R\$ 7,00
Executivo..... R\$ 7,00

Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circulação.	R\$ 1,20
Por exercício decorrido	R\$ 1,50



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0003108.110000956.0.2025**, Contratação Direta: Inexigibilidade, Contratação de palestrante para evento em alusão ao dia do servidor

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que todas as formalidades para a publicação do **Extrato de Inexigibilidade de Licitação** foram finalizadas.

O extrato foi enviado para o **Diário Oficial do Estado (DOE)**, divulgado no **Sistema SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado (TCE)** e publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Os comprovantes dessas publicações estão anexados, o que garante a transparência e a regularidade do procedimento.

Dessa forma, **comunicamos o encerramento deste processo na Comissão Permanente de Contratação (CPC)**, pois a contratação direta já foi concluída.

São Luís-MA, em **27 de agosto de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0248152v1



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 27/08/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0248152** e o código CRC **B0BC71CF**.